



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2026

### PROCESSO DE DISPENSA N.º 033/2026

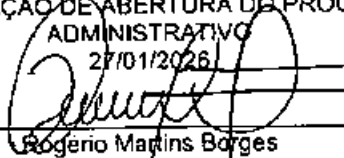
Interessado: Secretaria Municipal Saúde

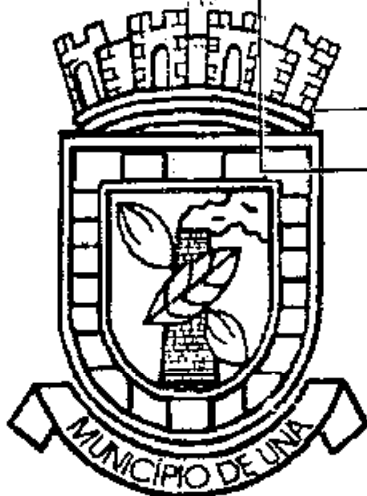
<b>OBJETO:</b>
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA: EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR), PARA REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COLÔNIA I DESTA MUNICIPALIDADE.
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>
LEI N.º. 14.133/2021, Art. 75, Inc. II

SETOR/ÓRGÃO SOLICITANTE  
27/01/2026

Gleiciane Birschner Hora  
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
27/01/2026

  
Rogério Martins Borges  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

## OFÍCIO REQUISITÓRIO



ESTADO DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde**



**Ofício nº 013/2026 – SMS**

**Una (Ba), 27 de janeiro de 2026.**

**Exmo. Sr.**  
**Rogério Martins Borges**  
**Prefeito Municipal**  
**Una-Ba**

**Senhor Prefeito,**

Solicitamos de V. Ex<sup>o.</sup>, autorização para abertura de procedimento administrativo, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, visando aquisição com entrega imediata de equipamentos odontológicos (Cadeira Odontológica Completa: equipo, sugador, refletor e compressores odontológicos), para reestruturação do Centro de Especialidades Odontológicas e Unidade Básica de Saúde de Colonia I dessa municipalidade.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Termo de Referência.

**Atenciosamente,**

**GLEICIANE BIRSCHNER HORA**  
**Secretária Municipal de Saúde**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. I.



ESTADO DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria da Saúde



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**  
**(DFD)**  
**(Art.72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021)**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Unidade Requiritante	SECRETARIA DE SAÚDE
Responsável pela requisição: GLEICIANE BIRSCHNER HORA	
Matrícula / Decreto: Decreto nº 004/2025	e-mail: saude@una.ba.gov.br

**1. INTRODUÇÃO**

A presente solicitação visa a aquisição com entrega imediata de equipamentos odontológicos (Cadeira Odontológica Completa: equipo, sugador, refletor e compressores odontológicos), para reestruturação do Centro de Especialidades Odontológicas e Unidade Básica de Saúde de Colonia I dessa municipalidade.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição, com entrega imediata, de equipamentos odontológicos completo (cadeira odontológica com equipo, sugador e refletor) destinado à estruturação da Unidade de Saúde da Família de Colônia I e Centro de Especialidades Odontológicas.

A medida justifica-se pela necessidade urgente de garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos à população adscrita, tendo em vista que os equipamentos atualmente existentes se encontram completamente inutilizáveis, em razão do avançado tempo de uso e do desgaste irreversível de seus componentes, não sendo possível sua recuperação por meio de reparos ou manutenção, conforme laudo emitido por técnico responsável.

A indisponibilidade de equipamentos odontológicos em condições adequadas de funcionamento compromete diretamente a oferta dos serviços de saúde bucal na Unidade, gerando prejuízos à assistência, aumento da demanda reprimida e risco à qualidade e segurança dos atendimentos.

Dessa forma, a aquisição imediata dos novos equipamentos odontológicos é indispensável para assegurar a continuidade e eficiência das ações de saúde bucal, em consonância com os princípios de universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Assim, diante da inoperância dos equipamentos atuais e da necessidade de manutenção dos serviços essenciais à comunidade, justifica-se plenamente a aquisição emergencial com entrega imediata do equipamento solicitado.

**3. FINALIDADE PÚBLICA A SER ATENDIDA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## ESTADO DA BAHIA

### Secretaria da Saúde



A presente aquisição de equipamentos odontológicos tem como objetivo atender à necessidade urgente de reposição de equipamentos essenciais para a manutenção e ampliação dos serviços de atendimento em saúde bucal prestados pelo Centro de Especialidades Odontológicas e Unidade Básica de Saúde de Colônia I dessa municipalidade. A compra desses equipamentos visa garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos à população, promovendo a saúde bucal e prevenindo o agravamento de condições de saúde que possam impactar negativamente a qualidade de vida dos cidadãos atendidos.

A urgência na aquisição se justifica pela imprescindibilidade de assegurar que as UBSs continuem a oferecer um atendimento eficiente e seguro, garantindo acesso à assistência odontológica para a população local. Com a instalação dos novos equipamentos, será possível melhorar as condições de atendimento, reduzindo o tempo de espera e evitando a interrupção dos serviços essenciais à saúde bucal da comunidade.

Este processo de compra visa, ainda, otimizar o uso dos recursos públicos, buscando sempre a eficiência, a transparência e a legalidade na aquisição de materiais, com a finalidade de atender adequadamente às necessidades da população e cumprir a função social do serviço público.

A urgência da aquisição deve ser compreendida como uma medida de manutenção da qualidade do atendimento, fundamental para a saúde da população abrangida pelo Centro de Especialidades Odontológicas e UBS de Colônia I, especialmente considerando que a saúde bucal é um fator importante para a prevenção de doenças e promoção da saúde integral.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE I - CADEIRA ODONTOLÓGICA			
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	UND	01	<p>Cadeira Odontológica com 02 mocho na cor verde, estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto; Comando através do pedal: PT- Programação de trabalho, VZ- Volta zero, SE- Subida e descida do encosto, DE- Descida do encosto, SA- Subida do assent, DA- Descida do assento, AR- Acionamento do refletor; Três programações de trabalho com memorização do status do refletor; Acionamento e ajuste de intensidade do refletor; Volta automática à posição zero; Subida e descida do assento e do encosto; Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos. Articulação central: Em aço maciço e com tratamento anticorrosivo. Base: construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante. Altura do assento em relação ao solo: Mínima de 450 mm e Máxima de 900 mm. Estofamento amplo: Com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura. Sistema de elevação: Eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90º; com estrutura interna de metal; Sistema eletrônico: Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação-220V. Encosto da cabeça: Removível, anatômico, com movimento biarticulável. Ambidestro. Equipos- Composição: Seringa tríplice. -1 terminal com spray para alta rotação e 1 terminal para micromotor pneumático. Braços: Articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo da cadeira. - Garante mais liberdade aos movimentos Pedal: Progressivo para o acionamento</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## ESTADO DA BAHIA

### Secretaria da Saúde



		<p>das peças de mão nos engates do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual. Tampo de inox: Removível, Fácil de limpar. Caixa de ligação: Compacta construída em ABS com cantos arredondados. Pintura: Na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. Corpo do equipo: Construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto. Puxador: Frontal e central. Botão de acionamento do fluxo de água da cuba. Reservatório translúcido para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Ambidestro. Unidade de Água- Composição: 1 suctor de saliva a ar (Sistema Venturi). Sistema pneumático para acionamento automático do suctor Mangueiras: Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Com filtro de detritos e engate rápido. Cuba: Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Sistema de regulação da vazão da água. Permite a regulação fina do fluxo de água. Condutor de água bacia: Pintado em tinta a pó epóxi. Estrutura: Construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. Filtro de detritos: Facilita a limpeza e desinfecção. Botão de acionamento do fluxo de água da cuspeira: Localizado na lateral da unidade de água. Ambidestro. Refletor: Tecnologia de iluminação – LED (Não utiliza lâmpadas. Sensor de proximidade (O acionamento do refletor é realizado exclusivamente pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada e possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. Fonte de luz fria: Não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular. Cabeçote: Em material resistente, com giro de 620º. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. -Novo design que apresenta corpo mais robusto e de fácil higienização. Puxadores: Bilaterais em forma de alça - possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. -São removíveis e autoclaváveis. Protetor Frontal: Removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Sensor de 03 a 05 LEDs. Caneta de alta rotação, Contra ângulo, peça reta e micromotor inclusos: Alta Rotação, fabricada em Alumínio, Autoclavável a até 135C. Conexão Borden. Spray Triplo. Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Rotação: 420.000 RPM; Rotores precisamente balanceados. Pressão de Ar de Trabalho: Entre 32 e 35 libras (Psi). Peso Ideal: Peso líquido inferior a 58,0 gramas. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas Sistema Push Button: Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button). Alto torque; Formato Ergonômico; Corpo de espessura fina; Possui ranhuras antiderrapantes; Extremidade inclinada. Exclusivo Tratamento Eletroquímico: Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. Micromotor, fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C; Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulação de rotação. Spray Externo Simples: Disponibiliza niple de encaixe para mangueira, sistema de refrigeração externo padrão, que reduz a possibilidade de entupimento, possibilita a substituição da mangueira de passagem de água, evitando a contaminação cruzada, e refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando</p>
--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una – Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde**



			<p>superaquecimento. Conexão Borden: Rotação: de 5.000 RPM a 20.000 RPM Pressão de Ar de Trabalho: 40 libras (psi): Acoplamento: Através do sistema INTRA. Alto Torque. Baixo Ruído de Trabalho. Exclusivo Tratamento Eletroquímico. Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação. Contra-Ângulo:Corpo Contra-Ângulo: Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Fácil Acoplamento: Sistema INTRA giratório. Spray Externo Simples. Rotação: Máxima de 20.000 RPM: Transmissão 1:1. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas: Brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contraângulo; Resistente à tração que assegura o travamento da broca; Utiliza brocas Standard, haste tipo 1. Formato Ergonômico: Compacta, possui ranhuras antiderrapantes; Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Peça Reta- Corpo Peça Reta: Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Fácil Acoplamento: Sistema INTRA giratório. Spray Externo Simples: Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada. Direcionado à ponta da broca. Rotação: Máxima de 20.000 RPM. Transmissão 1:1. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas: Brocas fixadas por meio do giro do anel, com extrema simplicidade e rapidez. Resistente à tração superior que assegura o travamento da broca. Utiliza brocas standard, haste tipo 2. Formato Ergonômico: Compacta, possui ranhuras antiderrapantes. GARANTIA MININA DE 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE DEVIDO A COMPLEXIDADE DO EQUIPAMENTO, A MESMA DEVERÁ SER PRESTADA NO MUNICÍPIO DE UNA-BA. A FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.</p>
<b>LOTE II – COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b>			
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
2	UND	01	<p>Compressor isento de óleo, para aplicação na área de saúde médico-odontológica. Locais onde necessite de ar comprimido sem a contaminação de óleo. Reservatório fabricado de acordo com a norma NR13, acompanha prontuário de avaliação hidrostático, registro de saída de ar, válvula de segurança, com pintura predominante em branco.</p> <p>Especificações Técnicas: Tensão: 220 V, Corrente máxima de trabalho: 4,5 A, Corrente nominal: 3,5 A, Potência do motor: 2,0 cv / 1,5 Kw, Número de polos do motor: 4, Rotação do motor: 1750 rpm, Frequência: 60 Hz, Deslocamento teórico: 277 l/min – 8 pés<sup>3</sup>/min, Pressão máxima: 120 lbf/pol<sup>2</sup> – 6,9 bar, Pressão mínima: 80 lbf/pol<sup>2</sup> – 5,5 bar, Nº de pistão: 2 – L, Nº de estágio: 1, Rotação da unidade: 1750 rpm, Tempo de enchimento: Total: 2'00" – Regime: 0'47", Volume de óleo no cárter: Isento, Tipo de óleo do cárter: Isento, Volume do reservatório: <b>150 litros</b>, Regime de trabalho: 80–120 psi, Controle de acionamento: Pressostato, Aplicação: Profissional, Nível de ruído: 82 dB(A). GARANTIA MININA DE 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE DEVIDO A COMPLEXIDADE DO EQUIPAMENTO, A MESMA DEVERÁ SER PRESTADA NO MUNICÍPIO DE UNA-BA. A FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.</p>
3	UND	02	<p>Compressor isento de óleo, para aplicação na área de saúde médico-odontológica. Locais onde necessite de ar comprimido sem a contaminação de óleo. Reservatório fabricado de acordo com a norma NR13, acompanha</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una – Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## ESTADO DA BAHIA

### Secretaria da Saúde



		<p>prontuário de avaliação hidrostático, registro de saída de ar, válvula de segurança, com pintura predominante em branco.</p> <p>Especificações Técnicas: Tensão: 220 V, Corrente máxima de trabalho: 4,5 A, Corrente nominal: 3,5 A, Potência do motor: 2,0 cv / 1,5 kW, Número de polos do motor: 4, Rotação do motor: 1750 rpm, Frequência: 60 Hz, Deslocamento teórico: 277 l/min – 8 pés<sup>3</sup>/min, Pressão máxima: 120 lbf/pol<sup>2</sup> – 6,9 bar, Pressão mínima: 80 lbf/pol<sup>2</sup> – 5,5 bar, N° de pistão: 2 – L, N° de estágio: 1, Rotação da unidade: 1750 rpm, Tempo de enchimento: Total: 2'00" – Regime: 0'47", Volume de óleo no cárter: Isento, Tipo de óleo do cárter: Isento, Volume do reservatório: <b>50 litros</b>, Regime de trabalho: 80–120 psi, Controle de acionamento: Pressostato, Aplicação: Profissional, Nível de ruído: 82 dB(A). GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE DEVIDO A COMPLEXIDADE DO EQUIPAMENTO, A MESMA DEVERÁ SER PRESTADA NO MUNICÍPIO DE UNA-BA. A FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.</p>
--	--	---

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 0112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE: 1203 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 01121203.1030100152.095 - SAÚDE BUCAL. ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FICHA: 854. FONTE DE RECURSO: 16000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

#### 6. EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

Raissander Fermo Dalmagro

Michele Alves dos Santos

Neila Miranda Sato

#### 7. LOCAL / DATA / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS REQUISITANTES

Una, Ba, 20 de janeiro de 2026.

Gleiciane Birschner Hora  
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una – Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição com entrega imediata de equipamentos odontológicos (Cadeira Odontológica Completa: equipo, sugador, refletor e compressores odontológicos), para reestruturação do Centro de Especialidades Odontológicas e Unidade Básica de Saúde de Colonia I dessa municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>LOTE I - CADEIRA ODONTOLÓGICA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>
<b>1</b>	<b>UND</b>	<b>01</b>	Cadeira Odontológica com 02 mocho na cor verde, estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto; Comando através do pedal: PT- Programação de trabalho, VZ- Volta zero, SE- Subida e descida do encosto, DE- Descida do encosto, SA- Subida do assent, DA- Descida do assento, AR- Acionamento do refletor; Três programações de trabalho com memorização do status do refletor; Acionamento e ajuste de intensidade do refletor; Volta automática à posição zero; Subida e descida do assento e do encosto; Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos. Articulação central: Em aço maciço e com tratamento anticorrosivo. Base: construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante. Altura do assento em relação ao solo: Mínima de 450 mm e Máxima de 900 mm. Estofamento amplo: Com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura. Sistema de elevação: Eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°; com estrutura interna de metal; Sistema eletrônico: Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação-220V. Encosto da cabeça: Removível, anatômico, com movimento biarticulável. Ambidestro. Equipo- Composição: Seringa tríplice. -1 terminal com spray para alta rotação e 1 terminal para micromotor pneumático. Braços: Articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo da cadeira. -Garante mais liberdade aos movimentos Pedal: Progressivo para o acionamento das peças de mão nos engates do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual. Tampo de inox: Removível, Fácil de limpar. Caixa de ligação: Compacta construída em ABS com cantos arredondados. Pintura: Na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. Corpo do equipo: Construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto. Puxador:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## ESTADO DA BAHIA

### Secretaria da Saúde



			<p>Frontal e central. Botão de acionamento do fluxo de água da cuba. Reservatório translúcido para: Água das peças de mão e seringa triplice. Ambidestro. Unidade de Água- Composição: 1 suctor de saliva a ar (Sistema Venturi). Sistema pneumático para acionamento automático do suctor Mangueiras: Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Com filtro de detritos e engate rápido. CUBA: Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Sistema de regulagem da vazão da água. Permite a regulagem fina do fluxo de água. Condutor de água bacia: Pintado em tinta a pó epóxi. Estrutura: Construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. Filtro de detritos: Facilita a limpeza e desinfecção. Botão de acionamento do fluxo de água da cuspeira: Localizado na lateral da unidade de água. Ambidestro. Refletor: Tecnologia de iluminação – LED (Não utiliza lâmpadas. Sensor de proximidade (O acionamento do refletor é realizado exclusivamente pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada e possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. Fonte de luz fria: Não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular. Cabeçote: Em material resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. -Novo design que apresenta corpo mais robusto e de fácil higienização. Puxadores: Bilaterais em forma de alça - possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. - São removíveis e autoclaváveis. Protetor Frontal: Removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Sensor de 03 a 05 LEDs. Caneta de alta rotação, Contra ângulo, peça reta e micromotor inclusos: Alta Rotação, fabricada em Alumínio, Autoclavável a até 135C. Conexão Borden. Spray Triplo Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Rotação: 420.000 RPM; Rotores precisamente balanceados. Pressão de Ar de Trabalho: Entre 32 e 35 libras (Psi). Peso Ideal: Peso líquido inferior a 58,0 gramas. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas Sistema Push Button: Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button). Alto torque; Formato Ergonômico: Corpo de espessura fina; Possui ranhuras antiderrapantes; Extremidade inclinada. Exclusivo Tratamento Eletroquímico: Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. Micromotor, fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C; Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Spray Externo Simples: Disponibiliza niple de encaixe para mangueira, sistema de refrigeração externo padrão, que reduz a possibilidade de entupimento, possibilita a substituição da mangueira de passagem de água, evitando a contaminação cruzada, e refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento. Conexão Borden: Rotação: de 5.000 RPM a 20.000 RPM Pressão de Ar de Trabalho: 40 libras (psi): Acoplamento: Através do sistema INTRA. Alto Torque. Baixo Ruído de Trabalho.</p>
--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.872.605/0001-70, Una – Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde**



			<p>Exclusivo Tratamento Eletroquímico. Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação. Contra-Ângulo: Corpo Contra-Ângulo: Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Fácil Acoplamento: Sistema INTRA giratório. Spray Externo Simples. Rotação: Máxima de 20.000 RPM: Transmissão 1:1. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas: Brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contraângulo; Resistente à tração que assegura o travamento da broca; Utiliza brocas Standard, haste tipo 1. Formato Ergonômico: Compacta, possui ranhuras antiderrapantes; Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Peça Reta- Corpo Peça Reta: Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Fácil Acoplamento: Sistema INTRA giratório. Spray Externo Simples: Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada. Direcionado à ponta da broca. Rotação: Máxima de 20.000 RPM. Transmissão 1:1. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas: Brocas fixadas por meio do giro do anel, com extrema simplicidade e rapidez. Resistente à tração superior que assegura o travamento da broca. Utiliza brocas standard, haste tipo 2. Formato Ergonômico: Compacta, possui ranhuras antiderrapantes. GARANTIA MININA DE 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE DEVIDO A COMPLEXIDADE DO EQUIPAMENTO, A MESMA DEVERÁ SER PRESTADA NO MUNICÍPIO DE UNA-BA. A FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.</p>
<b>LOTE II - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b>			
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
2	UND	01	<p>Compressor isento de óleo, para aplicação na área de saúde médico-odontológica. Locais onde necessite de ar comprimido sem a contaminação de óleo. Reservatório fabricado de acordo com a norma NRI3, acompanha prontuário de avaliação hidrostático, registro de saída de ar, válvula de segurança, com pintura predominante em branco. Especificações Técnicas: Tensão: 220 V, Corrente máxima de trabalho: 4,5 A, Corrente nominal: 3,5 A, Potência do motor: 2,0 cv / 1,5 Kw, Número de polos do motor: 4, Rotação do motor: 1750 rpm, Frequência: 60 Hz, Deslocamento teórico: 277 l/min – 8 pés<sup>3</sup>/min, Pressão máxima: 120 lbf/pol<sup>2</sup> – 6,9 bar, Pressão mínima: 80 lbf/pol<sup>2</sup> – 5,5 bar, Nº de pistão: 2 – L, Nº de estágio: 1, Rotação da unidade: 1750 rpm, Tempo de enchimento: Total: 2'00" – Regime: 0'47", Volume de óleo no cárter: Isento, Tipo de óleo do cárter: Isento, Volume do reservatório: 150 litros, Regime de trabalho: 80-120 psi, Controle de acionamento: Pressostato, Aplicação: Profissional, Nível de ruído: 82 dB(A). GARANTIA MININA DE 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE DEVIDO A COMPLEXIDADE DO EQUIPAMENTO, A MESMA DEVERÁ SER PRESTADA NO MUNICÍPIO DE UNA-BA. A FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde**



3	UND	02	<p>Compressor isento de óleo, para aplicação na área de saúde médico-odontológica. Locais onde necessite de ar comprimido sem a contaminação de óleo. Reservatório fabricado de acordo com a norma NR13, acompanha prontuário de avaliação hidrostático, registro de saída de ar, válvula de segurança, com pintura predominante em branco.</p> <p>Especificações Técnicas: Tensão: 220 V, Corrente máxima de trabalho: 4,5 A, Corrente nominal: 3,5 A, Potência do motor: 2,0 cv / 1,5 kW, Número de polos do motor: 4, Rotação do motor: 1750 rpm, Frequência: 60 Hz, Deslocamento teórico: 277 l/min – 8 pés<sup>3</sup>/min, Pressão máxima: 120 lbf/pol<sup>2</sup> – 6,9 bar, Pressão mínima: 80 lbf/pol<sup>2</sup> – 5,5 bar, N° de pistão: 2 – L, N° de estágio: 1, Rotação da unidade: 1750 rpm, Tempo de enchimento: Total: 2'00" – Regime: 0'47", Volume de óleo no cárter: Isento, Tipo de óleo do cárter: Isento, Volume do reservatório: 50 litros, Regime de trabalho: 80–120 psi, Controle de acionamento: Pressostato, Aplicação: Profissional, Nível de ruído: 82 dB(A).</p> <p><b>GARANTIA MININA DE 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE DEVIDO A COMPLEXIDADE DO EQUIPAMENTO, A MESMA DEVERÁ SER PRESTADA NO MUNICÍPIO DE UNA-BA. A FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.</b></p>
---	-----	----	--

1.2. A aquisição objeto desta contratação é caracterizada como sendo comum.

1.3. Das obrigações da contratada:

1.3.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta vencedora, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

1.3.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

1.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

1.3.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

1.3.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

1.3.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.805/0001-70, Una – Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde**



1.3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

1.3.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

1.3.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.3.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

1.4. Das obrigações da contratante:

1.4.1. Assegurar o envio do pedido com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

1.4.2. Fornecer os dados técnicos e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, em tempo hábil, de forma a não comprometer a execução do objeto contratual;

1.4.3. Comunicar imediatamente, por escrito ou por telefone, à CONTRATADA qualquer deficiência ou falha encontrada na execução do CONTRATO;

1.4.4. Honrar com o compromisso financeiro previsto no contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências consignadas no presente instrumento contratual;

1.4.5. Fiscalizar a execução do contrato;

1.4.6. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. A presente solicitação tem por objetivo a aquisição, com entrega imediata, de equipamentos odontológicos completo (cadeira odontológica com equipo, sugador e refletor) destinado à estruturação da Unidade de Saúde da Família de Colônia I e Centro de Especialidades Odontológicas.

2.2. A medida justifica-se pela necessidade urgente de garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos à população adscrita, tendo em vista que os equipamentos atualmente existentes se encontram completamente inutilizáveis, em razão do avançado tempo de uso e do desgaste irreversível de seus componentes, não sendo possível sua recuperação por meio de reparos ou manutenção, conforme laudo emitido por técnico responsável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde**



2.3. A indisponibilidade de equipamentos odontológicos em condições adequadas de funcionamento compromete diretamente a oferta dos serviços de saúde bucal na Unidade, gerando prejuízos à assistência, aumento da demanda reprimida e risco à qualidade e segurança dos atendimentos.

2.4. Dessa forma, a aquisição imediata do novo equipamento odontológico é indispensável para assegurar a continuidade e eficiência das ações de saúde bucal, em consonância com os princípios de universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.5. Assim, diante da inoperância do equipamento atual e da necessidade de manutenção dos serviços essenciais à comunidade, justifica-se plenamente a aquisição emergencial com entrega imediata do equipamento solicitado.

2.6. Diante da urgência em restabelecer as condições adequadas de funcionamento da unidade, de forma a evitar a interrupção de serviços essenciais e inadiáveis à população, a contratação encontra amparo legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (~~Vide Decreto nº 10.922, de 2021~~) (~~Vigência~~) (~~Vide Decreto nº 11.317, de 2022~~) (~~Vigência~~) (~~Vide Decreto nº 11.871, de 2023~~) (~~Vigência~~) (~~Vide Decreto nº 12.343, de 2024~~) (~~Vigência~~) (~~Vide Decreto nº 12.807, de 2025~~) (~~Vigência~~).

### **3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

3.1. Os equipamentos serão entregues na Unidade de Saúde da Família de Colônia I e Centro de Especialidades Odontológicas, salvo se outro local for indicado na ordem de fornecimento, devidamente acompanhados da Nota Fiscal / Fatura, atendendo as exigências abaixo:

a) No caso de produto reprovado no momento do recebimento, o fornecedor terá a obrigação de substituir o produto em até 03 (três) dias corridos.

b) À Secretaria de Saúde caberá o direito de recusar o material caso o mesmo não atenda as exigências registrada neste termo, possuam lacre com sinais de alteração, violação, ou quando houver divergência de peso, marcas, quantidades e embalagens.

c) Os equipamentos serão entregues dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente.

d) O fornecedor deve manter durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas, principalmente quanto às exigências previstas.

e) O fornecedor deve alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante;

f) No fornecimento o fornecedor se responsabilizar por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000,  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde**



- g) O fornecedor será responsável por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato.
- h) Em caso de falta dos materiais objeto deste contrato, responsabilizar-se, na forma da Lei, pelo inadimplemento do contrato, ficando o ônus do fornecimento sob sua responsabilidade.
- i) A execução deste fornecimento será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Competente, desta Secretaria.

#### **4. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **Condições de Execução**

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme local indicado pela Secretaria solicitante na Ordem de Compras.
- 4.2. As entregas que forem feitas em desacordo com o mencionado acima, não serão aceitas pela Comissão de Recebimento, ficando o FMS isento de qualquer responsabilidade.
- 4.3. A Secretaria e Saúde de Una-Ba, reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, nos termos legais.
- 4.4. Não serão aceitos produtos abertos, amassados, deslacrados, usados, remanufaturados, sem data de validade, ou violados de qualquer maneira.
- 4.5. O (A) CONTRATADO (A) comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto danificado.
- 4.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, instalação, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.
- 4.7. O (A) CONTRATADO (A) responsabilizar-se-á pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia (durante vigência da mesma) e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde**



5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### **Preposto**

5.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período do contrato.

5.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### **Fiscalização**

5.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

5.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde**



5.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

5.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa**

5.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato**

5.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde**



5.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

6.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Relatório de Produção, assinado por um profissional responsável, designado pela contratante, obedecendo os seguintes critérios:

- a) Medição: A medição do objeto será realizada de acordo com a quantidade de material efetivamente entregue pela CONTRATADA;
- b) Pagamento: O pagamento será realizado com base na quantidade efetivamente entregue e aceita pela contratante, conforme as medições realizadas, podendo ser efetuado de forma parcelada;
- c) Ajustes no pagamento: Caso sejam identificadas não conformidades na qualidade ou quantidade da grama entregue, a contratante pode rejeitar a entrega ou exigir que a contratada corrija as não conformidades antes de efetuar o pagamento.

6.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

6.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### **Do recebimento**

6.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## ESTADO DA BAHIA

### Secretaria da Saúde



6.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. *(Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)*

6.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

6.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. *(Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)*

6.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

6.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento *(art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022)*.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## ESTADO DA BAHIA

### Secretaria da Saúde



6.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

6.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.17.1. o prazo de validade;

6.17.2. a data da emissão;

6.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.17.5. o valor a pagar; e

6.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000

E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde**



6.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado Uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

#### **Forma de pagamento**

6.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde**



6.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço **POR LOTE**, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

7.3.1 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.3.2 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.3 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.3.4 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.5 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## ESTADO DA BAHIA

### Secretaria da Saúde



7.3.6 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.4.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.4.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.4.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

7.5 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### **Qualificação Técnica**

7.6. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

### **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1 O custo estimado total da contratação é de **RS XXXXXX (POR EXTENSO)**.

### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Una/BA, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE: 38 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 2538.10301152.037 - SAÚDE BUCAL. ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000 -**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde**



EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSO: 16000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL;

## **10. ESTUDO TÉCNICO-PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO**

10.1. Considerando se tratar de contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com objeto claramente definido e já usual no âmbito da Administração, cuja execução não apresenta riscos relevantes ou imprevisíveis. A descrição do objeto e as condições de fornecimento estarem suficientemente delineadas assegurando a adequada contratação e mitigando eventuais riscos, e tendo em vista o valor e a baixa complexidade da contratação, justifica-se a não realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Riscos nos termos do art. 72, §1º da Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 531/2024, respeitando-se o princípio da eficiência administrativa.

## **11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

11.1 No presente caso, trata-se da aquisição de equipamento odontológico, a serem instalados em duas Unidade de Saúde do município. A contratação em lote único, sem parcelamento, justifica-se com base nos seguintes aspectos:

1. **Natureza Técnica do Serviço:** A execução do serviço demanda que o fornecedor disponha de estrutura completa, o que não se viabiliza com a fragmentação do objeto.
2. **Gestão Contratual e Logística:** A contratação de um único fornecedor facilita o acompanhamento e fiscalização dos serviços, a padronização de procedimentos e a responsabilização contratual. O parcelamento traria dificuldades operacionais, como variações nos padrões de atendimento, diferentes prazos de resposta e multiplicidade de interlocutores para a Administração.
3. **Compatibilidade com o Interesse Público:** A contratação unificada atende melhor ao interesse público ao garantir a continuidade e uniformidade do serviço essencial, evitando riscos sanitários decorrentes da má execução ou da descoordenação entre diversos prestadores.

Dessa forma, a não adoção do parcelamento do objeto é medida tecnicamente recomendável e juridicamente amparada, por preservar a economicidade, a eficiência administrativa e a segurança da execução do serviço.

Una, BA – 27 de janeiro de 2026.

**GLEICIANE BIRSCHNER HORA**  
*Secretária de Saúde*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde**



ANEXO I

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição com entrega imediata de equipamentos odontológicos (Cadeira Odontológica Completa: equipo, sugador, refletor e compressores odontológicos), para reestruturação do Centro de Especialidades Odontológicas e Unidade Básica de Saúde de Colonia I dessa municipalidade.

FORNECEDOR:							
ENDEREÇO:							
CNPJ:							
Nº TELEFONE:							
<b>LOTE I - CADEIRA ODONTOLÓGICA</b>							
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	
1	UND.	01	Cadeira Odontológica com 02 mocho na cor verde, estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto; Comando através do pedal: PT- Programação de trabalho, VZ- Volta zero, SE- Subida e descida do encosto, DE- Descida do encosto, SA- Subida do assent, DA- Descida do assento, AR- Acionamento do refletor; Três programações de trabalho com memorização do status do refletor; Acionamento e ajuste de intensidade do refletor; Volta automática à posição zero; Subida e descida do assento e do encosto; Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos. Articulação central: Em aço maciço e com tratamento anticorrosivo. Base: construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante. Altura do assento em relação ao solo: Mínima de 450 mm e Máxima de 900 mm. Estofamento amplo: Com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura. Sistema de elevação: Eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90º; com estrutura interna de metal; Sistema eletrônico: Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação-220V. Encosto da cabeça: Removível, anatômico, com movimento biarticulável. Ambidestro. Equipo- Composição: Seringa triplíce. -1 terminal com spray para alta rotação e 1 terminal para micromotor pneumático. Braços: Articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo da cadeira. -Garante mais liberdade aos movimentos Pedal: Progressivo para o acionamento das peças de mão				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## ESTADO DA BAHIA

### Secretaria da Saúde



nos engates do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa triplice: Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual. Tampo de inox: Removível, Fácil de limpar. Caixa de ligação: Compacta construída em ABS com cantos arredondados. Pintura: Na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. Corpo do equipo: Construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto. Puxador: Frontal e central. Botão de acionamento do fluxo de água da cuba. Reservatório translúcido para: Água das peças de mão e seringa triplice. Ambidestro. Unidade de Água- Composição: 1 suctor de saliva a ar (Sistema Venturi). Sistema pneumático para acionamento automático do suctor Mangueiras: Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Com filtro de detritos e engate rápido. Cuba: Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Sistema de regulagem da vazão da água. Permite a regulagem fina do fluxo de água. Conductor de água bacia: Pintado em tinta a pó epóxi. Estrutura: Construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. Filtro de detritos: Facilita a limpeza e desinfecção. Botão de acionamento do fluxo de água da cuspeadeira: Localizado na lateral da unidade de água. Ambidestro. Refletor: Tecnologia de iluminação – LED (Não utiliza lâmpadas. Sensor de proximidade (O acionamento do refletor é realizado exclusivamente pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada e possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. Fonte de luz fria: Não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular. Cabeçote: Em material resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. -Novo design que apresenta corpo mais robusto e de fácil higienização. Puxadores: Bilaterais em forma de alça - possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. -São removíveis e autoclaváveis. Protetor Frontal: Removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Sensor de 03 a 05 LEDs. Caneta de alta rotação, Contra ângulo, peça reta e micromotor inclusos: Alta Rotação, fabricada em Alumínio, Autoclavável a até 135C. Conexão Borden. Spray Triplo Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Rotação: 420.000 RPM; Rotores precisamente balanceados. Pressão de Ar de Trabalho: Entre 32 e 35 libras (Psi). Peso Ideal: Peso líquido inferior a 58,0 gramas. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas Sistema Push Button: Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button). Alto torque; Formato Ergonômico: Corpo de espessura fina; Possui ranhuras antiderrapantes; Extremidade inclinada. Exclusivo Tratamento Eletroquímico: Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. Micromotor, fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C; Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Spray Externo Simples: Disponibiliza niple de encaixe para mangueira, sistema de refrigeração externo padrão, que reduz a possibilidade de entupimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una – Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## ESTADO DA BAHIA

### Secretaria da Saúde



		<p>possibilita a substituição da mangueira de passagem de água, evitando a contaminação cruzada, e refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento. Conexão Borden: Rotação: de 5.000 RPM a 20.000 RPM Pressão de Ar de Trabalho: 40 libras (psi): Acoplamento: Através do sistema INTRA. Alto Torque. Baixo Ruído de Trabalho. Exclusivo Tratamento Eletroquímico. Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação. Contra-Ângulo: Corpo Contra-Ângulo: Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Fácil Acoplamento: Sistema INTRA giratório. Spray Externo Simples. Rotação: Máxima de 20.000 RPM; Transmissão 1:1. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas: Brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contraângulo; Resistente à tração que assegura o travamento da broca; Utiliza brocas Standard, haste tipo 1. Formato Ergonômico: Compacta, possui ranhuras antiderrapantes; Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Peça Reta- Corpo Peça Reta: Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Fácil Acoplamento: Sistema INTRA giratório. Spray Externo Simples: Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada. Direcionado à ponta da broca. Rotação: Máxima de 20.000 RPM. Transmissão 1:1. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas: Brocas fixadas por meio do giro do anel, com extrema simplicidade e rapidez. Resistente à tração superior que assegura o travamento da broca. Utiliza brocas standard, haste tipo 2. Formato Ergonômico: Compacta, possui ranhuras antiderrapantes. GARANTIA MININA DE UM ANO, SENDO QUE DEVIDO A COMPLEXIDADE DO EQUIPAMENTO, A MESMA DEVERÁ SER PRESTA DO MUNICÍPIO DE UNA-BA. A FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.</p>	
--	--	---	--

#### LOTE II – COMPRESSOR ODONTOLÓGICO

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2	UND	01	<p>Compressor isento de óleo, para aplicação na área de saúde médico-odontológica. Locais onde necessite de ar comprimido sem a contaminação de óleo. Reservatório fabricado de acordo com a norma NR13, acompanha prontuário de avaliação hidrostático, registro de saída de ar, válvula de segurança, com pintura predominante em branco. Especificações Técnicas: Tensão: 220 V, Corrente máxima de trabalho: 4,5 A, Corrente nominal: 3,5 A, Potência do motor: 2,0 cv / 1,5 Kw, Número de polos do motor: 4, Rotação do motor: 1750 rpm, Frequência: 60 Hz, Deslocamento teórico: 277 l/min – 8 pés<sup>3</sup>/min, Pressão máxima: 120 lbf/pol<sup>2</sup> – 6,9 bar, Pressão mínima: 80 lbf/pol<sup>2</sup> – 5,5 bar. Nº de pistão: 2 – L, Nº de estágio: 1, Rotação da unidade: 1750 rpm, Tempo de enchimento: Total: 2'00" – Regime: 0'47", Volume de óleo no cárter: Isento, Tipo de óleo do cárter: Isento, Volume do reservatório: 150 litros, Regime de trabalho: 80-120 psi, Controle de acionamento: Pressostato, Aplicação: Profissional, Nível de ruído: 82 dB(A). GARANTIA MININA DE 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE DEVIDO A COMPLEXIDADE DO EQUIPAMENTO, A MESMA DEVERÁ SER PRESTADA NO MUNICÍPIO DE UNA-BA. A</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una – Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde**



			FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.		
3	UND	02	Compressor isento de óleo, para aplicação na área de saúde médico-odontológica. Locais onde necessite de ar comprimido sem a contaminação de óleo. Reservatório fabricado de acordo com a norma NR13, acompanha prontuário de avaliação hidrostático, registro de saída de ar, válvula de segurança, com pintura predominante em branco. Especificações Técnicas: Tensão: 220 V, Corrente máxima de trabalho: 4,5 A, Corrente nominal: 3,5 A, Potência do motor: 2,0 cv / 1,5 kW, Número de polos do motor: 4, Rotação do motor: 1750 rpm, Frequência: 60 Hz, Deslocamento teórico: 277 l/min – 8 pés <sup>3</sup> /min, Pressão máxima: 120 lbf/pol <sup>2</sup> – 6,9 bar, Pressão mínima: 80 lbf/pol <sup>2</sup> – 5,5 bar, Nº de pistão: 2 – L, Nº de estágio: 1, Rotação da unidade: 1750 rpm, Tempo de enchimento: Total: 2'00" – Regime: 0'47", Volume de óleo no cárter: Isento, Tipo de óleo do cárter: isento, Volume do reservatório: 50 litros, Regime de trabalho: 80–120 psi, Controle de acionamento: Pressostato, Aplicação: Profissional, Nivel de ruído: 82 dB(A). GARANTIA MININA DE 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE DEVIDO A COMPLEXIDADE DO EQUIPAMENTO, A MESMA DEVERÁ SER PRESTADA NO MUNICÍPIO DE UNA-BA. A FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.		
			TOTAL GERAL R\$		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias.

Declaramos que estão inclusas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, de acordo com as condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I, sem ônus para a Administração, tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais e comerciais, inclusive demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una – Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## ESTADO DA BAHIA

### Secretaria da Saúde



#### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE

(Papel Timbrado da Empresa)

Modalidade de Licitação <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	OBJETO Aquisição cadeira odontológica
---	---

A empresa ..... (razão social/CNPJ - CPF) .....

DECLARA para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde**



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

(Papel Timbrado da Empresa)

Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	OBJETO Aquisição cadeira odontológica
--	---

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 14.133/21, que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos atendendo às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una – Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde**



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

(Papel Timbrado da Empresa)

Modalidade de Licitação <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	OBJETO Aquisição cadeira odontológica
---	---

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 14.133/21, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.805/0001-70, Una – Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. VIII

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026**

Interessado: Secretaria Municipal Saúde

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA: EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR), PARA REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COLÔNIA I DESSA MUNICIPALIDADE.**

#### Deferimento:

Autorizo ao titular da Secretaria Municipal de Saúde, que realize a estimativa de preço para prestação do serviço supramencionado.

Peço à Secretaria da Fazenda, a indicação de recursos orçamentários suficientes para atender tal solicitação.

  
Rogério Martins Borges  
Prefeito Municipal em, 27/01/2026



ESTADO DA BAHIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

## ESTIMATIVA DA DESPESA

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. II, Art. 23, parágrafo 1º.  
Inc.IV

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DA BAHIA



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

## DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. IV.



ESTADO DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Secretaria Municipal do Governo,**  
**Administração e Planejamento – SEGOV**

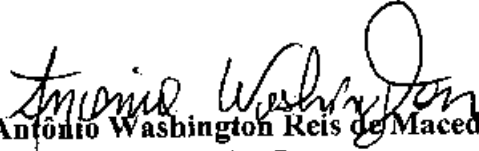
**EXTRATO DE PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 004-2026**

Conforme propostas recebidas no e-mail institucional da Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Una, Secretaria Municipal de Governo, Administração e Planejamento ([cotação@una.ba.gov.br](mailto:cotação@una.ba.gov.br)), entre os dias 27 de janeiro a 30 de janeiro de 2026.

Segue extrato de proposta de cotação de preços nº 004/2026:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR LOTE 1	VALOR LOTE 2
01	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	R\$ 25.097,38	R\$ 24.197,60

Una- Ba, 02 de fevereiro de 2026.

  
Antônio Washington Reis de Macedo  
Divisão de Compras  
Prefeitura Municipal de Una

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) Tel. (73)-3236-2021/2022/2023 – Fax. (73) 3236-2186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria da Saúde



**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 004-2026**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA: EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR E COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS), PARA REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COLONIA I DESSA MUNICIPALIDADE
<b>Tipo</b>	Prestação de Serviços Prazo para recebimento das Propostas: 27/01/2026 a 30/01/2026
<b>Regência</b>	ART. 79, INC. II
Os interessados em apresentar proposta de preços deverão enviar cotação dentro do prazo de recebimento para o endereço eletrônico <a href="mailto:cotacao@una.ba.gov.br">cotacao@una.ba.gov.br</a> juntamente com toda a documentação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigidas no termo referencial.	
<b>Informações:</b> <a href="http://www.una.ba.gov.br">www.una.ba.gov.br</a> / <a href="mailto:licitacoes@una.ba.gov.br">licitacoes@una.ba.gov.br</a> /	
Caio César Oliveira Santos Coordenador de Licitações e Contratos Agente de Contratação	

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição com entrega imediata de equipamentos odontológicos (Cadeira Odontológica Completa: equipo, sugador, refletor e compressores odontológicos), para reestruturação do Centro de Especialidades Odontológicas e Unidade Básica de Saúde de Colonia I dessa municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I - CADEIRA ODONTOLÓGICA			
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	UND	01	Cadeira Odontológica com 02 mocho na cor verde, estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto; Comando através do pedal: PT- Programação de trabalho, VZ- Volta zero, SE- Subida e descida do encosto, DE- Descida do encosto, SA- Subida do assent, DA- Descida do assento, AR- Acionamento do refletor; Três programações de trabalho com memorização do status do refletor;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2188

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUIZNTNFQTRB MUJEMUVDQK

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria da Saúde



Acionamento e ajuste de intensidade do refletor; Volta automática à posição zero; Subida e descida do assento e do encosto; Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos. Articulação central: Em aço maciço e com tratamento anticorrosivo. Base: construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante. Altura do assento em relação ao solo: Mínima de 450 mm e Máxima de 900 mm. Estofamento amplo: Com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura. Sistema de elevação: Eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90º; com estrutura interna de metal; Sistema eletrônico: Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação-220V. Encosto da cabeça: Removível, anatômico, com movimento biarticulável. Ambidestro. Equipamento - Composição: Seringa triplice. -1 terminal com spray para alta cotação e 1 terminal para micromotor pneumático. Braços: Articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo da cadeira. -Garante mais liberdade aos movimentos Pedal: Progressivo para o acionamento das peças de mão nos engates do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa triplice: Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual. Tempo de inox: Removível, fácil de limpar. Caixa de ligação: Compacta construída em ABS com cantos arredondados. Pintura: Na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. Corpo do equipo: Construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto. Puxador: Frontal e central. Botão de acionamento do fluxo de água da cuba. Reservatório translúcido para: Água das peças de mão e seringa triplice. Ambidestro. Unidade de Água- Composição: 1 suctor de saliva a ar (Sistema Venturi). Sistema pneumático para acionamento automático do suctor Mangueiras: Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Com filtro de detritos e engate rápido. Cuba: Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Sistema de regulagem da vazão da água. Permite a regulagem fina do fluxo de água. Condutor de água bacia: Pintado em tinta a pó epóxi. Estrutura: Construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. Filtro de detritos: Facilita a limpeza e desinfecção. Botão de acionamento do fluxo de água da cuspeira: Localizado na lateral da unidade de água. Ambidestro. Refletor: Tecnologia de iluminação - LED (Não utiliza lâmpadas. Sensor de proximidade (O acionamento do refletor é realizado exclusivamente pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada e possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. Fonte de luz fria: Não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular. Cabeçote: Em material resistente, com giro de 620º. É leve, possui alta durabilidade e permite

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2185

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUIZNTNFQTRBMUJEMUVDQK

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria da Saúde



		<p>ampla mobilidade em diversas posições. -Novo design que apresenta corpo mais robusto e de fácil higienização. Puxadores: Bilaterais em forma de alça - possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. - São removíveis e autoclaváveis. Protetor Frontal: Removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Sensor de 03 a 05 LEDs. Caneta de alta rotação, Contra ângulo, peça reta e micromotor inclusos: Alta Rotação, fabricada em Alumínio, Autoclavável a até 135C. Conexão Borden. Spray Triplo Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Rotação: 420.000 RPM; Rotores precisamente balanceados. Pressão de Ar de Trabalho: Entre 32 e 35 libras (Psi). Peso Ideal: Peso líquido inferior a 58,0 gramas. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas Sistema Push Button: Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button). Alto torque; Formato Ergonômico: Corpo de espessura fina; Possui ranhuras antiderrapantes; Extremidade inclinada. Exclusivo Tratamento Eletroquímico: Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. Micromotor, fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C; Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Spray Externo Simples: Disponibiliza niple de encaixe para mangueira, sistema de refrigeração externo padrão, que reduz a possibilidade de entupimento, possibilita a substituição da mangueira de passagem de água, evitando a contaminação cruzada, e refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento. Conexão Borden: Rotação: de 5.000 RPM a 20.000 RPM Pressão de Ar de Trabalho: 40 libras (psi); Acoplamento: Através do sistema INTRA. Alto Torque. Baixo Ruído de Trabalho. Exclusivo Tratamento Eletroquímico. Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação. Contra-Ângulo: Corpo Contra-Ângulo: Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Fácil Acoplamento: Sistema INTRA giratório. Spray Externo Simples. Rotação: Máxima de 20.000 RPM; Transmissão 1:1. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas: Brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contraângulo; Resistente à tração que assegura o travamento da broca; Utiliza brocas Standard, haste tipo 1. Formato Ergonômico: Compacta, possui ranhuras antiderrapantes; Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Peça Reta- Corpo Peça Reta: Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Fácil Acoplamento: Sistema INTRA giratório. Spray Externo Simples: Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada. Direcionado à ponta da broca. Rotação: Máxima de 20.000 RPM. Transmissão 1:1. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas: Brocas fixadas por meio do giro do anel, com extrema simplicidade e rapidez. Resistente à tração superior que assegura o travamento da broca. Utiliza brocas standard, haste tipo 2. Formato Ergonômico: Compacta, possui ranhuras antiderrapantes.</p>
--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3238-2188

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUIZNTNFQTRBMUJEMUVDQK

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria da Saúde



			GARANTIA MININA DE 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE DEVIDO A COMPLEXIDADE DO EQUIPAMENTO, A MESMA DEVERÁ SER PRESTADA NO MUNICÍPIO DE UNA-BA. A FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.
<b>LOTE II - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b>			
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
2	UND	01	Compressor isento de óleo, para aplicação na área de saúde médico-odontológica. Locais onde necessite de ar comprimido sem a contaminação de óleo. Reservatório fabricado de acordo com a norma NR13, acompanha prontuário de avaliação hidrostático, registro de saída de ar, válvula de segurança, com pintura predominante em branco. Especificações Técnicas: Tensão: 220 V, Corrente máxima de trabalho: 4,5 A, Corrente nominal: 3,5 A, Potência do motor: 2,0 cv / 1,5 Kw, Número de polos do motor: 4, Rotação do motor: 1750 rpm, Frequência: 60 Hz, Deslocamento teórico: 277 l/min - 8 pés <sup>3</sup> /min, Pressão máxima: 120 lbf/pol <sup>2</sup> - 6,9 bar, Pressão mínima: 80 lbf/pol <sup>2</sup> - 5,5 bar, Nº de pistão: 2 - L, Nº de estágio: 1, Rotação da unidade: 1750 rpm, Tempo de enchimento: Total: 2'00" - Regime: 0'47", Volume de óleo no cárter: Isento, Tipo de óleo do cárter: Isento, Volume do reservatório: <b>150 litros</b> , Regime de trabalho: 80-120 psi, Controle de acionamento: Pressostato, Aplicação: Profissional, Nivel de ruído: 82 dB(A). GARANTIA MININA DE 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE DEVIDO A COMPLEXIDADE DO EQUIPAMENTO, A MESMA DEVERÁ SER PRESTADA NO MUNICÍPIO DE UNA-BA. A FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.
3	UND	02	Compressor isento de óleo, para aplicação na área de saúde médico-odontológica. Locais onde necessite de ar comprimido sem a contaminação de óleo. Reservatório fabricado de acordo com a norma NR13, acompanha prontuário de avaliação hidrostático, registro de saída de ar, válvula de segurança, com pintura predominante em branco. Especificações Técnicas: Tensão: 220 V, Corrente máxima de trabalho: 4,5 A, Corrente nominal: 3,5 A, Potência do motor: 2,0 cv / 1,5 kW, Número de polos do motor: 4, Rotação do motor: 1750 rpm, Frequência: 60 Hz, Deslocamento teórico: 277 l/min - 8 pés <sup>3</sup> /min, Pressão máxima: 120 lbf/pol <sup>2</sup> - 6,9 bar, Pressão mínima: 80 lbf/pol <sup>2</sup> - 5,5 bar, Nº de pistão: 2 - L, Nº de estágio: 1, Rotação da unidade: 1750 rpm, Tempo de enchimento: Total: 2'00" - Regime: 0'47", Volume de óleo no cárter: Isento, Tipo de óleo do cárter: Isento, Volume do reservatório: <b>50 litros</b> , Regime de trabalho: 80-120 psi, Controle de acionamento: Pressostato, Aplicação: Profissional, Nivel de ruído: 82 dB(A). GARANTIA MININA DE 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE DEVIDO A COMPLEXIDADE DO EQUIPAMENTO, A MESMA DEVERÁ SER PRESTADA NO MUNICÍPIO DE UNA-BA. A FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUIZNTNFQTRBMUJEMUVDQK

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria da Saúde



1.2. A aquisição objeto desta contratação é caracterizada como sendo comum.

1.3. Das obrigações da contratada:

1.3.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta vencedora, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

1.3.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

1.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

1.3.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

1.3.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

1.3.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

1.3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

1.3.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

1.3.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.3.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

1.4. Das obrigações da contratante:

1.4.1. Assegurar o envio do pedido com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

1.4.2. Fornecer os dados técnicos e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, em tempo hábil, de forma a não comprometer a execução do objeto contratual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria da Saúde



1.4.3. Comunicar imediatamente, por escrito ou por telefone, à CONTRATADA qualquer deficiência ou falha encontrada na execução do CONTRATO;

1.4.4. Honrar com o compromisso financeiro previsto no contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências consignadas no presente instrumento contratual;

1.4.5. Fiscalizar a execução do contrato;

1.4.6. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. A presente solicitação tem por objetivo a aquisição, com entrega imediata, de equipamentos odontológicos completo (cadeira odontológica com equipo, sugador e refletor) destinado à estruturação da Unidade de Saúde da Família de Colônia I e Centro de Especialidades Odontológicas.

2.2. A medida justifica-se pela necessidade urgente de garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos à população adscrita, tendo em vista que os equipamentos atualmente existentes se encontram completamente inutilizáveis, em razão do avançado tempo de uso e do desgaste irreversível de seus componentes, não sendo possível sua recuperação por meio de reparos ou manutenção, conforme laudo emitido por técnico responsável.

2.3. A indisponibilidade de equipamentos odontológicos em condições adequadas de funcionamento compromete diretamente a oferta dos serviços de saúde bucal na Unidade, gerando prejuízos à assistência, aumento da demanda reprimida e risco à qualidade e segurança dos atendimentos.

2.4. Dessa forma, a aquisição imediata do novo equipamento odontológico é indispensável para assegurar a continuidade e eficiência das ações de saúde bucal, em consonância com os princípios de universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.5. Assim, diante da inoperância do equipamento atual e da necessidade de manutenção dos serviços essenciais à comunidade, justifica-se plenamente a aquisição emergencial com entrega imediata do equipamento solicitado.

2.6. Diante da urgência em restabelecer as condições adequadas de funcionamento da unidade, de forma a evitar a interrupção de serviços essenciais e inadiáveis à população, a contratação encontra amparo legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência.

**3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.872.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2188



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria da Saúde



3.1. Os equipamentos serão entregues na Unidade de Saúde da Família de Colônia I e Centro de Especialidades Odontológicas, salvo se outro local for indicado na ordem de fornecimento, devidamente acompanhados da Nota Fiscal / Fatura, atendendo as exigências abaixo:

- a) No caso de produto reprovado no momento do recebimento, o fornecedor terá a obrigação de substituir o produto em até 03 (três) dias corridos.
- b) A Secretaria de Saúde caberá o direito de recusar o material caso o mesmo não atenda as exigências registrada neste termo, possuam laque com sinais de alteração, violação, ou quando houver divergência de peso, marcas, quantidades e embalagens.
- c) Os equipamentos serão entregues dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente.
- d) O fornecedor deve manter durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas, principalmente quanto às exigências previstas.
- e) O fornecedor deve alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante;
- f) No fornecimento o fornecedor se responsabilizar por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes.
- g) O fornecedor será responsável por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato.
- h) Em caso de falta dos materiais objeto deste contrato, responsabilizar-se, na forma da Lei, pelo inadimplemento do contrato, ficando o ônus do fornecimento sob sua responsabilidade.
- i) A execução deste fornecimento será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Competente, desta Secretaria.

#### **4. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **Condições de Execução**

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme local indicado pela Secretaria solicitante na Ordem de Compras.

4.2. As entregas que forem feitas em desacordo com o mencionado acima, não serão aceitas pela Comissão de Recebimento, ficando o FMS isento de qualquer responsabilidade.

4.3. A Secretaria e Saúde de Una-Ba, reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, nos termos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2166



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria da Saúde



4.4. Não serão aceitos produtos abertos, amassados, deslacrados, usados, remanufaturados, sem data de validade, ou violados de qualquer maneira.

4.5. O (A) CONTRATADO (A) comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto danificado.

4.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, instalação, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

4.7. O (A) CONTRATADO (A) responsabilizar-se-á pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia (durante vigência da mesma) e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**Preposto**

5.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período do contrato.

5.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Fiscalização**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria da Saúde



5.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

5.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

5.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

5.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**

5.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**Gestor do Contrato**

5.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria da Saúde



contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

6.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Relatório de Produção, assinado por um profissional responsável, designado pela contratante, obedecendo os seguintes critérios:

- a) Medição: A medição do objeto será realizada de acordo com a quantidade de material efetivamente entregue pela CONTRATADA;
- b) Pagamento: O pagamento será realizado com base na quantidade efetivamente entregue e aceita pela contratante, conforme as medições realizadas, podendo ser efetuado de forma parcelada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.606/0001-70. Una - Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria da Saúde



c) Ajustes no pagamento: Caso sejam identificadas não conformidades na qualidade ou quantidade da grama entregue, a contratante pode rejeitar a entrega ou exigir que a contratada corrija as não conformidades antes de efetuar o pagamento.

6.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

6.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**Do recebimento**

6.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

6.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

6.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 e/ç art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria da Saúde



6.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

6.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (*art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022*).

6.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do *art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021*, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria da Saúde



6.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.17.1. o prazo de validade;
- 6.17.2. a data da emissão;
- 6.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 6.17.5. o valor a pagar; e
- 6.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado Uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria da Saúde



6.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SFGES/ME nº 77, de 2022.

**Forma de pagamento**

6.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço **POR LOTE**, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

7.3.1 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.872.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde**



**7.3.2 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.3.3 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**7.3.4 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.3.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**7.3.6** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**7.4** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**7.4.1** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**7.4.2** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**7.4.3** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**7.4.4** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**Qualificação Econômico-Financeira**

**7.5** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUIZNTNFQTRBMUJEMUVDQK

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria da Saúde



**Qualificação Técnica**

7.6. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ XXXXXX (POR EXTENSO).

**9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Una/BA, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE: 38 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 2538.10301152.037 - SAÚDE BUCAL. ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSO: 16000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL;**

**10. ESTUDO TÉCNICO-PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO**

10.1. Considerando se tratar de contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com objeto claramente definido e já usual no âmbito da Administração, cuja execução não apresenta riscos relevantes ou imprevisíveis. A descrição do objeto e as condições de fornecimento estarem suficientemente delimitadas assegurando a adequada contratação e mitigando eventuais riscos, e tendo em vista o valor e a baixa complexidade da contratação, justifica-se a não realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Riscos nos termos do art. 72, §1º da Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 531/2024, respeitando-se o princípio da eficiência administrativa.

**11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

11.1 No presente caso, trata-se da aquisição de equipamento odontológico, a serem instalados em duas Unidade de Saúde do município. A contratação em lote único, sem parcelamento, justifica-se com base nos seguintes aspectos:

1. Natureza Técnica do Serviço: A execução do serviço demanda que o fornecedor disponha de estrutura completa, o que não se viabiliza com a fragmentação do objeto.
2. Gestão Contratual e Logística: A contratação de um único fornecedor facilita o acompanhamento e fiscalização dos serviços, a padronização de procedimentos e a responsabilização contratual. O parcelamento traria dificuldades operacionais, como variações nos padrões de atendimento, diferentes prazos de resposta e multiplicidade de interlocutores para a Administração.
3. Compatibilidade com o Interesse Público: A contratação unificada atende melhor ao interesse público ao garantir a continuidade e uniformidade do serviço essencial, evitando

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.606/0001-70. Una - Bahia, CEP 45.890-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria da Saúde



riscos sanitários decorrentes da má execução ou da descoordenação entre diversos prestadores.

Dessa forma, a não adoção do parcelamento do objeto é medida tecnicamente recomendável e juridicamente amparada, por preservar a economicidade, a eficiência administrativa e a segurança da execução do serviço.

Una, BA – 27 de janeiro de 2026.

**GLEICIANE BIRSCHNER HORA**  
Secretária de Saúde

ANEXO I

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição com entrega imediata de equipamentos odontológicos (Cadeira Odontológica Completa: equipo, sugador, refletor e compressores odontológicos), para reestruturação do Centro de Especialidades Odontológicas e Unidade Básica de Saúde de Colonia I dessa municipalidade.

FORNECEDOR:						
ENDEREÇO:						
CNPJ:						
Nº TELEFONE:						
<b>LOTE I – CADEIRA ODONTOLÓGICA</b>						
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una – Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria da Saúde



1	UND.	01	<p>Cadeira Odontológica com 02 mocho na cor verde, estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto; Comando através do pedal: PT- Programação de trabalho, VZ- Volta zero, SE- Subida e descida do encosto, DE- Descida do encosto, SA- Subida do assento, DA- Descida do assento, AR- Aclonamento do refletor; Três programações de trabalho com memorização do status do refletor; Aclonamento e ajuste de intensidade do refletor; Volta automática à posição zero; Subida e descida do assento e do encosto; Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos. Articulação central: Em aço maciço e com tratamento anticorrosivo. Base: construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante. Altura do assento em relação ao solo: Mínima de 450 mm e Máxima de 900 mm. Estofamento amplo: Com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura. Sistema de elevação: Eletromecânico acionado por motor-reductor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90º, com estrutura interna de metal; Sistema eletrônico: Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação-220V. Encosto da cabeça: Removível, anatômico, com movimento biarticulável. Ambidestro. Equip- Composição: Seringa triplice. -1 terminal com spray para alta rotação e 1 terminal para micromotor pneumático. Braços: Articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo da cadeira. -Garante mais liberdade aos movimentos. Pedal: Progressivo para o acionamento das peças de mão nos engates do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa triplice: Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual. Tampa de inox: Removível, Fácil de limpar. Caixa de ligação: Compacta construída em ABS com cantos arredondados. Pintura: Na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. Corpo do equipo: Construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto. Puxador: Frontal e central. Botão de acionamento do fluxo de água da cuba. Reservatório translúcido para: Água das peças de mão a seringa triplice. Ambidestro. Unidade de Água- Composição: 1 suctor de saliva a ar (Sistema Venturi). Sistema pneumático para acionamento automático do suctor Mangueiras: Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Com filtro de detritos e engate rápido. Cubo: Profunda, removível e com reto para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Sistema de regulação da vazão da água. Permite a regulação fina do fluxo de água. Condutor de água básica: Pintado em tinta a pó epóxi. Estrutura: Construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. Filtro de detritos: Facilita a limpeza e desinfecção. Botão de acionamento do fluxo de água da cuspeira: Localizado na lateral da unidade de água. Ambidestro. Refletor: Tecnologia de iluminação - LED (Não utiliza lâmpadas. Sensor de proximidade (O acionamento do refletor é realizado exclusivamente pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada e possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida</p>
---	------	----	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde**



programação. Fonte de luz fria: Não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular. Cabeçote: Em material resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. -Novo design que apresenta corpo mais robusto e de fácil higienização. Puxadores: Bilaterais em forma de alça - possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. -São removíveis e autoclaváveis. Protetor Frontal: Removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Sensor de 03 a 05 LEDs. Caneta de alta rotação, Contra ângulo, peça reta e micromotor inclusos: Alta Rotação, fabricada em Alumínio, Autoclavável a até 135C. Conexão Borden. Spray Triplo Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Rotação: 420.000 RPM, Rotores precisamente balanceados. Pressão de Ar de Trabalho: Entre 32 e 35 libras (Psi). Peso Ideal: Peso líquido inferior a 58,0 gramas. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas Sistema Push Button: Aclonamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button). Alto torque. Formato Ergonômico: Corpo de espessura fina; Possui ranhuras antiderrapantes; Extremidade inclinada. Exclusivo Tratamento Eletroquímico: Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. Micromotor, fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C; Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Spray Externo Simples: Disponibiliza niplê de encaixe para mangueira, sistema de refrigeração externo padrão, que reduz a possibilidade de enfupimento, possibilita a substituição da mangueira de passagem de água, evitando a contaminação cruzada, e refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento. Conexão Borden: Rotação: de 5.000 RPM a 20.000 RPM Pressão de Ar de Trabalho: 40 libras (psi). Acoplamento: Através do sistema INTRA. Alto Torque. Baixo Ruído de Trabalho. Exclusivo Tratamento Eletroquímico. Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação. Contra-Ângulo;Corpo Contra-Ângulo: Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Fácil Acoplamento: Sistema INTRA giratório. Spray Externo Simples. Rotação: Máxima de 20.000 RPM; Transmissão 1:1. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas: Brocas fixadas por meio de lâmina trava na cabeça do contraângulo; Resistente à tração que assegura o travamento da broca; Utiliza brocas Standard, haste tipo 1. Formato Ergonômico: Compacta, possui ranhuras antiderrapantes; Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões Internacionais. Peça Reta- Corpo Peça Reta: Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Fácil Acoplamento: Sistema INTRA giratório. Spray Externo Simples: Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada. Direcionado à ponta da broca. Rotação. Máxima de 20.000 RPM. Transmissão 1:1. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas: Brocas fixadas por meio do giro do anel, com extrema simplicidade e rapidez. Resistente à tração superior que assegura o travamento da broca. Utiliza brocas standard, haste tipo 2. Formato Ergonômico: Compacta, possui ranhuras antiderrapantes. GARANTIA MININA DE UM ANO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria da Saúde



		SENDO QUE DEVIDO A COMPLEXIDADE DO EQUIPAMENTO, A MESMA DEVERÁ SER PRESTA DO MUNICÍPIO DE UNA-BA. A FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.			
LOTE II – COMPRESSOR ODONTOLÓGICO					
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO VALOR GLOBAL
2	UND	01	Compressor isento de óleo, para aplicação na área de saúde médico-odontológica. Locais onde necessita de ar comprimido sem a contaminação de óleo. Reservatório fabricado de acordo com a norma NR13, acompanha prontuário de avaliação hidrostática, registro de saída de ar, válvula de segurança, com pintura predominante em branco. Especificações Técnicas: Tensão: 220 V, Corrente máxima de trabalho: 4,5 A, Corrente nominal: 3,5 A, Potência do motor: 2,0 cv / 1,5 Kw, Número de polos do motor: 4, Rotação do motor: 1750 rpm, Frequência: 60 Hz, Deslocamento teórico: 277 l/min – 8 pés <sup>3</sup> /min, Pressão máxima: 120 lbf/pol <sup>2</sup> – 6,9 bar, Pressão mínima: 80 lbf/pol <sup>2</sup> – 5,5 bar, Nº de pistão: 2 – L, Nº de estágio: 1, Rotação da unidade: 1750 rpm, Tempo de enchimento: Total: 2'00" – Regime: 0'47", Volume de óleo no cárter: Isento, Tipo de óleo do cárter: Isento, Volume do reservatório: 150 litros, Regime de trabalho: 80–120 psi, Controle de acionamento: Pressostato, Aplicação: Profissional, Nível de ruído: 82 dB(A). GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE DEVIDO A COMPLEXIDADE DO EQUIPAMENTO, A MESMA DEVERÁ SER PRESTADA NO MUNICÍPIO DE UNA-BA. A FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.		
3	UND	02	Compressor isento de óleo, para aplicação na área de saúde médico-odontológica. Locais onde necessita de ar comprimido sem a contaminação de óleo. Reservatório fabricado de acordo com a norma NR13, acompanha prontuário de avaliação hidrostática, registro de saída de ar, válvula de segurança, com pintura predominante em branco. Especificações Técnicas: Tensão: 220 V, Corrente máxima de trabalho: 4,5 A, Corrente nominal: 3,5 A, Potência do motor: 2,0 cv / 1,5 kW, Número de polos do motor: 4, Rotação do motor: 1750 rpm, Frequência: 60 Hz, Deslocamento teórico: 277 l/min – 8 pés <sup>3</sup> /min, Pressão máxima: 120 lbf/pol <sup>2</sup> – 6,9 bar, Pressão mínima: 80 lbf/pol <sup>2</sup> – 5,5 bar, Nº de pistão: 2 – L, Nº de estágio: 1, Rotação da unidade: 1750 rpm, Tempo de enchimento: Total: 2'00" – Regime: 0'47", Volume de óleo no cárter: Isento, Tipo de óleo do cárter: Isento, Volume do reservatório: 50 litros, Regime de trabalho: 80–120 psi, Controle de acionamento: Pressostato, Aplicação: Profissional, Nível de ruído: 82 dB(A). GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE DEVIDO A COMPLEXIDADE DO EQUIPAMENTO, A MESMA DEVERÁ SER PRESTADA NO MUNICÍPIO DE UNA-BA. A FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.		
TOTAL GERAL R\$					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.805/0001-70, Una – Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUIZNTNFQTRBMUJEMUVDQK

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde**



Declaramos que estão incluídas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, de acordo com as condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I, sem ônus para a Administração, tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais e comerciais, inclusive demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

E

FATO SUPERVENIENTE

(Papel Timbrado da Empresa)

Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	OBJETO Aquisição cadeira odontológica
--	---

A empresa ..... (razão social/CNPJ - CPF) .....

DECLARA para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUIZNTNFQTRBMUJEMUVDQK

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria da Saúde



Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUIZNTNFQTRBMUJEMUVDQK

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria da Saúde



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA  
E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel Timbrado da Empresa)

Modalidade de Licitação <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	OBJETO Aquisição cadeira odontológica
---	---

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa ..... (razão social/CNPJ)  
..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ..... portador(a)  
da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... DECLARA, para fins legais:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.890-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUIZNTNFQTRBMUJEMUVDQK

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria da Saúde



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

(Papel Timbrado da Empresa)

Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	OBJETO Aquisição cadeira odontológica
--	---

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 14.133/21, que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos atendendo às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.606/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUIZTNFQTRBMUJEMUVDQK

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria da Saúde



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

(Papel Timbrado da Empresa)

Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	OBJETO Aquisição cadeira odontológica
--	---

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 14.133/21, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- nem menor de 16 anos.  
 nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro - CNPJ nº 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.630-000  
E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Fone: (73) 3236-2021 - Fax: 3236-2186



**MUNICÍPIO DE UNA  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE**



**PREFEITURA DE  
UNA**  
Seguindo com fé e trabalho

# PROPOSTAS COMERCIAIS



PREFEITURA  
DE UNA

SECRETARIA DA SAÚDE <saude@una.ba.gov.br>

## SOLICITAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS

2 mensagens

SECRETARIA DA SAÚDE <saude@una.ba.gov.br>  
Para: Suelen Aparecida Moreti <licitacao@grupoevotech.com.br>

2 de fevereiro de 2026 às 12:25


Boa tarde.

Tendo por finalidade contratação direta, com base no artigo 75, inciso II, da lei 14.133/21, solicito envio de proposta comercial, conforme Termo de Referencia em anexo.

Prazo para resposta: 05/02/2026.

Att.

Setor de Compras  
Sms Una-Ba

 **TR - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS- CORRIGIDO 23-01-2025 (1).doc**  
679K

Suelen Aparecida Moreti <licitacao@grupoevotech.com.br>  
Para: SECRETARIA DA SAÚDE <saude@una.ba.gov.br>

4 de fevereiro de 2026 às 15:29

Boa tarde Prezados!!

Segue anexo, proposta e documentos solicitados no termo de referencia.

Certos do breve retorno, agradecemos desde já e nos colocamos a disposição.

**Favor confirmar o recebimento.**

Atenciosamente.



Suelen Correia  
Licitação - Grupo Evotech

Telefone: +55 16 3600-7542  
Celular: +55 16 99127-2939  
E-mail: licitacao@grupoevotech.com.br

**UNIDADE:**  
Rua Vereador Miguel Cury, 22  
Cravinhos – SP - CEP 14140-000

**[www.grupoevotech.com.br](http://www.grupoevotech.com.br)**

De: SECRETARIA DA SAÚDE <saude@una.ba.gov.br>






















Enviado: segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026 12:25

Para: Suelen Aparecida Moreti <licitacao@grupoevotech.com.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS

[Citação ocultada]

22 anexos

-  1.CERTIDÕES EVOTECH E SOCIOS\_valida ate 11.02.26.pdf  
898K
-  2.CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO EVOTECH\_aut. valida ate 25.02.26.pdf  
5317K
-  3.CNH ANDRE\_CARLOS\_atu. valida 25.02.26.pdf  
643K
-  4.ATESTADO\_DE\_CAP\_PREF\_MUNICIPAL\_DE\_BENTO\_GONCALVES\_CONSULTORIO.pdf  
137K
-  5.ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EQUIPAMENTOS.pdf  
8850K
-  6.AFE ANVISA EVOTECH\_SITE\_DOU.pdf  
891K
-  7.ALVARA DE LICENCA FUNC.\_valido ate 31\_12\_26\_aut 21.04.26.pdf  
766K
-  8.LICENÇA SANITARIA FABRIL.valida ate 10.03.2026\_aut. 25.02.26.pdf  
1162K
-  9.CNPJ EVOTECH\_emitdo 12.01.2026.pdf  
105K
-  10.INScrição ESTADUAL\_emitda em 12.01.2026.pdf  
108K
-  11..INScrição MUNICIPAL\_valida em 28.03.26.pdf  
22K
-  12.FAZENDA FEDERAL COM INSS\_valida ate 13.06.26.pdf  
79K
-  13.FAZENDA ESTADUAL DEB. INSCRITOS DIVIDA ATIVA\_valida ate 05.03.26.pdf  
254K
-  14FAZ. ESTADUAL DEB. Ñ INSCRITOS DIVIDA ATIVA\_valida ate 03.08.26.pdf  
976K
-  15.FAZENDA MUNICIPAL EVOTECH\_Valida ate 03.03.26.pdf  
23K
-  16.FGTS\_valido ate 04.03.2026.pdf  
103K
-  17.CNDT EVOTECH\_valida ate 02.08.2026.pdf  
85K
-  18.FALENCIA E CONCORDATA\_FORUM\_emitida em 12.01.2026.pdf  
87K
-  19.DECLARAÇÕES PREF. UNA.pdf  
310K
-  20.PROPOSTA PREF. UNA ATUALIZADA.pdf  
402K
-  21.CATALOGO.DOC TECNICO CONSULTORIO CL LSF ON.pdf  
8216K



**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 004-2026**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA: EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR E COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS), PARA REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COLONIA I DESSA MUNICIPALIDADE.**

**ANEXO I**

**PROPOSTA COMERCIAL**

<b>NOME DA EMPRESA: EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA</b> <b>CNPJ: 34.623.259/0001-00 I.E. 279.053.570.110 I.M. 9108198</b> <b>ENDEREÇO: RUA VEREADOR MIGUEL CURY, Nº. 22, GALPAO 08, CEP: 14.140-000, BAIRRO/ DISTRITO INDUSTRIAL - CRAVINHOS/SP</b> <b>TEL/FAX: (16) 3600-7542 (16) 99127-2939 - E-MAIL: licitacao@grupoevotech.com.br</b> <b>OPTANTE SIMPLES NACIONAL ( ) SIM (X) NÃO</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b> <b>BANCO: DO BRASIL 001, AGÊNCIA: 2890-8, CONTA CORRENTE: 34.623-3</b>	
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA:</b> <b>NOME: ANDRE LUIZ DE FRANCESCHI, EMPRESÁRIO, CASADO, BRASILEIRO</b> <b>CPF: 175.540.768-84 RG: 27.720.502 SSP/SP- DATA NASC. 18/06/1976</b> <b>ENDEREÇO: ALAMEDA GUARDA-CIVIL ARLINDO AUGUSTO PINTO, Nº 175, BAIRRO: PARQUE DO LAGOS, CEP: 14094-165, RIBEIRÃO PRETO/SP</b> <b>TELEFONE: (16) 3600-7542 (16) 99127-2939 - E-MAIL: licitacao@grupoevotech.com.br</b>	

**LOTE I - CADEIRA ODONTOLÓGICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>CADEIRA ODONTOLÓGICA COM 02 MOCHO NA COR VERDE</b>  <b>CONSULTORIO ODONTOLÓGICO COMPLETO - MODELO CL LSF ON + ADICIONAIS</b> <b>Marca: Evotech Importação e Exportação de Equipamentos Médico-Odontológicos LTDA / Fabricante: Evotech Importação e Exportação de Equipamentos Médico-Odontológicos LTDA</b> <b>Consultório Odontológico composto por Cadeira, Pedal multifuncional, Equipo, Unidade Auxiliar e Refletor.</b>  <b>Cadeira: Modelo E10</b> Com linhas arredondadas, estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas com proteção anti-UV, proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Base com desenho ergonômico, protegida por debrum antiderrapante, dispensa fixação no piso. Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90º; com estrutura interna de metal. Encosto de cabeça anatômico, biarticulado e removível, com regulagem de altura e movimentos longitudinais. Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida	Evotech	01	UNID.	R\$ 19.490,00 (Dezenove mil, quatrocentos e noventa reais)	R\$ 19.490,00 (Dezenove mil, quatrocentos e noventa reais)

recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, espuma de excelente qualidade revestida PVC laminado, sem costura, resistente, atóxico e anti-chamas.

plástico cristal p/ proteção dos pés.

Encosto anatômico, permitindo ampla aproximação do Cirurgião Dentista, com articulação central única entre assento e encosto.

Caixa de comando, filtros e mangueiras totalmente internos embutidos na capa, otimizando espaço dentro do consultório.

Consultório Ambidestro, facilitando o atendimento.

Sistema pantográfico patenteado de elevação eletromecânico, confeccionado em chapa de aço, acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts, isento óleo, proporcionando baixo nível de ruído e suavidade nos movimentos.

Altura mínima do assento em relação ao solo de 300 mm, facilitando o acesso de idosos e crianças e privilegiando a ergonomia.

Altura máxima do assento em relação ao solo de 1050 mm, proporcionando ao cirurgião dentista realizar procedimentos de pé.

Capacidade de elevação de 250kg.

Tensão de alimentação: 127/220V. Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz.

Placa eletrônica posicionada fora da caixa de ligação evitando desta forma contato com a região úmida da cadeira.

Acionamento por pedal do tipo joystick integrado da base da cadeira, possuindo 4 movimentos de subida/descida do assento e subida/descida do encosto e 3 programações de trabalho, volta automática à posição zero e acionamento do refletor. Possui posição de Trendlemburg.

Botão on/off localizado na lateral da base da cadeira

#### **Equipo: Modelo E20TB**

Acoplado a cadeira com caixa tipo swivel (25° para direita e esquerda), braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo da cadeira, garantindo mais liberdade aos movimentos, composto por 3 terminais, sendo uma seringa triplíce com bico giratório, removível e autoclavável, um terminal com spray para alta rotação e um terminal sem spray para baixa rotação, mangueiras lisas, arredondadas e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Seleção automática das pontas através de válvulas pneumáticas individuais confeccionadas em latão cromado e suporte de pontas individuais e fixados na estrutura metálica do equipo, garantindo maior resistência e durabilidade.

Estrutura do equipo construída em aço com corpo em poliestireno de alto impacto com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Puxadores bilaterais incorporados a estrutura do equipo.

Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal.

**EVOTECH Importação e Exportação de Equipamentos Médico-Odontológicos Ltda**

Rua Vereador Miguel Cury, 22 - Galpão 08 - Distrito Industrial - CEP 14.140-000 - Cravinhos - SP

CNPJ: 34.623.259/0001-00 - Inscrição Estadual: 279.053.570.110

[www.grupoevotech.com.br](http://www.grupoevotech.com.br)

Reservatório de 1000 ml para água das peças de mão e seringa triplice posicionada sob a unidade de água.

**Acompanha:** Tampo inox removível, fácil de limpar.

**Unidade de água: Modelo E20**

Rebatível a 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório, cuba da cuspeira em porcelana, profunda e de fácil remoção para higiene e assepsia com ralo para retenção de sólidos com condutor de água removível e autoclavável fabricado em aço inox, composta por sistemas de sucção, seringa triplice, um suctor do tipo venturi, suctor BV, com sistema pneumático para acionamento automático. Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias com filtro de detritos e engate rápido que conectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Registro de acionamento e regulagem da água na cuba. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Estrutura da unidade de água construída em aço com pintura lisa de alto brilho a base de epóxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza e acabamento com proteção anti-UV.

**Acompanha:** Botão de acionamento do fluxo de água da cuspeira localizado na lateral da unidade de água.

**Refletor: Modelo E40**

Com 4 Led's, possuindo acionamento através de sensor de proximidade, privilegiando a biossegurança e tecnologia de iluminação, composto por luz branca fria, menor consumo de energia e maior durabilidade, foco de luz retangular, aumentando o tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal e não gerando desconforto na região dos olhos do paciente. Potência de 8.000 a 35.000 Lux regulados de forma gradativa através de sensor. Cabeçote em material resistente, com giro de 620°, leve e ampla mobilidade em diversas posições, possuindo movimentação do tipo orbital, que permite fácil posicionamento sem a necessidade de movimentação do paciente. Protetor frontal construído em material resistente e transparente, protegendo o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça, removíveis e autoclaváveis, com movimentação de 360° para ambos os sentidos, que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada e ainda diversos posicionamentos.

Com vida útil de 10 anos

**Acompanha:**

- 02 Mochos modelo light na cor verde modelo sistema de elevação através de pistão a gás.
- Kit Acadêmico STERIEVO contendo: Caneta de alta rotação, Contra ângulo, peça reta e micromotor inclusos: Alta Rotação, fabricada em Alumínio, Autoclavável a até 135C. Conexão Borden. Spray Triplo Distribuído simetricamente em

	<p>direção à ponta da broca. Rotação: 420.000 RPM; Rotores precisamente balanceados. Pressão de Ar de Trabalho: Entre 32 e 35 libras (Psi). Peso Ideal: Peso líquido inferior a 58,0 gramas. Baixo Ruído de Trabalho.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fixação das Brocas Sistema Push Button: Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button). Alto torque; Formato Ergonômico; Corpo de espessura fina; Possui ranhuras antiderrapantes; Extremidade inclinada. Exclusivo Tratamento Eletroquímico: Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. Micromotor, fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C;</li><li>• Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulação de rotação. Spray Externo Simples: Disponibiliza niple de encaixe para mangueira, sistema de refrigeração externo padrão, que reduz a</li><li>• possibilidade de entupimento, possibilita a substituição da mangueira de passagem de água, evitando a contaminação cruzada, e refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento.</li><li>• Conexão Borden: Rotação: de 5.000 RPM a 20.000 RPM Pressão de Ar de Trabalho: 40 libras (psi); Acoplamento: Através do sistema INTRA. Alto Torque. Baixo Ruído de Trabalho. Exclusivo Tratamento Eletroquímico.</li><li>• Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação. Contra-Ângulo: Corpo Contra-Ângulo; Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Fácil Acoplamento Sistema INTRA giratório. Spray Externo Simples. Rotação: Máxima de 20.000 RPM;</li><li>• Transmissão 1:1. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas: Brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contra ângulo; Resistente à tração que assegura o travamento da broca; Utiliza brocas Standard, haste tipo 1. Formato Ergonômico: Compacta, possui ranhuras antiderrapantes;</li><li>• Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Peça Reta- Corpo Peça Reta: Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C.</li><li>• Fácil Acoplamento: Sistema INTRA giratório. Spray Externo Simples;</li><li>• Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do</li></ul>				
--	--	--	--	--	--

	<p>micromotor até a extremidade da ponta utilizada. Direcionado à ponta da broca. Rotação: Máxima de 20.000 RPM.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Transmissão 1:1. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas: Brocas fixadas por meio do giro do anel, com extrema simplicidade e rapidez.</li> <li>• Resistente à tração superior que assegura o travamento da broca. Utiliza brocas standard, haste tipo 2. Formato Ergonômico: Compacta, possui ranhuras antiderrapantes.</li> </ul> <p><b>Procedência Nacional.</b>  <b>Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</b>  <b>Registro Anvisa nº. 81951810001</b>  <b>Certificado conforme normas técnicas:</b>  <b>INMETRO: ABNT NBR IEC 60601-1:2016; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011; ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014 ABNT NBR ISO 80601-2-60:2015; ABNT NBR ISO 6875:2014; Certificado ISO 9690:2014; ISO 7494-1:2018; ISO 7494-2:2015; ISO nº. 7494-1:2018;</b></p>					
<b>VALOR TOTAL LOTE I: R\$ R\$ 19.490,00 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)</b>						
<b>LOTE II COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	Valor Unitário	Valor Total
02	<p><b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – MODELO 150 LITROS 4 HP 20 PCM</b></p> <p><b>Marca: Evotech Importação e Exportação de Equipamentos Médico-Odontológicos LTDA / Fabricante: Evotech Importação e Exportação de Equipamentos Médico-Odontológicos LTDA</b></p> <p><b>Deslocamento Teórico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deslocamento Teórico</li> <li>- l/min: 566</li> <li>- pcm: 20</li> <li>• Pressão Máxima</li> <li>- PSI: 120</li> <li>- BAR: 8,3</li> <li>• Reservatório</li> <li>• Volume (Litros): 150</li> <li>• Tempo de Enchimento: 3'52"</li> <li>• Número de Cilindros: 2x2</li> <li>• Número de Estágios: 1</li> <li>• RPM do Bloco: 1740</li> <li>• Motor Elétrico: HP: 2x2</li> <li>• Número de Pólos: 4</li> <li>• Embalagem (mm): 550(C) 1230(L) 1060(A) mm</li> <li>• Peso do Cabeçote (KG): 2x15</li> <li>• Peso com Embalagem C/M (KG): 107</li> </ul> <p><b>DIFERENCIAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema totalmente seco, livre de óleo</li> <li>• Tanque construído conforme norma ASME</li> <li>• Certificação INMETRO NR13</li> </ul>	EVOTECH	01	UNID.	R\$ 8.990,00 (Oito mil, novecentos e noventa reais)	R\$ 8.990,00 (Oito mil, novecentos e noventa reais)

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Válvula de segurança de sobrepressão</li> <li>• Pressostato com desligamento automático</li> <li>• Mangueiras de entrada com revestimento metálico para alta temperatura</li> <li>• Flanges do tanque forjadas reforçadas e soldadas conforme normas rigorosas</li> <li>• Pintura interna e externa com revestimento bactericida</li> <li>• Duplo sistema de manômetros para monitoramento do tanque e rede</li> <li>• Regulador de pressão para controle na saída da rede</li> <li>• Filtro na saída do ar com purgador automático</li> <li>• Bocal de acesso para inspeção interna do tanque</li> <li>• Válvulas de retenção com despressurização automática que impede calço hidráulico</li> <li>• Protetor térmico para sobre temperatura</li> <li>• Filtro de entrada do ar que impede absorção de partículas no tanque</li> <li>• Acompanha Prontuário c/ Resultados dos testes do tanque</li> <li>• Duplo sistema vibraless para motor e base</li> <li>• <b>Isento registro Anvisa</b></li> <li>• <b>Garantia de 12(doze) meses</b></li> </ul>					
03	<p><b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – MODELO 50 LITROS 2 HP 10 PCM</b></p> <p><b>Marca: Evotech Importação e Exportação de Equipamentos Médico-Odontológicos LTDA / Fabricante: Evotech Importação e Exportação de Equipamentos Médico-Odontológicos LTDA</b></p> <p><b>Deslocamento Teórico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- litros/min: 283</li> <li>- PCM: 10</li> <li>• Pressão Máxima</li> <li>- PSI: 120</li> <li>- BAR: 8,3</li> <li>• Reservatório</li> <li>• Volume (Litros): 50</li> <li>• Tempo de Enchimento: 2'15"</li> <li>• Número de Cilindros: 2</li> <li>• Número de Estágios: 1</li> <li>• RPM do Bloco: 1740</li> <li>• Motor Elétrico: HP: 2</li> <li>• Número de Pólos: 4</li> <li>• Embalagem (mm): 900(C) 460(L) 900(A)</li> <li>• Peso do Cabeçote (KG): 15</li> <li>• Peso com Embalagem C/M (KG): 50</li> </ul> <p><b>DIFERENCIAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema totalmente seco, livre de óleo</li> <li>• Tanque construído conforme norma ASME</li> <li>• Certificação INMETRO NR13</li> <li>• Válvula de segurança de sobrepressão</li> <li>• Pressostato com desligamento automático</li> <li>• Mangueiras de entrada com revestimento metálico para alta temperatura</li> <li>• Flanges do tanque forjadas reforçadas e soldadas conforme normas rigorosas</li> <li>• Pintura interna e externa com revestimento</li> </ul>	EVOTECH	02	UNID.	R\$ 4.190,00 (Quatro mil, cento e noventa reais)	R\$ 8.380,00 (Oito mil, trezentos e oitenta reais)

<ul style="list-style-type: none"> <li>bactericida</li> <li>• Duplo sistema de manômetros para monitoramento do tanque e rede</li> <li>• Regulador de pressão para controle na saída da rede</li> <li>• Filtro na saída do ar com purgador automático</li> <li>• Bocal de acesso para Inspeção interna do tanque</li> <li>• Válvulas de retenção com despressurização automática que impede calço hidráulico</li> <li>• Protetor térmico para sobre temperatura</li> <li>• Filtro de entrada do ar que impede absorção de partículas no tanque</li> <li>• Acompanha Prontuário c/ Resultados dos testes do tanque</li> <li>• Duplo sistema vibraless para motor e base</li> <li>• Isento registro Anvisa</li> <li>• Garantia de 12(doze) meses</li> </ul>					
<b>VALOR TOTAL LOTE II: R\$ R\$ 17.370,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)</b>					

Valor Global da Proposta: R\$ 36.860,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e sessenta reais).

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias.

Declaramos que estão inclusas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, de acordo com as condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I, sem ônus para a Administração, tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais e comerciais, inclusive demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Declaramos como fabricante que o equipamento ofertado será entregue acompanhado, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

Declaramos como fabricante que nos comprometemos a dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto danificado.

**CONDIÇÕES GERAIS:**

<b>Condições de Pagamento</b>	Conforme edital.
<b>Prazo de Entrega</b>	até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente.
<b>Frete</b>	Incluso
<b>Procedência</b>	Nacional
<b>Assistência Técnica</b>	Possuímos assistência técnica em todo território nacional

Cravinhos, 04 de fevereiro de 2026

**ANDRE LUIZ DE  
FRANCESCHI:17554076884**

Andre Luiz de Franceschi – Socio Administrador  
CPF: 175.540.768-84  
RG: 27.720.502 SSP/SP

**34.623.259/0001-00**  
EVOTECH IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA.  
RUA VEREADOR MIGUEL CURY, 22-GALPÃO 08  
DISTRITO INDUSTRIAL  
CEP 14.140-000  
**CRAVINHOS-SP**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 004-2026**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA: EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR E COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS), PARA REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COLONIA I DESSA MUNICIPALIDADE.**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE**

A empresa EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.623.259/0001-00, com sede à Rua Vereador Miguel Cury n. 22, Galpão 08, Cep: 14.140-000, Bairro: Distrito Industrial - Cravinhos/SP, Telefone para contato: (16) 99127-2939 e E- mail: licitacao@grupoevotech.com.br, através do seu representante legal o Sr. Andre Luiz de Franceschi, portador(a) do CPF nº 175.540.768-84 e RG nº 27.720.502 SSP/SP.

DECLARA para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

Cravinhos, 04 de fevereiro de 2026

**ANDRE LUIZ DE**  
**FRANCESCHI:17554076884**

Andre Luiz de Franceschi – Socio Administrador  
CPF: 175.540.768-84  
RG: 27.720.502 SSP/SP

34.623.259/0001-00  
EVOTECH IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA  
Rua Vereador Miguel Cury, 22 - Galpão 08  
Distrito Industrial - Cravinhos - SP  
14.140-000



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 004-2026  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA: EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR E COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS), PARA REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COLONIA I DESSA MUNICIPALIDADE.

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 14.133/21, que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos atendendo às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Cravinhos, 04 de fevereiro de 2026

ANDRE LUIZ DE  
FRANCESCHI:17554076884

Andre Luiz de Franceschi – Socio Administrador  
CPF: 175.540.768-84  
RG: 27.720.502 SSP/SP

34.623.259/0001-00  
EVOTECH IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA.  
RUA VEREADOR MIGUEL CURY, 22 - GALPÃO 08 -  
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 14.140-000 -  
CRAVINHOS-SP

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 004-2026  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA: EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR E COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS), PARA REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COLONIA I DESSA MUNICIPALIDADE.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 14.133/21, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- ( ) nem menor de 16 anos.
- ( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cravinhos, 04 de fevereiro de 2026

ANDRE LUIZ DE  
FRANCESCHI:17554076884

Andre Luiz de Franceschi – Socio Administrador  
CPF: 175.540.768-84  
RG: 27.720.502 SSP/SP

34.623.259/0001-00  
EVOTECH IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA.  
RUA VEREADOR MIGUEL CURY, 22 - GALPÃO 08  
DISTRITO INDUSTRIAL  
CEP 14.140-000  
CRAVINHOS-SP



---

## SOLICITAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS

1 mensagem

---

SECRETARIA DA SAÚDE <saude@una.ba.gov.br>

5 de fevereiro de 2026 às 15:59

Para: Paulo Roberto Rocha Viana viana <mvmodontologica@outlook.com>

Boa tarde.

Tendo por finalidade contratação direta, com base no artigo 75, inciso II, da lei 14.133/21, solicito envio de proposta comercial, conforme Termo de Referência em anexo.

Prazo para resposta: 06/02/2026.

Att.

Setor de Compras  
Sms Una-Ba



TR - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS- CORRIGIDO 23-01-2025 (1) (2).doc

679K



---

## Proposta

1 mensagem

---

Paulo Roberto Rocha Viana viana <mvmodontologica@outlook.com>  
Para: SECRETARIA DA SAÚDE <saude@una.ba.gov.br>

19 de fevereiro de 2026 às 13:16

Boa tarde






Segue em anexo proposta dos equipamentos da odontologia.

Att.

Paulo Roberto

---

### 5 anexos

-  Scan2026-02-19\_130633.pdf  
581K
-  Scan2026-02-19\_130710.pdf  
628K
-  Scan2026-02-19\_130746.pdf  
621K
-  Scan2026-02-19\_130825.pdf  
509K
-  Scan2026-02-19\_130859.pdf  
245K

# M.V.M COMERCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

CNPJ 10.744.708/0001-00 IE 082.519.988

Rua Castro Alves, 500 São Caetano - Itabuna Ba CEP 45.607-352 E-mail mvmodontologica@outlook.com fone (73) 3026-1664 (73) 98139-9895

## PROPOSTA

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição com entrega imediata de equipamentos odontológicos (Cadeira Odontológica Completa: equipo, sugador, refletor e compressores odontológicos), para reestruturação do Centro de Especialidades Odontológicas e Unidade Básica de Saúde de Colônia I dessa municipalidade.

FORNECEDOR: M.V.M DE ARAUJO VIANA ME						
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 500 ITABUINA - Ba.				SÃO CAETANO		
CNPJ. 10.744.708/0001-00						
Nº TELEFONE: (73) 3026-1664 (73) 98139-9895						
<b>LOTE I - CADEIRA ODONTOLÓGICA</b>						
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	UND.	01	Cadeira Odontológica com 02 mocho na cor verde, estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto; Comando através do pedal: PT- Programação de trabalho, VZ- Volta zero, SE- Subida e descida do encosto, DE- Descida do encosto, SA- Subida do assento, DA- Descida do assento, AR- Acionamento do refletor; Três programações de trabalho com memorização do status do refletor; Acionamento e ajuste de intensidade do refletor; Volta automática à posição zero; Subida e descida do assento e do encosto; Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos. Articulação central: Em aço maciço e com tratamento anticorrosivo. Base: construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante. Altura do assento em relação ao solo: Mínima de 450 mm e Máxima de 900 mm. Estofamento amplo: Com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura. Sistema de elevação: Eletromecânico acionado por moto-reductor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal; Sistema eletrônico: Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação-220V. Encosto da cabeça: Removível, anatômico, com movimento biarticulável. Ambidestro. Equipo- Composição. Seringa triplice. -1 terminal com spray para alta rotação e 1 terminal para micromotor pneumático. Braços: Articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo da cadeira. - Garante mais liberdade aos movimentos Pedal: Progressivo para o acionamento das peças de mão nos engates do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa triplice. Bico giratório, removível e	EVOTECH	21.900,00	21.900,00

# M.V.M COMERCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

CNPJ 10.744.708/0001-00 IE 082.519.988

Rua Castro Alves, 500 São Caetano - Itabuna Ba CEP 45.607-352 E-mail mvmodontologica@outlook.com fone (73) 3026-1664 (73) 98139-985

autoclavável. Mangueiras: Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual. Tempo de inox: Removível, Fácil de limpar. Caixa de ligação: Compacta construída em ABS com cantos arredondados. Pintura: Na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. Corpo do equipo: Construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto. Puxador: Frontal e central. Botão de acionamento do fluxo de água da cuba. Reservatório translúcido para: Água das peças de mão e seringa triplice. Ambidestro. Unidade de Água- Composição: 1 suctor de saliva a ar (Sistema Venturi). Sistema pneumático para acionamento automático do suctor Mangueiras: Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Com filtro de detritos e engate rápido. Cuba: Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Sistema de regulagem da vazão da água. Permite a regulagem fina do fluxo de água. Condutor de água bacia: Pintado em tinta a pó epóxi. Estrutura: Construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. Filtro de detritos: Facilita a limpeza e desinfecção. Botão de acionamento do fluxo de água da cuspeira: Localizado na lateral da unidade de água. Ambidestro. Refletor: Tecnologia de iluminação - LED (Não utiliza lâmpadas. Sensor de proximidade (O acionamento do refletor é realizado exclusivamente pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada e possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. Fonte de luz fria: Não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular. Cabeçote: Em material resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Novo design que apresenta corpo mais robusto e de fácil higienização. Puxadores: Bilaterais em forma de alça - possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada - São removíveis e autoclaváveis. Protetor Frontal: Removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Sensor de 03 a 05 LEDs. Caneta de alta rotação, Contra ângulo, peça reta e micromotor incluso: Alta Rotação, fabricada em Alumínio, Autoclavável a até 135C. Conexão Borden. Spray Triplo Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Rotação: 420.000 RPM: Rotores precisamente balanceados. Pressão de Ar de Trabalho: Entre 32 e 35 libras (Psi). Peso Ideal: Peso líquido inferior a 58,0 gramas. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas Sistema Push Button: Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button). Alto torque; Formato Ergonômico: Corpo de espessura fina: Possui ranhuras antiderrapantes; Extremidade inclinada. Exclusivo Tratamento Eletroquímico: Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. Micromotor, fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C; Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Spray Externo Simples:

# M.V.M COMERCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

CNPJ 10.744.708/0001-00 IE 082.519.988

Rua Castro Alves, 500 São Caetano - Itabuna Ba CEP 45.607-352 E-mail mvmodontologica@outlook.com fone (73) 3026-1664 (73) 98139-981

			<p>Disponibiliza niple de encaixe para mangueira, sistema de refrigeração externo padrão, que reduz a possibilidade de entupimento, possibilita a substituição da mangueira de passagem de água, evitando a contaminação cruzada, e refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento. Conexão Borden: Rotação: de 5.000 RPM a 20.000 RPM Pressão de Ar de Trabalho: 40 libras (psi) Acoplamento Através do sistema INTRA. Alto Torque. Baixo Ruído de Trabalho. Exclusivo Tratamento Eletroquímico. Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação. Contra-Ângulo:Corpo Contra-Ângulo: Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Fácil Acoplamento: Sistema INTRA giratório. Spray Externo Simples. Rotação: Máxima de 20.000 RPM; Transmissão 1:1. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas: Brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contraângulo; Resistente à tração que assegura o travamento da broca; Utiliza brocas Standard, haste tipo 1. Formato Ergonômico: Compacta, possui ranhuras antiderrapantes; Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Peça Reta- Corpo Peça Reta: Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Fácil Acoplamento: Sistema INTRA giratório. Spray Externo Simples: Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada. Direcionado à ponta da broca. Rotação: Máxima de 20.000 RPM Transmissão 1:1. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas: Brocas fixadas por meio do giro do anel, com extrema simplicidade e rapidez. Resistente à tração superior que assegura o travamento da broca. Utiliza brocas standard, haste tipo 2. Formato Ergonômico: Compacta, possui ranhuras antiderrapantes. GARANTIA MINIMA DE UM ANO, SENDO QUE DEVIDO A COMPLEXIDADE DO EQUIPAMENTO, A MESMA DEVERÁ SER PRESTA DO MUNICÍPIO DE UMA-BA. A FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.</p>			
LOTE II - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO						
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2	UND	01	<p>Compressor isento de óleo, para aplicação na área de saúde médico-odontológica. Locais onde necessita de ar comprimido sem a contaminação de óleo. Reservatório fabricado de acordo com a norma NR13, acompanha prontuário de avaliação hidrostático, registro de saída de ar, válvula de segurança, com pintura predominante em branco.</p> <p>Especificações Técnicas: Tensão: 220 V, Corrente máxima de trabalho: 4,5 A, Corrente nominal: 3,5 A, Potência do motor: 2,0 cv / 1,5 Kw, Número de polos do motor: 4, Rotação do motor: 1750 rpm, Frequência: 60 Hz. Deslocamento teórico: 277 l/min - 8 pés<sup>3</sup>/min, Pressão máxima: 120 lbf/pol<sup>2</sup> - 6,9 bar, Pressão mínima: 80 lbf/pol<sup>2</sup> - 5,5 bar. Nº de pistão: 2 - L. Nº de estágio: 1. Rotação da unidade: 1750 rpm. Tempo de enchimento: Total: 2'00" - Regime:</p>	MOTOMIL	8.800,00	8.800,00

# M.V.M COMERCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

CNPJ 10.744.708/0001-00 IE 082.519.988

Rua Castro Alves, 500 São Caetano - Itabuna Ba CEP 45.607-352 E-mail mvmodontologica@outlook.com fone (73) 3026 1664 (73) 98139-989

			0'47", Volume de óleo no cárter: Isento, Tipo de óleo do cárter: Isento, Volume do reservatório: 150 litros, Regime de trabalho: 80-120 psi, Controle de acionamento: Pressostato, Aplicação: Profissional, Nível de ruído: 82 dB(A). GARANTIA MININA DE 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE DEVIDO A COMPLEXIDADE DO EQUIPAMENTO, A MESMA DEVERÁ SER PRESTADA NO MUNICÍPIO DE UNA-BA, A FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.			
3	UND	02	Compressor isento de óleo, para aplicação na área de saúde médico-odontológica. Locais onde necessite de ar comprimido sem a contaminação de óleo. Reservatório fabricado de acordo com a norma NR13, acompanha prontuário de avaliação hidrostático, registro de saída de ar, válvula de segurança, com pintura predominante em branco. Especificações Técnicas: Tensão: 220 V, Corrente máxima de trabalho: 4,5 A, Corrente nominal: 3,5 A, Potência do motor: 2,0 cv / 1,5 kW, Número de polos do motor: 4, Rotação do motor: 1750 rpm, Frequência: 60 Hz, Deslocamento teórico: 277 l/min - 8 pés <sup>3</sup> /min, Pressão máxima: 120 lbf/pol <sup>2</sup> - 6,9 bar, Pressão mínima: 80 lbf/pol <sup>2</sup> - 5,5 bar, Nº de pistão: 2 <sup>o</sup> - L, Nº de estágio: 1, Rotação da unidade: 1750 rpm, Tempo de enchimento: Total: 2'00" - Regime: 0'47", Volume de óleo no cárter: Isento, Tipo de óleo do cárter: Isento, Volume do reservatório: 50 litros, Regime de trabalho: 80-120 psi, Controle de acionamento: Pressostato, Aplicação: Profissional, Nível de ruído: 82 dB(A). GARANTIA MININA DE 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE DEVIDO A COMPLEXIDADE DO EQUIPAMENTO, A MESMA DEVERÁ SER PRESTADA NO MUNICÍPIO DE UNA-BA, A FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	MOPTOMIL	3.800,00	7.600,00
TOTAL GERAL R\$ 38.300,00						

Valor Global da Proposta: R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais)

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias.

Declaramos que estão inclusas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, de acordo com as condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I, sem ônus para a Administração, tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais e comerciais, inclusive demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Termo de Referência

# M.V.M COMERCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

CNPJ 10.744.708/0001-00 IE 082.519.988

Rua Castro Alves, 500 São Caetano - Itabuna Ba CEP 45.607-352 E-mail mvmodontologica@outlook.com fone (73) 3026-1664 (73) 98139-988

Itabuna ,Ba. 19 de fevereiro de 2026

M.V.M COMERCIO E SERVIÇOS

RAZAO SOCIAL

CNPJ 10.744.708/0001-00

*Paulo Roberto Rocha S.*

Assinatura do Responsável

CPF: 137.667.675-34

10.744.708/0001-00

INSC. ESTADUAL: 82519988

M.V.M. DE ARAÚJO VIANA-ME

RUA: CASTRO ALVES, 500

SÃO CAETANO - CEP: 45.607-352

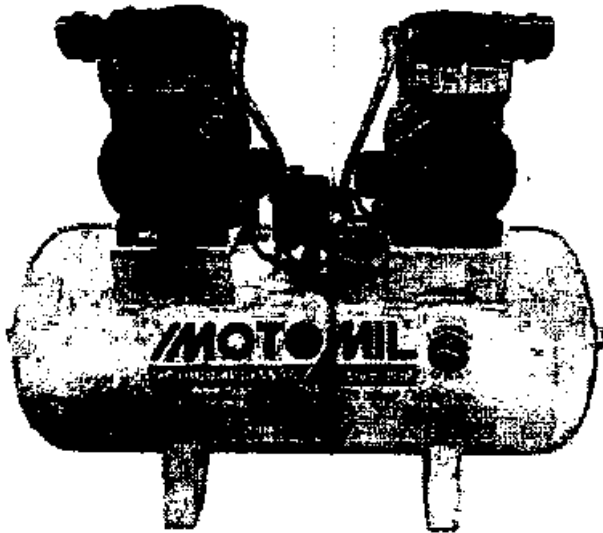
ITABUNA-BA



HOME > PRODUTOS > MOTOMIL > COMPRESSORES DE AR

## CMO-20/150BR - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO SILENCIOSO - 4CV

COMPRESSORES DE AR



### DESCRIÇÃO

#### COMPRESSOR ODONTOLÓGICO

Ideal para consultórios odontológicos, tem baixo nível de ruído, óleo, reservatório com rodas e alças dianteira e traseira, propõe eficiência e qualidade do ar.

#### Dados Técnicos

Código: 45929.0

Tensão: 220-254V

Número de fases: Monofásico

Frequência: 60 Hz

Potência do motor: 2x(2.0/1.5) HP

Deslocamento Teórico: 20 pés<sup>3</sup>/min. - 587 l/min.

Número de estágios: 1 estágio

Número de pistão: 2

Volume do reservatório: 150 litros

Pressão de operação (Mínimo): 80 lbf/pol<sup>2</sup> - 5,5 bar

Pressão de operação (Máximo): 120 lbf/pol<sup>2</sup> - 8,3 bar

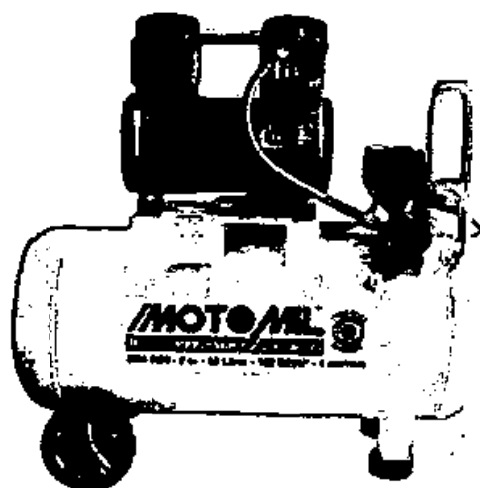
Rotação da unidade compressora: 1750 rpm

Volume de óleo: Isento

### PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

CMO 8,0/50 BR

Imagem ilustrativa



Compressor isento de óleo, para aplicação na área de saúde médico, odontológico. Locais onde necessite de ar comprimido sem a contaminação de óleo.

Reservatório fabricado de acordo com a norma nr13, acompanha prontuário de avaliação hidrostático, registro de saída de ar, válvula de segurança, com pintura predominante em branco.

Modelo	CMO 8/50 BR
Código do Produto	37813.6
Código de Barras	7899265100968
Tensão	220 V
Corrente máxima de trabalho	4,5 A
corrente nominal	3,5 A
Potência do motor	2,0 cv   1,5 kW
Número de polos do motor	4
Rotação do motor	1750 rpm
Frequência	60 Hz
Deslocamento teórico	277 l/min - 8 pés <sup>3</sup> /min
Pressão máxima	120 lbf/pol <sup>2</sup> - 8,9 bar
Pressão mínima	80 lbf/pol <sup>2</sup> - 5,5 bar
Nº de pistão	2-L
Nº de estágio	1
Rotação da unidade	1750 rpm
Tempo de enchimento	Total: 2'00" - Regime: 0'47"
Volume de óleo no cárter	ISENTO
Tipo de óleo do cárter	ISENTO
Volume do reservatório	50 Litros
Regime de trabalho	80-120 psi
Controle de acionamento	Pressostato
Aplicação	Profissional
Nível de ruído	82 dB(A)
Peso unidade compressora	10 kgf
Peso bruto	40,6 kgf
Peso líquido	36 kgf
Dimensão produto (A x L x C)	717 x 404 x 760 mm
Dimensão caixa (A x L x C)	700 x 360 x 680 mm
Norma	NR-13, Portaria 255/2014 ASME
Garantia	12 meses - contra defeito de fabricação



**Fwd: COTAÇÃO 004/2026 - PM UNA**

1 mensagem

Cotação Una <cotacao@una.ba.gov.br>  
Para: SECRETARIA DA SAÚDE <saude@una.ba.gov.br>

2 de fevereiro de 2026 às 11:19

----- Forwarded message -----

De: **Leticia Rabelo | Emigê Odont** <licitacao1@emigedonto.com.br>  
Date: qui., 29 de jan. de 2026 às 17:12  
Subject: COTAÇÃO 004/2026 - PM UNA  
To: <cotacao@una.ba.gov.br>, <licitacoese@una.ba.gov.br>

Boa tarde!

Prezado Caio, tudo bem!?

Segue anexo proposta para a cotação 004/2026.

Informamos que iremos enviar outro email com os demais documentos, pois devido ao tamanho do arquivo não conseguimos anexar todos neste email.

Agradecemos e nos colocamos a disposição.

À Disposição



soluções  
em saúde

CNPJ: 71.505.564/0001-24 IE: 062.871.933.0030

Rua Ere Nº 34 – 2º andar Bairro Prado – CEP:  
30411.052

Leticia Rabelo  
Departamento de licitação  
(31) 2522-8199 / (31) 99204-5844  
licitacao1@emigedonto.com.br



WhatsApp Web



Licitação  
Contate conosco no WhatsApp



4 anexos

 **RMS.zip**  
209K

 **PROPOSTA PM UNA.pdf**  
86K

 **DECLARACOES.pdf**  
1631K

 **documentos 1.zip**  
16906K



# EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

Endereço: RUA ERE, 34 - ANDAR 1 E 2, Bairro PRADO - BELO HORIZONTE/MG

CEP: 30411-052

Telefones: Geral (31) 2522-8179

Setor de Licitação

(31) 2522-8202

Whatsapp

(31) 99204-5844

CNPJ: 71.505.564/0001-24

IE: 062871933.00-30

Email: licita@emigeodonto.com.br

Proposta Cliente : 52299 LOTE 1

Página: 1

Cliente: MUNICIPIO DE UNA

Processo: CD 004 2026

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	260581	1	CJ	25.097,38	25.097,38
REF. FÁBRICA: kit montado - NCM: 9018.49.99					
CJ CONSULTÓRIO S202 2 MOCHO COMFORT KIT ACADEMICO KIT BRACO REBATIVEL REFLETOR SENS 3 LED SAEVO ALLIAGE					
CADEIRA S200 ENCOSTO DE CABECA BIARTICULADO BRACO FIXO PEDAL (7 TECLAS - 3 PT, P0, RF, &#8645;ASSENTO, &#8645;ENCOSTO) ESTOFAMENTO PVC COM CAPA PROTETORA DE PES UNIDADE DE AGUA BACIA REMOVIVEL EM PORCELANA SUGADOR VENTURI SUGADOR BOMBA DE VACUO EQUIPO COM BRACO PNEUMATICO TAMPO DE INOX SERINGA TRIPLICE 1 TERMINAL DE ALTA ROTACAO 1 TERMINAL DE BAIXA ROTACAO S/SPRAY REFLETOR LED.					
***CADEIRA S200 ESTOFAMENTO PVC COM CAPA PROTETORA DE PES; ESTRUTURA CONSTRUIDA EM ACO MACICO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E PINTADA EM TINTA EPOXI; BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE DISPENSA FIXACAO NO PISO; SISTEMA TIPO PANTOGRAFICO DE ELEVACAO CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO, CAPACIDADE DE ELEVACAO DE ATE 200 KG; CAIXA DE LIGACAO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPACO DENTRO DO CONSULTORIO; ROTAO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL; BRACO DE APOIO PARA O PACIENTE FIXO; SISTEMA DE ELEVACAO ELETROMECANICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR DE BAIXA TENSAO COM 24 VOLTS; TENSAO DE ALIMENTACAO 127 OU 220V ~ 50/60HZ; ENCOSTO DE CABECA ANATOMICO, REMOVIVEL, BI-ARTICULAVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA; PEDAL DE COMANDO MULTIFUNCIONAL ACIONANDO CADEIRA, PECAS DE MAO E REFLETOR (7 TECLAS - 3 PT, P0, RF, &#8645;ASSENTO, &#8645;ENCOSTO); PROTECAO DO SISTEMA ELETRICO CONTRA OSCILACOES DE TENSAO E CORRENTE; CONSULTORIO AMBIDESTRO;					
***EQUIPO COM BRACOS ARTICULAVEIS E COM TRAVAMENTO PNEUMATICO, ACIONADO POR BOTAO LOCALIZADO SOB O CORPO DO EQUIPO NA PEGA LATERAL PROPORCIONANDO LIBERDADE AOS MOVIMENTOS PRODUZIDO EM ABS INJETADO; PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PECAS DE MAO NOS TERMINAIS DO EQUIPO, O QUE POSSIBILITA O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL; MANGUEIRAS: ARREDONDADAS, LEVES E FLEXIVEIS; SUPORTE DAS PONTAS: COM ACIONAMENTO PNEUMATICO INDIVIDUAL; PUXADOR BILATERAL;					
ACOMPANHA O EQUIPO DE SERIE:					
1 SERINGA TRIPLICE BICO GIRATORIO, REMOVIVEL E AUTOCLAVAVEL;					
1 TERMINAL DE ALTA ROTACAO;					
1 TERMINAL DE BAIXA ROTACAO S/SPRAY;					
TAMPO DE INOX;					
***UNIDADE DE AGUA PRODUZIDO EM ABS INJETADO; CUBA EM PORCELANA: PROFUNDA, REMOVIVEL E COM RALO E FILTRO PARA RETENCAO DE SOLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RÉSPINGOS; FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NA BASE DO SUGADOR; SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZAO DA AGUA: PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE AGUA; RESERVATORIOS TRANSLUCIDOS DE 1000 ML PARA: AGUA DAS PECAS DE MAO, SERINGA TRIPLICE; UNIDADE DE AGUA E CUBA REBATIVEL EM 90°, POSSIBILITANDO UMA AMPLA MOBILIDADE QUE PERMITE APROXIMACAO DO AUXILIAR AO CAMPO OPERATORIO; PORTA COPO COM SENSOR DE PROXIMIDADE: APRESENTA UM EXCLUSIVO SENSOR DE APROXIMACAO QUE ACIONA AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE AGUA NA CUSPIDEIRA;					
TEMPORIZADOR PROGRAMAVEL DE AGUA COM INTERRUPTOR DE ACIONAMENTO ELETRICO (ATE 60 SEGUNDOS);					

TARGIAN  
E VILACA  
FIGUEIR  
EDO:874  
20014634



**EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**

Endereço: RUA ERE, 34 – ANDAR 1 E 2, Bairro PRADO - BELO HORIZONTE/MG

CEP: 30411-052

Telefones: Geral (31) 2522-8179

Setor de Licitação (31) 2522-8202

Whatsapp (31) 99204-5844

CNPJ: 71.505.564/0001-24

IE: 062871933 00-30

Email: licita@emigeodonto.com.br

**Proposta Cliente : 52299 LOTE 1**

Cliente: MUNICIPIO DE UNA

Processo: CD 004 2026

ITEM COB. PROD. QTDE UN. VLR. UNITÁRIO VALOR TOTAL

ACOMPANHA A UNIDADE DE SERIE:  
 1 SUGADOR VENTURI;  
 1 SUGADOR BOMBA DE VACUO;  
 \*\*\*REFLETOR PERSUS LED MONOFOCAL COM SISTEMA OPTICO COM 1 LED;  
 ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING; DUPLA  
 PROTECAO DO ESPELHO, EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE; PUXADORES  
 BILATERAIS EM FORMA DE ALCA QUE POSSIBILITAM ISOLAMENTO, EVITANDO O  
 RISCO DE CONTAMINACAO CRUZADA; CABECOTE PRODUZIDO EM MATERIAL  
 RESISTENTE, COM GIRO DE 620º; INTENSIDADE: 8.000 A 35.000 LUX (ESCOLHA DE  
 INTENSIDADE PELO PEDAL).  
 \*\*\*MOCHO A GAS COMFORT COM ENCOSTO ANATOMICO, ACABAMENTO LISO E  
 CANTOS ARREDONDADOS DE FACIL LIMPEZA E ASSEPSIA. ESTOFAMENTO EM  
 MATERIAL RIGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA,  
 DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE. BASE COM 5 RODIZIOS DE  
 POLIAMIDA, RESISTENTE, PROPORCIONA EXCELENTE ESTABILIDADE E FACIL  
 MOBILIDADE. POSSUIR AJUSTE DE ALTURA E FACIL ADAPTACAO A ESTRUTURA  
 DOS PROFISSIONAIS. ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA ENTRE 41 E 50 CM.  
 ASSENTO COM SISTEMA CENTRAL DE ELEVACAO DO ASSENTO A GAS ATRAVES DE  
 ALAVANCA LATERAL, PROMOVENDO MOVIMENTOS SUAVES. REGULAGEM  
 HORIZONTAL DO ENCOSTO POR MEIO DO MANIPULO DE FIXACAO. CAPACIDADE DE  
 CARGA: 135,0 KG. ALTURA MINIMA DA BASE: 410 MM. ALTURA MAXIMA DA BASE:  
 500 MM. PESO LIQUIDO: 5,6 KG. PESO BRUTO: 7,6 KG.

\*\*\*\*\*A MONTAGEM DO EQUIPAMENTO DEVERA SER REALIZADA POR UM TECNICO  
 CREDENCIADO. A EMBALAGEM DEVERA PERMANECER FECHADA ATE A CHEGADA  
 DO TECNICO, CASO SEJA VIOLADA OCORRERA O CANCELAMENTO DA GARANTIA  
 DO PRODUTO.

REFERENCIA: H000000482  
 MODELO: S202  
 MARCA: SAEVO  
 FABRICANTE: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLÓGICA - BRASIL  
 ANVISA CLASSIFICACAO DE RISCO I - BAIXO RISCO  
 CADEIRA: SYNCRUS - 10069210062  
 EQUIPO: SYNCRUS G2 - 10069210075  
 UA: SYNCRUS G2 - 10069210063  
 REFLETOR PERSUS LED - 10069210069  
 MOCHO: RDC 185

VLR UNITARIO: VINTE E CINCO MIL, NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS  
 VLR TOTAL: VINTE E CINCO MIL, NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS

TOTAL LOTE: 25.097,38 25.097,38

TOTAL UNITARIO: VINTE E CINCO MIL, NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS  
 TOTAL LOTE: VINTE E CINCO MIL, NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS

**Proposta Cliente : 52299 LOTE 2**

TARCIAN  
 E VILACA  
 FIGUEIR  
 ED: 871  
 20014634

Proposta Cliente : 52299 LOTE 2

Cliente: MUNICIPIO DE UNA

Processo: CD 004 2026

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.		VL.R. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------------	------	-----	--	----------------	-------------

Cliente: MUNICIPIO DE UNA

Processo: CD 004 2026

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.		VL.R. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------------	------	-----	--	----------------	-------------

1	255663	1	UN		10.448,70	10.448,70
---	--------	---	----	--	-----------	-----------

REF. FÁBRICA: D700 150L - NCM: 8414.80.19  
 COMPRESSOR ISENTO 150L D700 150L 220V MONOF ALLIAGE OFERECEMOS COMO OPCAO  
 COMPRESSOR D700 150L. SUPER SILENCIOSO. ISENTO DE OLEO OU EMISSAO DE FUMACAS, VAPORES OU ODORES DESAGRADÁVEIS. PROJETADO PARA PROVER AR COMPRIMIDO PARA USO CLÍNICO E LABORATORIAL, POSSUI DESEMPENHO ESTAVEL, GRANDE CAPACIDADE DE FLUXO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. DOTADO DE MANOMETRO PARA PRESSAO DO RESERVATORIO, MANOMETRO PARA PRESSAO DE SAIDA, REGULADOR DE PRESSAO NA SAIDA COM FILTRO DE AR E DRENO PARA AGUA, REGISTRO PARA CONTROLE DA VAZAO E REGISTRO PARA DRENAGEM DO ACUMULO DE AGUA NO RESERVATORIO.  
 ESPECIFICACAO TECNICA:  
 - MOTOR DE 2X2 PISTOES COM 2X2HP 220V 60HZ  
 - POTENCIA GERAL E CONSUMO DE ENERGIA CORRENTE NOMINAL 220V 2948 VA 2,95 KW/H 13,4A  
 - PROTETOR TERMICO CONTRA SOBREAQUECIMENTO  
 - FILTRO DE SAIDA DE AR  
 - ADEQUADO PARA 3 CONSULTORIO  
 - PINTURA INTERNA DO RESERVATORIO ANTIOXIDANTE  
 - CAPACIDADE DO TANQUE DE 150 LITROS TEMPO DE ENCHIMENTO 3,52MIN  
 - FLUXO DE AR: 566 LITROS/MIN 20 PCM  
 - PRESSAO MAXIMA 120PSI - 8,3BAR  
 - DIMENSIONAL LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA 1066 X 497 X 936(MM)  
 - PESO C/ EMBALAGEM 107KG  
 MARCA: D700  
 FABRICANTE: CHIAPERINI INDUSTRIAL LTDA  
 ANVISA: PRODUTOS NAO REGULARIZADOS COMO DISPOSITIVOS MEDICOS PELA ANVISA. CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRAESTRUTURA HOSPITALAR ITEM 18. COMPRESSOR DE AR

VL.R UNITARIO: DEZ MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS  
 VL.R TOTAL: DEZ MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS

2	258869	2	UN		6.874,45	13.748,90
---	--------	---	----	--	----------	-----------

REF. FÁBRICA: PRIME AIR 50 - NCM: 8414.80.19  
 COMPRESSOR ISENTO 50L PRIME AIR 50 220V MONOF DENTEMED OFERECEMOS COMO OPCAO  
 COMPRESSOR PRIME AIR 50 LITROS SILENCIOSO E ISENTO DE OLEO RESERVATORIO DE AR COM PINTURA INTERNA ANTIOXIDANTE; PROTETOR TERMICO CONTRA SOBREAQUECIMENTO; PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA; FILTRO DA ENTRADA DE AR COM ELEMENTO FILTRANTE INSTALADO, DISPOSITIVO COM FILTRO DE AR QUE REGULA A PRESSAO DE SAIDA DO AR COM COMPARTIMENTO DE POLICARBONATO QUE RETEM O LIQUIDO; VALVULA DE SAIDA DE AR; ALCAS SOLDADAS AO RESERVATORIO PARA TRANSPORTE; REGISTRO DE DRENAGEM PARA ELIMINACAO DO ACUMULO DE AGUA CONDENSADA NO INTERIOR DO RESERVATORIO; MANGUEIRA COM MALHA DE ACO; VALVULA DE RETENCAO DISPOSITIVO RESPONSAVEL POR RETER O AR COMPRIMIDO NO INTERIOR DO RESERVATORIO, EVITANDO ASSIM SEU RETORNO PARA O CABECOTE QUANDO O COMPRESSOR ENTRA EM ESTADO DE REPOUSO; CABO DE ENERGIA USADO PARA CONECTAR O EQUIPAMENTO A REDE ELETRICA; MANOMETRO DO RESERVATORIO DE AR EXIBE A PRESSAO INTERNA DO RESERVATORIO; MANOMETRO DO REGULADOR DE PRESSAO AJUSTA A PRESSAO DA SAIDA DO AR VALVULA DE SEGURANCA ENTRA EN FUNCIONAMENTO PARA A LIBERACAO DE PRESSAO CASO HAJA FALHA DO PRESSOSTATO; PES SUPORTE BORRACHA; ATENDE ATE 2 CONSULTORIO POTENCIA: 1.500 WATTS / 2HP 1750 RPM 60HZ FLUXO DE AR 320 L/MIN 11,4 PES TENSAO: 127V OU 220V PRESSAO MAXIMA: 8BAR / 120 PSI NIVEL DE RUÍDO: 55 DB PESO LIQUIDO: 39 KG DIMENSOES (L X C X A): 41X41X85CM ISO 9001 / ISO 13485

TARCIAN  
 E VILACA  
 FIGUEIR  
 EDO:871  
 2001-1634

Proposta Cliente : 52299 LOTE 2

Cliente: MUNICIPIO DE UNA

Processo: CD 004 2026

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------------	------	-----	---------------	-------------

M - PRIME AIR 50 F - DENTEMED P NAC RDC 185

VLR UNITARIO: SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS  
 VLR TOTAL: TREZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS

TOTAL LOTE: 17.323,15 24.197,60

TOTAL UNITARIO: DEZESETE MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS  
 TOTAL LOTE: VINTE E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS

TOTAL DA PROPOSTA: 49.294,98  
 QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS  
 VALOR TOTAL COM DESCONTO: 49.294,98

Dados Comerciais:

Informações Bancárias:

Banco: BANCO BRASIL (001)  
 Conta: 55155-4  
 Agência: 1229-7

Dados para Assinatura do Contrato:

TARCLANE VILÇA FIGUEIREDO  
 RG: MG.660.861-2 SSP/MG  
 CPF: 871.200.116-34

Condições Comerciais:

Pregão: CD 004 2026  
 Tipo: Menor Preço por LOTE  
 Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 10 dias Úteis  
 Contrato: CONFORME EDITAL  
 Prazo para pagamento: 30 DIAS  
 Prazo de garantia: 12 MESES

Observações:

DATA DA ABERTURA: 30 DE JANEIRO DE 2026

TARCLANE VILÇA FIGUEIREDO  
 E VILÇA FIGUEIREDO  
 FIGUEIREDO  
 EDO: 871  
 20014634



---

## SOLICITAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS

1 mensagem

---

SECRETARIA DA SAÚDE <saude@una.ba.gov.br>  
Para: medodonto@hotmail.com

5 de fevereiro de 2026 às 15:39

Boa tarde.

Tendo por finalidade contratação direta, com base no artigo 75, inciso II, da lei 14.133/21, solicito envio de proposta comercial, conforme Termo de Referência em anexo.

Prazo para resposta: 0602/2026.

Att.

Setor de Compras  
Sms Una-Ba



TR - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS- CORRIGIDO 23-01-2025 (1) (2).doc

679K



---

## SOLICITAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

1 mensagem

---

SECRETARIA DA SAÚDE <saude@una.ba.gov.br>  
Para: Filial Salvador <vendas2.ba@olsen.odo.br>

5 de fevereiro de 2026 às 10:25

Bom dia.

Tendo por finalidade contratação direta, com base no artigo 75, inciso II, da lei 14.133/21, solicito envio de proposta comercial, conforme Termo de Referência em anexo.

Prazo para resposta: 05/02/2026.

Att.

Setor de Compras  
Sms Una-Ba



TR - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS- CORRIGIDO 23-01-2025 (1) (1).doc

679K



---

## SOLICITAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

1 mensagem

---

SECRETARIA DA SAÚDE <saude@una.ba.gov.br>  
Para: odontonortemara.dabi@gmail.com

5 de fevereiro de 2026 às 10:34

Bom dia.

Tendo por finalidade contratação direta, com base no artigo 75, inciso II, da lei 14.133/21, solicito envio de proposta comercial, conforme Termo de Referencia em anexo.

Prazo para resposta: 05/02/2026.

Att.

Setor de Compras  
Sms Una-Ba



TR - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS- CORRIGIDO 23-01-2025 (1) (1).doc

679K



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

## DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. IV.



ESTADO DA BAHIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Una (BA), 27/01/2026

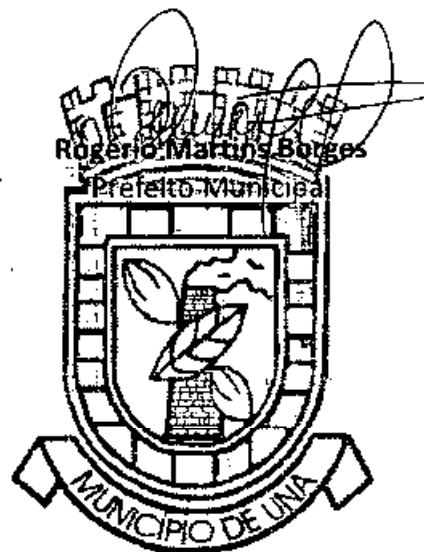
## Gabinete do Prefeito

<b>De:</b> Gabinete do Prefeito	Rogério Martins Borges
<b>Para:</b> Secretaria Municipal da Fazenda	Deborah Virginia Borges
<b>Assunto:</b> Verificação da existência de dotação orçamentária	

Prezado Senhor,

Visando atender a solicitação da Secretaria Municipal Saúde com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA: EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR), PARA REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COLÔNIA I DESTA MUNICIPALIDADE.** Solicito informações deste Setor quanto à existência de dotação orçamentária considerando o corrente exercício para a realização referida despesa.

Atenciosamente,



ESTADO DA BAHIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Una (BA), 27/01/2026


## - SEC. FAZENDA MUNICIPAL

<b>De:</b> Secretaria Municipal da Fazenda	Deborah Virginia Borges
<b>Para:</b> Departamento de Contabilidade	Fábio Chagas de Almeida
<b>Assunto:</b> Solicitação de Dotação Orçamentária	

Prezado Senhor,

Visando atender a solicitação da Secretaria Municipal Saúde com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA: EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR), PARA REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COLONIA I DESSA MUNICIPALIDADE.** Solicito informações deste Setor quanto a existência de dotação orçamentária considerando o corrente exercício para a realização referida despesa.

Atenciosamente,

  
**Deborah Virginia Borges**  
Secretária Municipal da Fazenda  
Decreto nº 05 de 01/01/2025



ESTADO DA BAHIA



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Una (BA), 27/01/2026

## - COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE

<b>De:</b> Departamento de Contabilidade	Fábio Chagas de Almeida
<b>Para:</b> Secretaria Municipal da Fazenda	DEBORAH VIRGINIA BORGES
<b>Assunto:</b> Disponibilização de Dotação Orçamentária	

Prezado Senhor,

Em atenção à comunicação interna de V. Sr<sup>a</sup>., visando atender o pedido de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA: EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR), PARA REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COLÔNIA I DESTA MUNICIPALIDADE..** Segue informação deste setor quanto a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, no intuito de empenho da referida despesa, conforme especificação abaixo:

<b>ÓRGÃO</b>	Órgão: 16 – Secretaria Municipal Saúde
<b>UNIDADE</b>	Unidade: 31 – Secretaria Municipal Saúde
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	Projeto/Atividade: 01121203.1030100152.095- SAÚDE BUCAL
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	Elemento de Despesa: 44905200000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Fonte de Recurso: 16000- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

Atenciosamente,  
**FÁBIO CHAGAS DE ALMEIDA**  
Coordenador de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Una (BA), 27/01/2026


## - SEC. FAZENDA MUNICIPAL

<b>De:</b> Secretaria Municipal da Fazenda	Deborah Virginia Borges
<b>Para:</b> Gabinete do Prefeito	Rogério Martins Borges
<b>Assunto:</b> Solicitação de Dotação Orçamentária	

Prezado Senhor,

Conforme a pesquisa junto ao Orçamento Municipal do corrente exercício, informamos que existe disponibilidade de dotação orçamentária para contabilização da despesa referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA: EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR), PARA REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COLÔNIA I DESTA MUNICIPALIDADE.**

Atenciosamente,

  
Deborah Virginia Borges  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Decreto nº 05 de 01/01/2025



ESTADO DA BAHIA

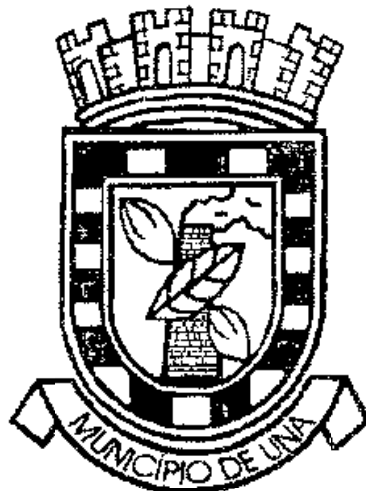


# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

## COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. V.



ESTADO DA BAHIA



**MUNICÍPIO DE UNA  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE**



## **LOTE I**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA,  
FISCAL, TRABALHISTA,  
SOCIAL, ECONOMICA E  
TÉCNICA**

**EMPRESA: EVOTECH  
IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO DE EQUIP.  
MED.ODONT. LTDA**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.623.259/0001-00</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/08/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório</b> <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADUORO <b>R VEREADOR MIGUEL CURY</b>	NÚMERO <b>22</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO08</b>	
CEP <b>14.140-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>CRAVINHOS</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@GRUPOEVOTECH.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(18) 3600-7542</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/08/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2026 às 14:43:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

410 →

## ALVARÁ DE LICENÇA



<b>Razão Social</b>	<b>CPNJ/CPF</b>	<b>I.M.</b>
EVOTECH IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA	34.623.259/0001-00	11.627

<b>Finalidade</b>	<b>Protocolo</b>	<b>Projeto Aprovado</b>
<u>FUNCIONAMENTO - RENOVACAO</u>	10911/2025	

### Endereço

Rua Vereador Miguel Cury, n.º 22, bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, CEP 14140-000.

### Descrição da Ocupação - Ramo(s) de Atividade(s)

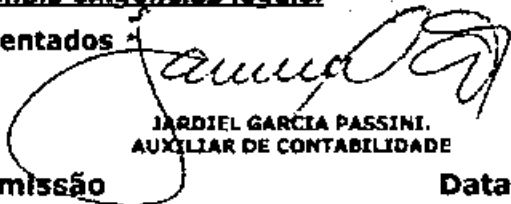
FABRICAÇÃO DE A APRELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

### Observação

"TERMO DE VISTORIA", efetuado pelo Departamento de Engenharia e de acordo com o DESPACHO do departamento de ENGENHARIA, fica CONCEDIDO, o presente alvará de funcionamento o exercício de 2026, ficando o mesmo na obrigação de dar atendimento as demais exigências legais.

### Documentos Apresentados

==



JARDIEL GARCIA PASSINI.  
AUXILIAR DE CONTABILIDADE

### Data de Emissão

16/01/2026

### Data de Validade

31/12/2026

- \* A ADMINISTRACAO PUBLICA PODERA EXIGIR, PARA RENOVACAO, APRESENTACAO DE DOCUMENTACAO ESPECIFICA RELACIONADA COM A ATIVIDADE.
- \* AFIXAR EM LOCAL VISIVEL NO ESTABELECIMENTO.
- \* Liberado pelo Setor de Engenharia - 05/01/2026.

Rua Tiradentes, 253 - Fone (16) 3951-9900 - Fax (16) 3951-2745 - CEP 14140-000 - Cravinhos - Estado de São Paulo.

E-mail: [tributacao@cravinhos.sp.gov.br](mailto:tributacao@cravinhos.sp.gov.br) / [lancadoria@cravinhos.sp.gov.br](mailto:lancadoria@cravinhos.sp.gov.br)



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/04/2026

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Alvará e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **68303683ca1414835d66b7c0e2ec99aeb918e74767bfa71938f2a3161cd491c8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 304387 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ALVARA DE LICENCA FUNCIONAMENTO\_valido ate 31\_12\_26", cujo assunto é descrito como "ALVARA DE LICENCA FUNCIONAMENTO\_valido ate 31\_12\_26", faz prova de que em 21/01/2026 11:29:51, o responsável Evotech Importacao e Exportacao de Equipamentos Medico - Odontologicos Ltda (34.623.259/0001-00) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Evotech Importacao e Exportacao de Equipamentos Medico - Odontologicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em 21/01/2026 12:07:18 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x12e5017c146d9885fc64a6b29a37fbddd8a26b59aa7e66972f4c60fab2861c8e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35231732081	CNPJ 34.623.259/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 071.685/23-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/03/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/07/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 03:22:03	CÓDIGO DE CONTROLE 242792593

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/07/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA. DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Prova de Autenticidade válida até 25/02/2026



Certifico o registro sob o nº 071.685/23-6 em 16/03/2023 da empresa EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA, NIRE nº 35231732081, protocolado sob o nº 0510309236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 242792593. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

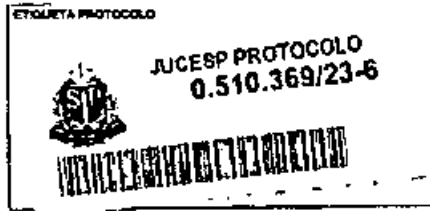


v4.0 - Daultin Blockchain certifica em 27/11/2025 17:14:04 que o documento de hash (SHA-256)  
29d4dc2d1587ec008be1dc7d5cob11ca79ab9764275066263e501ece488d1ba foi validado em 27/11/2025 16:55:21 através da transação blockchain  
0ee655072c1b80c5ec8d0d0ec943bc5f9213be288454e6f72ed350e3423454383d9 e pode ser verificado em <https://www.daultin.com/FileCheck> (NID: 297843)





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DARE  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CAPA DO REQUERIMENTO



DADOS CADASTRAIS

ATO Consolidação de Matríz; Inclusão/Alteração de Integrantes:				JUC ER 238 RIBEIRÃO	
NOME EMPRESARIAL EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA			PORTE Normal		
LOGRADOURO Rua Versador Miguel Dury		NUMERO 22	COMPLEMENTO Galpao 08		CNPJ 14140-000
MUNICIPIO Cruzeiros		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXERCÍCIO (R)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE		VALORES RECEBIDOS	
1	34.823.259/0001-00	3529173208-1		DARE: R\$ ,00	111
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA				DARF: R\$ ,00	
NOME: CARLOS HENRIQUE BANHOS (Administrador)				DATA: 14/03/2023	
ASSINATURA:					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

<b>CARIMBO APROBADO</b> JUCESP ER 238 - ACIRP RIBEIRÃO PRETO 15 MAR 2023 PROTOCOLO	<b>CARIMBO DISTRIBUIÇÃO</b> 	<b>CARIMBO A VALISE</b> JUCESP ACIRP - RIBEIRÃO PRETO DEFERIDO 15 MAR 2023 Vagner Antônio de Assis Assessor Técnico do Registro Público RG. 21.445.382-X
<b>ANEXOS:</b> <input checked="" type="checkbox"/> DARE 71.685/23-6 <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input checked="" type="checkbox"/> Outros	<b>EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE</b> <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Contida	<b>ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO</b>  
<b>OBSERVAÇÕES:</b>		

Modelo VIRE.Registo - 1.0.0.0

14602273 NIRE 3507 - Página 1 de 10



Carimbo o registro sob o nº 071.685/23-6 em 16/03/2023 da empresa EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA, NIRE nº 35291732081, protocolado sob o nº 0510389236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242792593\_A  
 JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/11/2025 17:14:04 que o documento de hash (SHA-256)  
 29d4de2d8b27e0d08be1dc7d5ceb11ca79cfb9764275e66263e5e1ee488d1be foi validado em 27/11/2025 16:55:21 através da transação blockchain  
 0xe655072c1b80c5ec8d0dac943bc5f9213be26845f6fb72ed350e3423454363d9 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 297843)



Prova de Autenticidade válida até 26/02/2026

Visto Conferido  
RG: 21.445.387-X

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
MÉDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA

CONVÊNIO  
E. R. Ribeirão Preto

CNPJ: 34.623.259/0001-00  
NIRE: 35.231.732.081

ESP  
ACIRP  
1 PRETO  
2021 ★  
COLO

São partes neste instrumento:

1. **ANDRÉ LUIZ DE FRANCESCHI**, brasileiro, natural da cidade de Ribeirão Preto/SP, nascido em 18/06/1976, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 27.720.502-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 16/12/2009 e inscrito no CPF/MF sob o nº 175.840.768-84, residente e domiciliado na Alameda Guarda-Civil Artêmio Augusto Pinto nº 175, Parque dos Lagos, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14094-165, e;
2. **CARLOS HENRIQUE BANHOS**, brasileiro, natural da cidade de Ribeirão Preto/SP, nascido em 06/10/1965, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 15.979.106-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 16/02/2005 e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.260.888-35, residente e domiciliado à Avenida José Herbert Falcões, nº 600, casa 77, Condomínio Caímbé, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14098-787.
3. **DRAKKAR 1 INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, com sede e foro à Rodovia Governador Manoel Covas, S/N, Km 279, Sala 197, Bairro TMS, Serra/ES, CEP: 29.161.382, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32300129973/em 10/10/2017 e devidamente registrada no CNPJ sob o nº 28.855.805/000136, representada neste ato por Jan Thomas Romero, brasileiro, nascido em 24/01/1983, solteiro, empresário, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.130.026-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 21/10/2021 e do CPF/ME nº 311.647.288-22, residente e domiciliado à Avenida Professor Alfonso Bovero, nº 260, apto 41, Sumaré, São Paulo, SP, CEP: 01254000.

Únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA**, sediada na Rua Vereador Miguel Cury, nº 22 - galpão 08, Distrito Industrial, CEP: 14140-000, na Cidade e Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 34.623.259/0001-00, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 35.231.732.081, em sessão de 22/08/2019, pelo presente instrumento particular, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a alteração no Contrato Social para constar a retirada da sócia **DRAKKAR 1 INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**.

1. Da transferência de quotas e retirada de sócio:

- 1.1. Em virtude da rescisão do *Instrumento particular de compromisso de venda e aquisição, private e jurídica (a termo) de quotas sociais (sociedade empresarial evotech importação e exportação de equipamentos médico-odontológicos Ltda. CNPJ nº 34.623.259/0001-00 e outras averbas*, datado de 22.12.2021, a sócia **DRAKKAR 1 INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA** neste ato, **RETRANDO-SE** da Sociedade, *devolet (cede e transfere)* a integralidade das quotas que detinha, correspondente à 20.000 (vinte mil quotas), com valor nominal de R\$ 1,00 (um real cada) em favor dos sócios remanescentes, sendo 10.000 (dez mil) quotas para o Sócio **ANDRÉ LUIZ DE FRANCESCHI** e 10.000 (dez mil) quotas para o Sócio **CARLOS HENRIQUE BANHOS**.

0454m 8326432-5230-4d91-9 f26-207dec715dd - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/201, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 071.685/23-6 em 16/03/2025 da empresa EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA, NIRE nº 35231732081, protocolado sob o nº 0510369236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242782903. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucespnet.sp.gov.br](http://www.jucespnet.sp.gov.br).



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/11/2025 17:14:04 que o documento de hash (SHA-256)  
29e4d42d1687edc008be1dc7d5ceb11ca79cbb9764275e68263c5e1ee488d1ba foi validado em 27/11/2025 16:55:21 através da transação blockchain  
0xe655072c1b40e5ec8d0dec943bc5f9213be288454fb72ed350a3423454363d9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/vFileCheck> (NID: 297843)





Visto Conferido  
RG: 21.445.367-X

1.2. Em razão desta retirada, a Cláusula QUINTA passa a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 6º - O Capital Social totalmente integralizado neste ato pelos sócios, em acordo corrente do país, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, todas com direito a voto, cujo valor é igual ao valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e que estão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor - R\$
ANDRÉ LUIZ DE FRANCESCHI	100.000	R\$ 100.000,00
CARLOS HENRIQUE BANHOS	100.000	R\$ 100.000,00
Total	200.000	R\$ 200.000,00

2. Consolidação:

2.1. Resolverem os sócios, ainda, consolidar o contrato social contemplando a alteração processada na forma do item anterior, o qual doravante passa a vigorar com a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

**EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA**  
CNPJ: 34.623.259/0001-00  
NIRE: 35.231.732.081

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

Artigo 1º - A sociedade do tipo limitada gira sob nome empresarial de "EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA", sendo regida de conformidade com a Lei n. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei n. 6.404/76;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E ABERTURA DE FILIAIS

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede na Rua Vereador Miguel Cury, nº 22 - galpão 08, Distrito Industrial, CEP: 14140-000, na Cidade e Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo,

Artigo 3º - A sociedade poderá a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais, além de outras dependências (escritórios), em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, observando, para tanto, a legislação vigente sobre a matéria.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

Artigo 4º - O objeto da sociedade será a exploração do ramo de Importação e exportação de materiais Odonto médico hospitalares; Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (2560-4/00); Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório (3250-7/02); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (4649-4/07); Comércio atacadista de

D451gn 9379d412-5230-4d91-9786-2a7dec715fdd - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, II.



Certifico o registro sob o nº 071.685/23-6 em 16/03/2023 da empresa EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA, NIRE nº 35.231.732.081, protocolado sob o nº 0510368730. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242792653. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão do Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucespnet.sp.gov.br](http://www.jucespnet.sp.gov.br).



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/11/2025 17:14:04 que o documento de hash (SHA-256)  
29d4de2df687ec008be1dc7d5ceb11ca79c7b9764275a66263a5e1eee488d1be foi validado em 27/11/2025 16:55:21 através da transação blockchain  
0xe655072c1b80c5ec8d0d9c943bc5f9213be288454efb72ed350e3423454363d9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 297843)





Visto Conferido  
RG: 21.445.387-X

produtos odontológicos (4645-1/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (4651-6/01); Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (6399-2/00); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, parte e peças (4664-8/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico hospitalares (4618-4/02).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DA ATIVIDADE

Artigo 5º - A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 08/08/2019, podendo ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado à legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 6º - O Capital Social totalmente integralizado neste ato pelos sócios, em moeda corrente do país, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, todas com direito a voto, cada qual no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e que estão distribuídas entre os sócios como segue:

Sócio	Quotas	Valor - R\$
ANDRÉ LUIZ DE FRANCESCHI	100.000	R\$ 100.000,00
CARLOS HENRIQUE BANHOS	100.000	R\$ 100.000,00
Total	200.000	R\$ 200.000,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

Artigo 7º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 da Lei n. 10.406/2002, Novo Código Civil.

Artigo 8º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, da Lei n. 10.406/2002, Novo Código Civil.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Artigo 9º - A administração da sociedade caberá aos sócios ANDRÉ LUIZ DE FRANCESCHI e CARLOS HENRIQUE BANHOS já qualificados no preâmbulo deste instrumento, com poderes e atribuições para a realização das operações necessárias à consecução do objeto social, podendo representá-la judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, bem como nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando individualmente e isoladamente, independentemente da ordem de procedência ou nomeação, mesmo, quando tratarem de questões fiscais, comerciais e industriais. Fica vedado, no entanto, a contratação de empréstimos bancários, dívidas e financiamentos em instituições financeiras, contratos de qualquer natureza, enfim todos os documentos ao qual colocará em risco a gestão dos negócios, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização, concordância e assinatura de ambos os sócios, sempre em conjunto, independentemente da ordem de procedência ou nomeação.

Artigo 10º - Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado, nunca excedente a 1 (um) ano, devendo o instrumento de procuração especificar todos os atos e poderes a serem praticados.

D4Sign 9326432-5230-4091-9786-7a70ec715f0d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, II.



Certifico o registro sob o nº 071.68523-6 em 16/03/2023 da empresa EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA, NIRE nº 35231732081, protocolado sob o nº 0510369236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242792993. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/11/2025 17:14:04 que o documento de hash (SHA-256)  
29d4de2d1687e0008be1dc7d5ceb11ca79cb9764275a66263e6f0ee48bd1ba foi validado em 27/11/2025 16:55:21 através da transação blockchain  
0xc655072c1b80c5ec8d0daeb430c5f9213be288494efb72ed150e3423454363d9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 297843)



Visto Conferido  
RG: 21.445.387-X



Artigo 11º - Na ausência ou impedimento de atuação de qualquer um dos sócios, suas atribuições e funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas pelos outros, sendo certo que em hipótese alguma admitir-se à interferência de terceiros, salvo expressa autorização consentida pelas partes.

Artigo 12º Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, endossos, fianças ou outras garantias, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetos sociais.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 13º - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrará uma Ata de reunião lavrada posteriormente e registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

Parágrafo Primeiro - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensado-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios trata-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

Parágrafo Terceiro - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios, estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo Sexto - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - a modificação do contrato social;
- V - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação de liquidação;
- VI - a nomeação e destituição dos liquidantes e os julgamentos das suas contas;
- VII pedido de concordata.

Parágrafo Sétimo - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quóruns mínimos a seguir:

- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071, da Lei nº 10.406/2002; previstos nos incisos II, III, IV e VIII, do artigo 1.071, da Lei nº 10.406/2002;
- III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

### CLÁUSULA NONA - DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

D45ign 9326432-5230-4091-9785-2a7dec7131d0 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 071.68523-6 em 18/03/2023 da empresa EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA, NIRE nº 35231732081, protocolado sob o nº 0510369236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242792593. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucespnet.sp.gov.br](http://www.jucespnet.sp.gov.br).



v4.0 - Daurim Blockchain certifica em 27/11/2025 17:14:04 que o documento de hash (SHA-256)  
29d4de2df587ec008be1dc7d5ceb11ca78cb9764275b66263c5e10e0488d1ba foi validado em 27/11/2025 16:55:21 através da transação blockchain  
0x655072c1b80c5ec8d0dca843bc5f9213be288454afb72ed350e3423454363d9 e pode ser verificado em <https://www.daurim.com/FilesCheck> (NID: 297843)



Prova de Autenticidade válida até 25/02/2026



Visto  
Conferido  
RG: 21.445.387-X

Artigo 14º - Pelo exercício da administração, os sócios ANDRÉ LUIZ DE FRANCESCHI e CARLOS HENRIQUE BANHOS, poderão ter direito de efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore, não sendo essas obrigações observadas às disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 15º - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, em base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSAO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 16º - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Único - O sócio que desajar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade, máxime, os haveres apurados em balanço especial, serão adimplidos (pagos) em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas, sendo certo que a primeira vencerá após 60 (sessenta) dias contados da data do referido balanço especial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Artigo 17º - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes, herdeiros sucessores, sócio incapaz e demais representantes legais, salvo impossibilidade ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, sucessores, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, a fim de apurar os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais, sendo estes adimplidos (pagos) nos moldes previstos no parágrafo único, do artigo 16 da cláusula décima primeira deste instrumento, adotando-se o mesmo procedimento para aquelas situações em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo - Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 18º - A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim, convocados, respeitada o quorum deliberativo previsto no § 7º, da cláusula oitava.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

D4Sign 93760412-5230-4091-9786-787dec715f30 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, II.



Certifico o registro sob o nº 071.68523-0 em 16/03/2023 da empresa EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA. NIRE nº 35231732081, protocolado sob o nº 0510369236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 24.2782583. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



v4.0 - Chain Blockchain certifica em 27/11/2025 17:14:04 que o documento de hash (SHA-256)  
29d4de2d087e0008be1dc7d5ceb11ca79c0b97d4275a66263e5e1e0e48d1ba foi validado em 27/11/2025 16:55:21 através da transação blockchain  
0ze655072c1b80-5ec8d0dnc943bc5f9213be288454af72ed350e3423454363d9 e pode ser verificado em <https://www.doutin.com/FileCheck> (NID: 287843)



JUCESP

Visto Conferido RG: 21.445.387-X

Artigo 19º - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão as condições do diploma legal mencionado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO DESIMPEDIMENTO

Artigo 20º - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/1994.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Artigo 21º - Para eventual proposição de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, POR ASSIM ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, OS SÓCIOS ASSINAM ESTE INSTRUMENTO EM 3 (TRÊS) VIAS IMPRESSAS, DE IGUAL TEOR E FORMA, SENDO A PRIMEIRA VIA ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO E AS OUTRAS ENTREGUES AOS CONTRATANTES E À SOCIEDADE.

CRAVINHOS, SP, 17 de fevereiro de 2023.

Assinado ANDRÉ

ANDRÉ LUIZ DE FRANCESCHI

CARLOS HENRIQUE BANHOS

DRAKKAR 1 INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA Representante: Jan Thomas Rossetti Sócio Retirante

Assinado CARLOS

Assinado Jan

JUCESP 16 MAR 2023

SECRETARIA GERAL

71.685/23-6 JUCESP

Assinado

Assinado

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



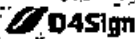
Certifico o registro sob o nº 071.685/23-6 em 16/03/2023 de empresa EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA, NIRE nº 35231732081, protocolado sob o nº 0510369236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242732550. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v4.0 - Daurin Blockchain certifica em 27/11/2025 17:14:04 que o documento de hash (SHA-256) 29d4de2dfb870c008be1dc7d50eb11ca79cb9764275466263e501ee488c1ba foi validado em 27/11/2025 16:55:21 através de transação blockchain 0x6955072c1b80c5ec8d0aac943bc589213be288454eb72ed350e3423454363d9 e pode ser verificado em https://www.daurin.com/FBCheck (NID: 297843)



Prova de Autenticidade válida até 25/02/2026



8 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil  
 Sincronizado com o NTE do Observatório Nacional (ON)  
 Certificado de assinaturas 86fadf em 14 de March de 2023, 14:46:15



Visto Conferido  
 RG: 21.445.387-X



2 Evotech - Terceira Alteracao Contrato Social Saída Socio pdf  
 Código do documento 9328d432-5230-4d91-9786-2a7dec715fdd

**Assinaturas**

- Jan Thomas Romero  
janromero56@gmail.com  
Assinou
- Andre Luiz de Franceschi  
andre@gruopoevotech.com.br  
Assinou
- Carlos Henrique Banhos  
cbanhos@gruopoevotech.com.br  
Assinou
- winicius borini rodrigues  
winicius@airesvigo.com.br  
Aprovou
- João Fernando Hajar  
joao.hajar@nhsedadvogados.com.br  
Aprovou

*Jan Thom*  
*Andre*  
*CBanhos*  
*Wini*  
*João*

**Eventos do documento**

- 09 Mar 2023, 19:19:19  
Documento 9328d432-5230-4d91-9786-2a7dec715fdd criado por WINICIUS BORINI RODRIGUES (3314ee4f-dc4d-4c63-aa6c-758b8fa1d2a5). Email: winicius@airesvigo.com.br - DATE\_ATOM: 2023-03-09T19:19:19-03:00
- 09 Mar 2023, 19:21:34  
Assinaturas Incluídas por WINICIUS BORINI RODRIGUES (3314ee4f-dc4d-4c63-aa6c-758b8fa1d2a5). Email: winicius@airesvigo.com.br - DATE\_ATOM: 2023-03-09T19:21:34-03:00
- 09 Mar 2023, 19:33:26  
CARLOS HENRIQUE BANHOS Assinou - Email: cbanhos@gruopoevotech.com.br - IP: 179.241.29.110 (179-241-29-110.3g.claro.net.br porta: 49890) - Geolocalização: -21.17822763977281 -47.769601814046314  
Documento de Identificação Informado: 087.260.888-35 - DATE\_ATOM: 2023-03-09T19:33:26-03:00
- 09 Mar 2023, 19:43:04  
ANDRE LUIZ DE FRANCESCHI Assinou - Email: andre@gruopoevotech.com.br - IP: 177.58.160.29 (177-58-160-29.3g.claro.net.br porta: 42810) - Geolocalização: -21.21117308530999 -47.80805419601333  
Documento de Identificação Informado: 175.540.768-84 - DATE\_ATOM: 2023-03-09T19:43:04-03:00

Prova de Autenticidade válida até 25/02/2026

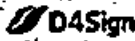


Certifico o registro sob o nº 071.68573-6 em 15/03/2023 da empresa EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA, NIRE nº 35231732051, protocolado sob o nº 0510369236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242792553. A JUICESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.juicesp.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/11/2025 17:14:04 que o documento de hash (SHA-256)  
 28d4de2df587ec008be1dc7d50eb11ca79cb9764275e66263c5e1e0e488d1ba foi validado em 27/11/2025 16:55:21 através da transação Blockchain  
 0xe655072c1b80c5ec840dec943bc5f9213be288454afb72ad350e3423454383d9 e pode ser verificada em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 297843)





As páginas, datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
 Sincronizado com o NTE-UF e Observatório Nacional (ON)  
 Certificado de assinaturas gerado em 14 de Março de 2023, 14:46



Visto Conferido  
 RG: 21.445.387-X

10 Mar 2023, 11:05:23

JAN THOMAS ROMERO Assinou - Email: janthomas56@gmail.com - IP: 91.223.100.45 (91.223.100.45 porta: 22834)

- Geolocalização: 45.6663768 9.6971 - Documento de identificação informado: 311.647.288-22 - DATE\_ATOM: 2023-03-10T11:05:23-03:00

11 Mar 2023, 08:28:29

WINICIUS BORINI RODRIGUES Aprovou (3314ee4f-dc4d-4c63-a96c-758b8fa1d2a5) - Email:

winicius@alresvigo.com.br - IP: 172.225.82.185 (a172-225-82-185.deploy.static.akamaitechnologies.com porta: 51828) - Documento de identificação informado: 217.691.788-05 - DATE\_ATOM: 2023-03-11T08:28:29-03:00

14 Mar 2023, 12:26:24

JOÃO FERNANDO KAJAR Aprovou - Email: joao.kajar@nhsadvogados.com.br - IP: 189.29.151.134

(bd1d9786.virtua.com.br porta: 41784) - Documento de identificação informado: 296.508.908-07 - DATE\_ATOM: 2023-03-14T12:26:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256) 8846a17011ec186d1b1e0cd118613790fdd15474375d26449d119719877  
 (SHA312) 208c05f0473ab34351dc617233e0a66a063c38e370c3e134848e0726777453df8e7c447257be797a3a0ba4139f0ca580018b70ad6718f9d1a95e1704

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Prova de Autenticidade válida até 29/02/2026



Certifico o registro sob o nº 071.68323-0 em 16/03/2023 da empresa EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA, NIRE nº 35231732081, protocolado sob o nº 0510389236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242792593. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br



v4.0 - Daurin Blockchain certifica em 27/11/2025 17:14:04 que o documento de hash (SHA-256)  
 29d4de2d7587ec008be1dc7d50eb11ca79cfb8764275a66263e5e1eee488d1ba foi validado em 27/11/2025 16:55:21 através da transação blockchain  
 02p655072c1b80c5ec8d0dec943bc5f9213ba2b8454fb72ed350e3423454383d8 e pode ser verificado em <https://www.daurin.com/FileCheck> (NID: 287843)





**Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes..**

Nº CONTROLE NA INTERNET 03211480-8		NIRE SEDE 3523173208-1		NOME EMPRESARIAL EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA			
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 320001297-3	
CNPJ 000000000000000000	RG/RNE	CIDRTO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGAO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO	
COMPLEMENTO				BARRIO/DISTRITO		CEP	
MUNICIPIO					UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Sócio		TIPO DE INTEGRANTE P.J - Registro na Junta Comercial			USO DA FIRMA NÃO		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							

Prova de Autenticidade válida até 25/02/2026



Certifico o registro sob o nº 071.085723-8 em 16/02/2023 da empresa EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA, NIRE nº 3523173208 1, protocolado sob o nº 0510389226. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242702593. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



v4 0 - Dautin Blockchain certifica em 27/11/2025 17:14:04 que o documento de hash (SHA-256)  
 29d4de2df687ce008bo1dc7d50cb11ca79c7b9704275e66263e5a1ee488d1ba foi validado em 27/11/2025 16:55:21 através da transação blockchain  
 0xe655072c1b80c5ec8d0dec943bc5f9213be288454efb720d350e3423454363d9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 297843)





GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



**Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes..**

Nº CONTROLE NA INTERNET 632171480-4		NIRE GEDE 3525173298-4		NOME EMPRESARIAL EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA			
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 311.647.268-92	
CPF	RG/DTM	DIGITO	DATA DE EMISSÃO	ORÇAO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO	
COMPLEMENTO				BARRIO/DISTRITO		CEP	
MUNICÍPIO						UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Sócia		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS MEMBROS							
REPRESENTADOS MEMBROS							
DADOS COMPLEMENTARES							

Versão VIRE Acesso: 1.6.6.0

16/07/2024 16:29:51 - Página 4 de 4



Certifico o registro sob o nº 071.685/23-6 em 16/03/2023 de empresa EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA, NIRE nº 35251732981, protocolado sob o nº 05-10369236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARLI CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242762593. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucespnet.sp.gov.br](http://www.jucespnet.sp.gov.br).



v4.0 - DautIn Blockchain certifica em 27/11/2025 17:14:04 que o documento de hash (SHA-256)  
 26c4de2d9687ec008be1dc7d5ceb11ca79c7b8764275a66263e5e1bee468d1ba foi validado em 27/11/2025 16:55:21 através de transação blockchain  
 0xe655072c1b80c5ec8dd0dec943bc5f9213be288454afb72ed350e3423454363d9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 297843)



Prova de Autenticidade válida até 25/02/2026



**Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes**

Nº CONTROLE NA INTERVET 023271480-6		NIRE SEDE 332313208-1		NOME EMPRESARIAL EVDOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA			
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 087.860.898-05	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RGNE	DIGITO	DATA DE EMISSÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (AV., BR., etc)						NÚMERO	
COMPLEMENTO			BARRIO/DISTRITO			CEP	
MUNICÍPIO					UF	PAÍS	
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$		100.000,00 - CEM MIL REAIS					
CARGOS NENHUM							
REPRESENTAÇÃO NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



Certifico o registro sob o nº 071.645/23-6 em 16/03/2023 da empresa EVDOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA, NIRE nº 332313208-1, protocolado sob o nº 0510389236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242702553. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v4.0 - Davin Blockchain certifica em 27/11/2025 17:14:04 que o documento de hash (SHA-256)  
 2994de2d687cc008be1dc7d50eb11ca79afb764275a68263e5e1ee0468d1ba foi verificado em 27/11/2025 16:55:21 através da transação blockchain  
 0xe655072c1b80c5ec8d0dc943bc59213be268454efb72ed350e3423454363d9 e pode ser verificado em <https://www.davin.com/FileCheck> (NID: 297843)





**Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes**

Nº CONTROLE NA INTERNET 032171440-8		NIRE GEDE 3523173208-1		NOME EMPRESARIAL EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA			
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 175.540.768-84	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	NF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO	
COMPLEMENTO				BARRIO/DISTRITO		CEP	
MUNICÍPIO					UF	PAÍS	
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$		100.000,00 - CEM MIL REAIS					
CARROS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							

Prova de Autenticidade válida até 25/02/2026



Certifico o registro sob o nº 071.685/23-6 em 16/03/2023 da empresa EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA, NIRE nº 3523173208-1, protocolado sob o nº 0510369236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242782593. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.prospositos.sp.gov.br](http://www.prospositos.sp.gov.br).



v4.0 - Daurin Blockchain certifica em 27/11/2025 17:14:04 que o documento de hash (SHA-256)  
 29d4dc2d1687e0008be1dc7d50eb11ca79c0b9764275e66263e6a1eee486d1ba foi validado em 27/11/2025 16:55:21 através da transação blockchain  
 0xc655072c1b80c5ec8d0dae943bc519213be288454efb72ed350e3423454363d9 e pode ser verificado em <https://www.daurin.com/FileCheck> (RID: 297843)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

OL



PROTÓCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:  
Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTÓCOLO REDESIM  
SPN2347200024

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (nome ou denominação) EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 34.823.259/0001-00
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  Quadro de Sócios e Administradores - QSA
--

Número de Controle: SP43102774 - 34823259000100

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME ANDRE LUIZ DE FRANCESCHI	CPF 175.540.768-84
LOCAL	DATA 02/03/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 05.004.534/0001-72

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.263, de 27 de dezembro de 2018

**JUCESP**  
ACIRP - RIBEIRÃO PRETO  
**DEFERIDO**  
15 MAR 2023  
Vagner Antonio de Assis  
Assessor Técnico do Registro Público  
RG. 21.445.387-X



Certifico o registro sob o nº 07.1.685/23-6 em 16/03/2023 da empresa EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA, NIRE nº 35231732081, protocolado sob o nº 0510369236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242792593. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado eletronicamente no portal www.jucosponline.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/11/2025 17:14:04 que o documento de hash (SHA-256)  
29d4da2d987ec009be1de7d5cab11ca78c9784275a66253e5e7ee488d1be foi validado em 27/11/2025 16:55:21 e através da transação blockchain  
0xe655072e1b80c5ec8d0d4c943bc59213be288454a7b72ed350e3423454363d9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 297843)





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo  
 Ministério de Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

STRETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
0.447.233/23-3

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
032125028-1

DADOS CADASTRAIS

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUC ER 238 RIBEIRÃO PRETO	
NOME EMPRESARIAL EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA				PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Vereador Miguel Cury		NUMERO 22	COMPLEMENTO GALPÃO 08	CEP 14140-000	
MUNICIPIO Cruzeiros	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NUMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 34.823.259/0001-00	MIRE - NIRE 3523173208-1			PROTC
IDENTIFICAÇÃO ESPANHOLA ASSIMILANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		REG. COC.
NOME: ANDRE LUIZ DE FRANCESCHI (Administrador)			DARE: R\$ 243,93		1/1
ASSINATURA: ANDRE LUIZ DE FRANCESCHI DATA: 01/03/2023			DARF: R\$ ,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 238 - ACIRP RIBEIRÃO PRETO 03 MAR 2023 PROTOCOLO	CARIMBO CONTRIBUICAO	CARIMBO ASSINARE JUCESP ACIRP - RIBEIRÃO PRETO EXIGENCIA 03 MAR 2023 Vagner Antônio de Assis Assessor Técnico do Registro Público RG. 21.445.387-3
---	----------------------	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETA DE REGISTRO - CARIMBO
<input type="checkbox"/> OBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:



Certifico o registro sob o nº 071.68522-6 em 16/03/2023 da empresa EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA, NIRE nº 3523173208-1, protocolado sob o nº 0510389236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242792560. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



v4.0 - DeuIn Blockchain certifica em 27/11/2025 17:14:04 que o documento de hash (SHA-256)  
 2904dc2d1687ac008be1dc7d5cab11ca79c7b9764275a66263e5a1eeb486d1ba foi validado em 27/11/2025 16:55:21 através da transação blockchain  
 0xe655072c1b80c5ec8d0dec943bc5f9213be288454efb72ed350e3423454363d9 e pode ser verificado em <https://www.deu.in.com/FileCheck> (NID: 297843)



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento



Número do Protocolo 0447233/23-3

**CUMPRIR A(S) SEGUINTE(S) EXIGÊNCIA(S) no prazo de 30 DIAS contados da data da ciência do despacho ou da sua publicação, SOB PENA DE SER CONSIDERADO NOVO PROCESSO E DE PAGAMENTO DO PREÇO RESPECTIVO NOVAMENTE (ART.57§ 3º Dec. 1.800/96)**

**EXIGÊNCIA(S) A ESPECIFICAR E FUNDAMENTAR:**

→ **QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS E SEUS REPRESENTANTES DEVE OBEDECER IN DREI 10, ANEXO II**

E.T.  
Vide IN 61/20 DREI, anexo IV.

Qualificar, complementar, o representante legal da ex-sócia jurídica no preâmbulo.

→ **ACRESCENTAR A EXPRESSÃO LTDA AO NOME EMPRESARIAL**

Nas fls. 01 e no fecho contratual substituir a exsinta designação EIRELI da ex-sócia jurídica por "Ltda."

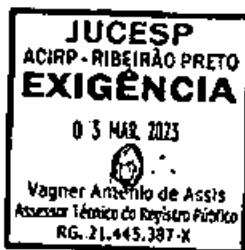
→ **NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA DIGITAL**

...do Sr. Jan Thomas Romero, representante legal da ex-sócia jurídica. A exemplo dos sócios pessoas físicas anexar manifesto contendo subsídios p/ sua verificação e:

→ **GERAR E ANEXAR FC DO(A) REPRESENTANTE**

Gerar e apresentar F.C. mod. 02 a título apenas de "SA[DA]" p/ o Sr. Jan Thomas Romero.

Obs.: desde que nada seja alterado rerepresentar o PT SP.43.19.27.74 anexo.



frmAndamentoRepExig

Pag: 1

03/03/2023 12:03:01

VAGNER

Registros 4



Certifico o registro sob o nº 071.685/23-6 em 16/03/2023 da empresa EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA, NIRE nº 33231732081, protocolado sob o nº 0510369236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242792593. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado digitalmente no portal: [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



vt.0 - Dautin Blockchain certifica em 27/11/2025 17:14:04 que o documento de hash (SHA-256)  
29d4de2df687ec008be1dc7d50cb1ca79c9b9764275a66263e5e10ee488d1ba foi validado em 27/11/2025 16:55:21 através da transação blockchain  
0x0855072c1b80c5ec8d0d0ac943bc5f9213be288454a7b72ed350e3423454383d9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 297643)





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



	Código Civil, art. 1.083. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II e item 4.4, seção IV, capítulo II.	
23.12	Apresentar as publicações determinadas em lei. Nota: É dispensada a apresentação das folhas quando o instrumento a ser arquivado contiver os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações. Código Civil, art. 1.152. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 10, seção I, capítulo II.	
<b>24 - FILIAIS</b>		
24.1	Corrigir o capital de filial pois, a soma dos destaques de capital para filial deverá ser inferior ao capital da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.	
24.2	Compatibilizar atividades das filiais com as da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.	
24.3	Compatibilizar os códigos CNAE da filial com os da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.11.2, seção III, capítulo II.	
24.4	Informar corretamente o endereço da filial em consonância com demais atos da empresa. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33, I.	
24.5	Informar ou corrigir CNPJ nos casos de alteração, transferência ou extinção. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1.2, seção IV, capítulo II.	
<b>25 - EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO - ESC</b>		
25.1	Junta declaração ou declarar em cláusula específica que os sócios não participam de outra ESC, mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou como titulares do EIRELL. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.2	Corrigir objeto, pois diverge das normas da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional). LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.3	Corrigir cláusula do capital, o qual deverá ser integralizado em moeda corrente. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.4	A ESC só pode ser constituída por Pessoa Natural (Pessoa Física). LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.5	A ESC não pode abrir filial. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
<b>26 - DISTRATO/DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO</b>		
26.1	Corrigir distrato social, pois deverá conter os seguintes elementos: Título (Distrato Social); Preâmbulo; Revogação do distrato; Conteúdo do distrato (importância repartida entre os sócios, se for o caso; referência à pessoa ou pessoas que assumiram o ativo e passivo remanescentes, se houver; e indicação da responsabilidade pela guarda dos livros); e fecha. Decreto nº 1800, de 1996, art. 53, X. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, itens 2.1 e 2.2, seção V, capítulo II.	
26.2	Corrigir o distrato, pois deve conter a assinatura de todos os sócios. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.3, seção V, capítulo II.	
26.3	Observar as formalidades legais da dissolução, no caso em que as bases de dissolução e liquidação foram praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2, seção V, capítulo II.	
26.4	Observar as formalidades legais da liquidação, no caso em que as bases de dissolução e liquidação foram praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção V, capítulo II.	
<b>27 - FORMALIDADES ADICIONAIS</b>		
27.1	Observar as regras aplicáveis às sociedades anônimas, tendo em vista a previsão da legislação supracitada. Código Civil, art. 1.054, parágrafo único. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.	
27.2	Pendências ou incidências de questão judicial. Indicar nas notas explicativas a sentença ou decisão judicial.	
27.3	Pendências de regularização de ato anterior. Nota: A exigência relativa ao ato anterior deve observar os termos da Instrução Normativa nº 81, de 2020, e está prevista nestas listas de exigências. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	
27.4	Pendência administrativa em processo que tramita vinculado. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	

Versão PRE-Processo: 1.0.0.0

22/12/2022 10:48:02 - Página 9 de 10



Certifico o registro sob o nº 071.685/23-6 em 16/03/2023 da empresa EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA, NIRE nº 35231732061, protocolado sob o nº 0510369238. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242782593. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.



v4.0 - Daurin Blockchain certifica em 27/11/2025 17:14:04 que o documento de hash (SHA-256) 29d4de2f587ec008be1dc7d5ceb11ca79c9b9764275a66263e5e1ee0488d1ba foi validado em 27/11/2025 16:55:21 através da transação blockchain 0re655072c1b80c5e0d6dc0e943be5f9213be288454fb72ed3350e3423454363d9 e pode ser verificado em <https://www.daurin.com/FDeCheck> (NID: 297843)



Prova de Autenticidade válida até 25/02/2026

Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 25/02/2026

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Contrato e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 29d4de2df687ec008be1dc7d5ceb11ca79cfb9764275a66263e5e1eee488d1ba foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 297843 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CONTRATO SOCIAL EVOTECH CONSOLIDADO", cujo assunto é descrito como "CONTRATO SOCIAL EVOTECH CONSOLIDADO", faz prova de que em 27/11/2025 16:55:01, o responsável Evotech Importacao e Exportacao de Equipamentos Medico - Odontologicos Ltda (34.623.259/0001-00) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Evotech Importacao e Exportacao de Equipamentos Medico - Odontologicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em 27/11/2025 17:14:05 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xe655072c1b80c5ec8dcdac943bc5f9213be288454afb72ed350e3423454363d9. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







VALIDA EM TODAS  
 OTRAS UNIDADES NACIONAIS  
 2289826734

NOME: CAULOS BENICQUE ENRIQUE  
 DOC. IDENTIFICADOR (DTN/DTN-E) 15972106 047 SP  
 CN 687.170.488-35 DATA NASCIM/PTO 28/10/1965  
 TIPOÇÃO: SEGURO BAIXECS  
 MARCA XP PARECIDA MARANHOSII  
 PATRIM: PERMISSÃO: ACC: CAT. MAR: AC  
 Nº PASSADO: 53726PE2100 VIGENCIA: 26/12/2025 1ª ANOTAÇÃO: 24/02/1997

ORGANIZAÇÃO

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL: FINEIRA PRATA, SP DATA EMISSÃO: 21/10/2021

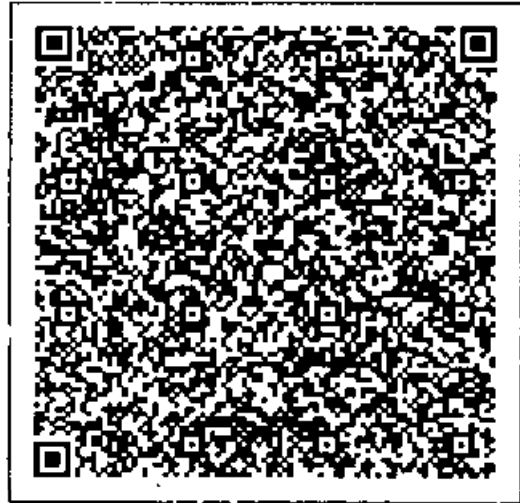
ASSINADO DIGITALMENTE  
 COMPROVANTE ESTADUAL DE TRÁFEGO

97320411524  
 59007791120

SÃO PAULO

**DENATRAN** **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Prova de Autenticidade válida até 25/02/2026



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 25/02/2026

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Carteira de Motorista** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **58f64a48696ce9aed903aa658f6849e9b8774de30ecb70fbf5c268b5a6fae868** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 297845 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH\_ANDRE\_CARLOS**", cujo assunto é descrito como "**CNH\_ANDRE\_CARLOS**", faz prova de que em 27/11/2025 16:56:03, o responsável **Evotech Importacao e Exportacao de Equipamentos Medico - Odontologicos Ltda (34.623.259/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Evotech Importacao e Exportacao de Equipamentos Medico - Odontologicos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em 27/11/2025 17:15:12 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd68f47922e02057b9d6c3d6fe897ffefa5426cd2731c393eb4d5151ef0e1d3eb**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**PREFEITURA MUNICIPAL CRAVINHOS**  
**SETOR DE TRIBUTAÇÃO**

14140-000 - RUA TIRADENTES, 253 - CENTRO - CRAVINHOS - SP

**Certidão de Cadastro Mobiliario**  
**Número 50574/2026**

CERTIFICO, em atendimento a solicitação da pessoa interessada, que revendo os arquivos desta municipalidade verificou-se que o contribuinte acima descrito encontra-se regularmente inscrito no ROL de contribuinte de tributos Mobiliários.

Conforme o decreto n°. 3.926 de 22 de junho de 2005 , artigo n°. 1, esta certidão tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão.

**Identificação**

CCM	9108198
Contribuinte	EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIP
CNPJ / CPF	34.623.259/0001-00
IE / RG	27720502-5
Endereço	RUA DR JOSE EDUARDO VIEIRA PAL, 887
Bairro	Cidade: Estado:
Atividade	
Início Atividade	22/08/2019
Encerramento Atividade	
Situação	Ativo

Cravinhos, Terça-feira , Janeiro 27 de 2026

Número: 50574/2026

Inscrição: 9108198

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.cravinhos.sp.gov.br/>

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO -  
ODONTOLOGICOS LTDA**  
**CNPJ: 34.623.259/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:19 do dia 15/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2026.

Código de controle da certidão: **516B.628A.32E4.B524**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 34.623.259

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 78603806

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/02/2026 16:29:41

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 34.623.259

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 78603806

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/02/2026 16:29:41

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 34.623.259/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26020209241-97

Data e hora da emissão 03/02/2026 16:23:04

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL CRAVINHOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

14140-000 - RUA TIRADENTES, 253 CENTRO CRAVINHOS SP

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 50834/2026

Data Geração: 03/02/2026

Data Validade: 03/03/2026

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

CCM 9108198

Contribuinte EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIP

CNPJ / CPF 34.623.259/0001-00

IE / RG 27720502-5

Endereço RUA DR JOSE EDUARDO VIEIRA PAL, 887

Bairro Cidade: Estado:

Atividade

Endereço Entrega RUA DR JOSE EDUARDO VIEIRA PAL, 887

Data Emissão: 03/02/2026

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.cravinhos.sp.gov.br>

Número: 50834/2026

Inscrição: 9108198

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

*Certidão Emitida Gratuitamente*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.623.259/0001-00  
**Razão Social:** EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO  
**Endereço:** RUA VEREADOR MIGUEL CURY 22 GALPA008 / DISTRITO INDUSTRIAL / CRAVINHOS / SP / 14140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2026 a 04/03/2026

**Certificação Número:** 2026020308555393763555

Informação obtida em 03/02/2026 16:19:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO -  
ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.623.259/0001-00

Certidão nº: 7472623/2026

Expedição: 03/02/2026, às 16:37:32

Validade: 02/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.623.259/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 7402846**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/01/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 34.623.259/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de janeiro de 2026.

**PEDIDO Nº:**



**0093086108**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por **EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.623.259/0001-00, para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES**, que as Unidades a seguir relacionadas prestam os Serviços Extrajudiciais de Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Registro Civil das Pessoas Naturais na **COMARCA DE CRAVINHOS**:

- TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CRAVINHOS
  - Rua Galdino Taveiros - nº 46 - 14140000
  - Responsável: VALMIR JOAQUIM DA SILVA
- OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CRAVINHOS
  - Rua Floriano Peixoto - nº 314 - 14140000
  - Responsável: DANIEL CARVALHO TAVARES
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE CRAVINHOS
  - Rua Prudente de Moraes - nº 127 - 14140000
  - Responsável: VALMIR JOAQUIM DA SILVA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SERRAZUL DA COMARCA DE CRAVINHOS
  - Rua Coronel Luiz Venancio Martins - nº 665 - 14230000
  - Responsável: ROSANGELA DA MATTA DUARTE MOREIRA

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 12 de Janeiro de 2026.....



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: d166744b-6303-4987-8e17-9f4842cd0a49

<b>Estabelecimento</b>	
<b>IE:</b> 279.053.570.110 <b>CNPJ:</b> 34.623.259/0001-00	
<b>Nome Empresarial:</b> EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
<b>Endereço</b>	
<b>Logradouro:</b> RUA VEREADOR MIGUEL CURY	
<b>Nº:</b> 22	<b>Complemento:</b> GALPA008
<b>CEP:</b> 14.140-000	<b>Bairro:</b> DISTRITO INDUSTRIAL
<b>Município:</b> CRAVINHOS	<b>UF:</b> SP
<b>Informações Complementares</b>	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 22/08/2019
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - RIBEIRÃO PRFTO
<b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
<b>Atividades Econômicas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</li> <li>Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório</li> <li>Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares</li> <li>Comércio atacadista de produtos odontológicos</li> <li>Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</li> <li>Comércio atacadista de equipamentos de informática</li> <li>Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</li> <li>Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</li> <li>Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</li> </ul>	
<b>Informações NF-e</b>	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 23/08/2019	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.51.0

---

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**

---

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-ODONTOLÓGICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.623.259/0001-00**, estabelecida na Rua Vereador Miguel Cury, nº 23 – Galpão 08, bairro Distrito Industrial, na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, forneceu produtos à **DAL ZOTTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ nº **11.773.144/0001-05**, estabelecida na Rua Marechal Floriano, nº 1557, bairro Pio X, na cidade de Caxias do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, detém qualificação técnica para **CONSULTORIO ODONTOLOGICO EVOTECH CL FOUR LSF TB**.

Registramos que a empresa entregou os produtos dentro prazo acordado conforme **nota fiscal nº 4698** no valor total de R\$ 49.345,85

Informamos ainda que a entrega do material acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Caxias do Sul, 07 de novembro de 2024.

**DAL ZOTTO COMERCIO E REPRESENTACOES**  
LTDA:11773144000105

Assinado de forma digital por DAL ZOTTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:11773144000105  
Dados: 2024.11.07 15:26:56 -03'00'

**DAL ZOTTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
CNPJ nº 11.773.144/0001-05

### DAL ZOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**MAIPE**

RUA: MARECHAL FLORIANO, 1557,  
CEP: 93020-372 CAXIAS DO SUL - RS  
FONE: 54-33142087  
Golsko@odontosul.com

**FINAL**

RUA: MARTINO ACÁCIO GOMES, 99,  
CEP: 68801-220 C/POINAMA - SC  
FONE: 49-34334097  
doctorsubc@pauil.com



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 05/12/2025 09:12:48 que o documento de hash (SHA-256)  
2f680f3e5973e1e2f068ba5600fae147cad21aa24542dfc59dad254231fa0620 foi validado em 27/11/2025 16:54:15 através da transação blockchain  
0xd23643b4e6b89d9921e6f21d70b2ed854ccca5d8e19f23048db7b04e4ac6bf e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 297842)



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 25/02/2026

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2fe80f3a5973e1a2f068ba5600fae147cad21aa24542dfc59dad254231fa0520** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 297842** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO CAPACIDADE TECNICA ODONTOSUL CONSULTORIO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO CAPACIDADE TECNICA ODONTOSUL CONSULTORIO**", faz prova de que em **27/11/2025 16:54:28**, o responsável **Evotech Importacao e Exportacao de Equipamentos Medico - Odontologicos Ltda (34.623.259/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Evotech Importacao e Exportacao de Equipamentos Medico - Odontologicos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/12/2025 09:12:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd23943b4c6b89d9921e6f21d70b2ed854ccca5dba0ef9f23046db7b04a4ac6bf**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **AMDP EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ sob o nº **34.140.660/0001-90**, estabelecida na Rua PAULO JOSE DERENUSSON, nº33, bairro Quinta da Boa Esperança, na cidade de Uberaba, Estado da Minas Gerais, atesta para os devidos fins, que a empresa **EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-ODONTOLÓGICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.623.259/0001-00**, estabelecida na Rua Vereador Miguel Cury, nº 23 – Galpão 08, bairro Distrito Industrial, na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, forneceu os produtos abaixo listados:

PRODUTOS	MODELO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
CONSULTORIO ODONTOLÓGICO	CL SF TB	08	6513
BOMBA VACUO	E-VAC 1HP	02	6513
CONSULTORIO ODONTOLÓGICO	CL FIVE LSF	01	6263
MOTOCOMPRESSOR 40L	40L - 220V	02	6263

Registramos que a empresa efetuou a entrega dentro prazo acordado e em perfeitas condições, cumprindo com todas as exigências estabelecidas no edital.

Informamos ainda, que o fornecimento, assim como assistência técnica, atendeu satisfatoriamente todas as exigências estabelecidas, sendo que os referidos produtos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações assumidas, não havendo nada que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

  
Wilson Vecdi Bernardes Junior – Diretor Administrativo  
CPF: 575.159.056-20

**34.140.660/0001-90**  
**AMDP EQUIPAMENTOS**  
**ODONTOLÓGICOS LTDA**  
RUA PAULO JOSE DERENUSSON 33  
B. QUINTA DA BOA ESPERANÇA  
CEP 38.017-300  
UBERABA - MG



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 07/04/2026

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f8316491bbcbdcfc324e6d19b1f2625ca871179212003269a1bd14d7bfe05fb2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 302375 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO CAPAC. CONSULTORIO.BOMBA.COMPRESSOR.AMDP EQUIP."**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO CAPAC. CONSULTORIO.BOMBA.COMPRESSOR.AMDP EQUIP."**, faz prova de que em **07/01/2026 15:42:36**, o responsável **Evotech Importacao e Exportacao de Equipamentos Medico - Odontologicos Ltda (34.623.259/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Evotech Importacao e Exportacao de Equipamentos Medico - Odontologicos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/01/2026 15:46:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd284243a4f2ad7f331c058c1fa0a7fb699fc45f3d5e38ade83e854007aa16bd0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa FABRIZIO PIETRO MASCARO - FAROTEC, CNPJ sob o nº 30.981.319/0001-06, estabelecida na rua Abíllia Machado, nº.40 - SALA 02 e 03 bairro Residencial Tatetuba, na cidade de São Jose dos Campos, Estado do São Paulo, atesta para os devidos fins, que a empresa EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-ODONTOLÓGICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.623.259/0001-00, estabelecida na Rua Vereador Miguel Cury, nº 23 - Galpão 08, bairro Distrito Industrial, na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, forneceu os produtos abaixo listados:

PRODUTOS	MODELO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	CL FIVE LSF TB	02	6266

Registramos que a empresa efetuou a entrega dentro prazo acordado e em perfeitas condições, cumprindo com todas as exigências estabelecidas no edital.

Informamos ainda, que o fornecimento, assim como assistência técnica, atendeu satisfatoriamente todas as exigências estabelecidas, sendo que os referidos produtos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações assumidas, não havendo nada que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

*Fabrizio Mascaro*

**FAROTEC**  
COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS  
CNPJ 30.981.319/0001-06  
Rua Abíllia Machado, 40 - Salas 02 e 03  
(12) 99151-2885

(12) 99151.2885

contato@farotecodontio.com.br

Rua Abíllia Machado, 40, Vila Tatetuba, CEP: 12220-110, S.J.Campos- SP



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 07/04/2026

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a1186477e79030f17a6fa28837d87075ae58b71ee4e559366a946f0d0ee714b2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **302379** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAP. FAROTEC CONSULTORIO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAP. FAROTEC CONSULTORIO**", faz prova de que em **07/01/2026 15:45:43**, o responsável **Evotech Importacao e Exportacao de Equipamentos Medico - Odontologicos Ltda (34.823.259/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Evotech Importacao e Exportacao de Equipamentos Medico - Odontologicos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/01/2026 15:47:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x973baef982f1021b88584e8ab9f10468f6622b79b97b96c590c8d5f72af98121**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.






### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **DLMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, CNPJ sob o nº **51.652.943/0001-30**, estabelecida na Rua Doutor Pedro Firmino, nº111 Loja 07;Cond. El Dorado, bairro Centro, na cidade de Patos, Estado da Paraíba, atesta para os devidos fins, que a empresa **EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-ODONTOLOGICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.623.259/0001-00**, estabelecida na Rua Vereador Miguel Cury, nº 23 – Galpão 08, bairro Distrito Industrial, na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, forneceu os produtos abaixo listados:

PRODUTOS	MODELO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
DESTILADORA DE ÁGUA	EVOTECH	01	6228
CONSULTORIO ODONTOLOGICO	CL FIVE	01	6228
MOTOCOMPRESSOR	28L	01	6022
MOTOCOMPRESSOR	50L	02	6022
MOTOCOMPRESSOR	65L	01	6022
BOMBA VACUO	E-VAC 1HP	01	6022
BOMBA VACUO	E-VAC ½	01	6022
MOCHO	SELA 5 RODIZIOS	01	6022
DESTILADORA DE ÁGUA	EVOTECH	04	6022
CONJUNTO DISP. APOIO FOTOGRAFICO	MASILIGHT	02	6022

Registramos que a empresa efetuou a entrega dentro prazo acordado e em perfeitas condições, cumprindo com todas as exigências estabelecidas no edital.

Informamos ainda, que o fornecimento, assim como assistência técnica, atendeu satisfatoriamente todas as exigências estabelecidas, sendo que os referidos produtos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações assumidas, não havendo nada que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

 Documento assinado digitalmente  
DINAHBELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA PONTES  
Data: 02/06/2025 15:43:28 -0300  
Verifique em <https://verificar.jo.gov.br>

Dinahbely Rodrigues de Oliveira Pontes – Diretora Administrativa  
CPF: 074.837.994-04

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa **HM BRITO**, CNPJ sob o nº **14.008.183/0001-04**, estabelecida na rua 7 de setembro, nº 426 - Fundos, bairro Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, atesta para os devidos fins, que a empresa **EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-ODONTOLOGICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.623.259/0001-00**, estabelecida na Rua Vereador Miguel Cury, nº 23 - Galpão 08, bairro Distrito Industrial, na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, forneceu os produtos abaixo listados:

PRODUTOS	MODELO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
BOMBA VACUO	E-VAC 1 HP	02	5269
KIT MONTAGEM	MASSAGEADOR	01	5269
KIT ULTRASSOM COM CANETA LEO	PRD01492	01	5269
KIT JATO DE BICARBONATO COM TERMINAL TRIPLO	B010010	01	5269
UPGRADE - DE 2 BRACOS FIXOS CL; PARA 1 BRACO FIXO + 1 BRACO REBATIVEL	LINHA KRONER	02	5269
MOTOCOMPRESSOR	50L - 2HP	01	5269
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	CL FIVE LSF TB	01	6638
DESTILADORA DE ÁGUA	EVOTECH 110V 50	01	6638
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	CL FIVE LSF TB	02	6692

Registramos que a empresa efetuou a entrega dentro prazo acordado e em perfeitas condições, cumprindo com todas as exigências estabelecidas no edital.

Informamos ainda, que o fornecimento, assim como assistência técnica, atendeu satisfatoriamente todas as exigências estabelecidas, sendo que os referidos produtos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações assumidas, não havendo nada que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.





**ODONTOTEC**  
Equipamentos Odontológicos

☎ 43 99977-8368

✉ odontotec.hmbrito@gmail.com

*Hungria m. 18/15*

14.008 183/0001-04

HM BRITO - ME

Rua 7 de Setembro 426 Funder  
Centro CEP 88430-000  
Santo Antônio da Platina Paraná

Prova de Autenticidade válida até 07/04/2028

📍 Rua 7 de Setembro, 426 - Centro - Santo Antônio da Platina - PR

📱 odontotecsap



v4.0 - Daurin Blockchain certifica em 07/01/2026 15:43:06 que o documento de hash (SHA-256)  
69772bc644815cbde4e0041a729e4ea78f8372c2c6785a870b39e13f94b3138 foi validado em 07/01/2026 15:41:17 através da transação blockchain  
0x745e4d24b645e06da4c8b97058528efc453544ed7925ec7421fbf67943f5026 e pode ser verificado em <https://www.daurin.com/FileCheck> (NID: 302374)



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 07/04/2026

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **69772ec644815cbde4a0041a729e4eaf8f83f2c2c6785a870b39e13ff94b3138** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 302374 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA HM BRITO\_CONSULTORIO.BOMBA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA HM BRITO\_CONSULTORIO.BOMBA**", faz prova de que em 07/01/2026 15:41:10, o responsável **Eyotech Importacao e Exportacao de Equipamentos Medico - Odontologicos Ltda (34.623.259/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Eyotech Importacao e Exportacao de Equipamentos Medico - Odontologicos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em 07/01/2026 15:43:06 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x745c4d24b645e06da4c8b97058528afc4553544ad7925ec7421fbf67943f5026**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL SALGADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua José Maciel de Souza, Nº 398-Centro  
CEP:58650-000  
CNPJ: 11.321.779/0001-63

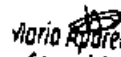
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SALGADINHO - PB, CNPJ sob o nº 11.321.779/0001-63, estabelecida na Jose Maciel de Souza, s/n, bairro Centro, na cidade de Salgadinho, Estado da Paraíba, atesta para os devidos fins, que a empresa EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-ODONTOLÓGICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.623.259/0001-00, estabelecida na Rua Vereador Miguel Cury, nº 23 – Galpão 08, bairro Distrito Industrial, na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, forneceu os produtos abaixo listados:

PRODUTOS	MODELO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
CONSULTORIO ODONTOLÓGICO	CL SF TB	03	6509
KIT PEÇAS DE MÃO	PB STERIEVO	03	6509

Registramos que a empresa efetuou a entrega dentro prazo acordado e em perfeitas condições, cumprindo com todas as exigências estabelecidas no edital.

Informamos ainda, que o fornecimento, assim como assistência técnica, atendeu satisfatoriamente todas as exigências estabelecidas, sendo que os referidos produtos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações assumidas, não havendo nada que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

  
Maria Aparecida Firmino  
Secretária de Saúde  
Portaria Nº 003/2025

Maria Aparecida Firmino – Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 027.798.904-36

11.321.779/0001-63  
Secretaria Municipal de Saúde de Salgadinho  
Rua José Maciel de Souza, 398 - Centro  
CEL: (23) 99665-1144 | CEP: 58.650-000  
SALGADINHO-PB



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 05/03/2026

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **796f96bf6940e8512be223340b9c94803ca04dc570ba852264a7a3d2e8bdef5f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 298843 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**FUNDO MUNICIPAL DE SALGADINHO\_CONSULTORIO**", cujo assunto é descrito como "**FUNDO MUNICIPAL DE SALGADINHO\_CONSULTORIO**", faz prova de que em **05/12/2025 09:14:56**, o responsável **Evotech Importacao e Exportacao de Equipamentos Medico - Odontologicos Ltda (34.623.259/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Evotech Importacao e Exportacao de Equipamentos Medico - Odontologicos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/12/2025 09:37:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x639753dd06ab36f5a384a1f1106c0c45ab8b6619c3f7038013f1b0d68f87aa2c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa **MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES - RS**, CNPJ sob o nº **87.849.923/0001-09** estabelecido na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 70, bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, atesta para os devidos fins, que a empresa **EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-ODONTOLOGICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.623.259/0001-00**, estabelecida na Rua Vereador Miguel Cury, nº 23 – Galpão 08, bairro Distrito Industrial, na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, forneceu os produtos abaixo listados:

<b>PRODUTOS</b>	<b>MODELO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>NOTA FISCAL</b>
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	CL LSF TB	01	6510
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	CL LSF TB	01	7719
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	CL LSF TB	01	7721
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	CL LSF TB	01	7723

Registramos que a empresa efetuou a entrega dentro prazo acordado e em perfeitas condições, cumprindo com todas as exigências estabelecidas no edital.

Informamos ainda, que o fornecimento, assim como assistência técnica, atendeu satisfatoriamente todas as exigências estabelecidas, sendo que os referidos produtos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações assumidas, não havendo nada que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GIOVANA DE BACCO  
Data: 19/12/2025 13:57:42-0300  
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Nome do responsável pela assinatura – Giovana De Bacco  
Cargo – Coordenação Saúde Bucal  
CPF: 74216180078

Bento Gonçalves, 19 de Dezembro de 2025.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>
EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA	34.623.259/0001-00
<b>Nome Fantasia</b>	
EVOTECH	
<b>Endereço na Internet</b>	<b>SAC</b>
www.grupoevotech.com.br	
<b>Endereço Completo</b>	<b>Cidade/UF</b>
R VEREADOR MIGUEL CURY 22 GALPAO 08 - DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14.140-000	CRAVINHOS/SP
<b>Responsável Técnico</b>	<b>Responsável Legal</b>
RICARDO JOSE RAVANELI	ANDRÉ LUIZ DE FRANCESCHI

## Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8.19518-1 (Y7M1Y0W542YW)	26/02/2020	Ativa
<b>Nº do Processo</b>	<b>Cadastro</b>	
<u>25351.039725/2020-91</u>	8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Correlatos

## Distribuir

- Correlatos

## Embalar

- Correlatos

## Expedir

- Correlatos

## Exportar

- Correlatos

## Fabricar

- Correlatos

### Importar

- Correlatos

### Reembalar

- Correlatos

Voltar

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.699, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 703, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 17 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BIODENTAL PRODUTOS DENTÁRIOS LTDA / 76.560.358/0001-30
25351.547114/2008-25 / 1076227
70804 - AFE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4782205228

PAULO DE BARROS TORRES EIRELI ME / 22.125.080/0001-44
25351.014114/2020-30 / 1189111
70904 - AFE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4787634224

EXPERT SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA / 40.993.527/0001-89
25351.823926/2021-50 / 1260046
70804 - AFE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4783050228

TERMO FISHER SCIENTIFIC BRASIL SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA. / 09.185.421/0001-09
25351.611086/2011-62 / 1235274
70808 - AFE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 4782151227

BEATRIZ VARGAS GRUFFANTE / 01.944.526/0001-92
1434289 / 1345386
7027 - AF - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4840644229

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.699, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 703, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

master formula farmacia de manipulacao Ltda / 71.605.255/0056-35
25351.616729/2020-03 / 7732867
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4841069221

PAULO DE BARROS TORRES EIRELI ME / 22.125.080/0001-44
25351.630850/2019-04 / 8191924
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4787640224

NOGUEIRA DROGARIAS LTDA / 45.573.211/0001-51
25351.500206/2022-08 / 7897262
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4836352229

MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 27.025.521/0001-30
25351.311233/2022-08 / 1279709
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4787646222

GL DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI / 19.061.976/0001-00
25351.339756/2022-08 / 8255520
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4820625225

DROGARIA E PERFUMARIA SAO GERALDO V.P. LTDA - ME / 08.239.075/0007-53
25351.815729/2016-08 / 7439222
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4840078225

KANGLET - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA / 34.126.374/0001-70
25351.422285/2022-09 / 4050651
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4903395227

TERMO FISHER SCIENTIFIC BRASIL SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA. / 09.185.421/0001-09
25351.414686/2018-09 / 4001550
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4782252226

DROGARIA SMART LTDA / 71.275.845/0001-55
25351.135734/2020-10 / 77510968
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4836348221
25351.135734/2020-10 / 7710968
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4836299229

MACEIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA / 11.812.061/0001-70
25351.801208/2021-11 / 3113863
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4782895224

DROGARIA CARVALHO CORREA LTDA / 20.412.374/0001-21
25351.627023/2014-11 / 7303651
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4841039220

sa fraizon farmacia / 40.791.463/0001-33
25351.460471/2021-12 / 7815777
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4841061226

SILVA DROGARIAS LTDA / 43.812.459/0001-60
25351.607764/2021-12 / 7859434
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4836350222

C.M.S. FARMACIA LTDA ME / 00.107.665/0001-07
25351.203735/2002-12 / 0098521
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4841071223

GILEAD SCIENCES FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA / 15.670.289/0001-89
25351.430160/2014-14 / 1109237

70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 482627225

COMERCIO DE MEDICAMENTOS PEREIRA F SOUZA LTDA - ME / 15.150.838/0001-39
25351.355298/2014-14 / 7213954
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4836346224

DELTA BRASIL FARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 39.887.023/0001-03
25351.291481/2022-17 / 8254130
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4825576222

ROMED DISTRIBUIÇÃO LTDA. / 62.762.824/0001-63
25351.028194/2003-18 / 8017076
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4825625223

JORGE PASCHOAL DROGARIA LTDA - ME / 18.886.372/0001-22
25351.695531/2013-18 / 7054860
7128 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4841057228

DEF IMPORT LTDA / 37.953.291/0001-42
25351.483926/2020-21 / 4032918
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4787726226

GREMER S/A / 82.641.325/0001-18
25024.001468/2003-25 / 3027881
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4782301227

TERMO FISHER SCIENTIFIC BRASIL SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA. / 09.185.421/0001-09
25351.357114/2011-25 / 8077351
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4783339228

ERITO REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EIRELI - EPP / 22.797.134/0001-18
25351.946915/2016-27 / 6116724
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4783299226

TERMO FISHER SCIENTIFIC BRASIL SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA. / 09.185.421/0001-09
25351.611081/2021-27 / 1097620
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4782096221

VERKO LOGISTICA EIRELI / 29.794.317/0001-29
25351.700657/2021-28 / 4039964
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4787780227

QALYCARE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA EIRELI / 34.715.539/0001-49
25351.134012/2020-30 / 8197057
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4783372225

EXPERT SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA / 40.993.527/0001-89
25351.823944/2021-31 / 1260050
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4782519227

DROGARIA E PERFUMARIA SAO GERALDO V.P. LTDA / 08.239.075/0001-72
25351.317452/2008-34 / 0545686
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4836659221

BELA INDUSTRIA COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI / 37.351.602/0001-01
25351.699850/2021-35 / 8227293
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4783210225

MAIS B FARMA LTDA / 36.578.701/0001-50
25351.910222/2020-35 / 7747186
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4841053225

K RAMPANELI FARMACIA / 10.560.659/0001-36
25351.166785/2016-37 / 7155356
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4841045224

EXPERT SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA / 40.993.527/0001-89
25351.823845/2021-38 / 8229341
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4783068224

DROGA MELO LTDA / 42.542.569/0001-29
25351.579321/2021-40 / 7857878
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4841041221

FARMA VITTA LTDA / 34.050.836/0001-12
25351.738836/2019-40 / 7699883
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4841043228

Lucas Garcia Berlipaglia - EPP / 11.592.859/0001-53
25351.737579/2021-63 / 8228024
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4887942227
25351.737579/2021-43 / 8228024
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4782066228

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA / 61.610.783/0001-88
25351.097438/2001-45 / 2035719
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4787858220

AGILISE COSMÉTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME / 02.901.753/0001-01
25351.585691/2008-46 / 2051723
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4826478224

DIAMANTECH DISTRIBUIDORA LTDA - ME / 11.140.711/0001-RR
25351.434278/2019-16 / 3088502
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4788194228

TR DROGARIA LTDA / 03.137.344/0008-01
25351.110031/2021-51 / 7788831



## 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4841065279

BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 44.891.225/0001-50  
25351.30310/2022-53 / 4048948  
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4820774221

M PERILZUO LTDA / 20.070.294/0001-35  
25351.980419/2016-57 / 7435854  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4783280223

SETHI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 05.705.810/0001-67  
25351.532614/2020-58 / 8713021  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4788021226

Arboclean Ind. e Com. de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. / 18.461.001/0001-07  
25351.415974/2022-59 / 4050482  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4787811225

SILVA BUENO LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP / 24.916.136/0001-04  
25351.245385/2016-59 / 7469681  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4836154223

KFG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA / 30.646.998/0001-52  
25351.949948/2016-61 / 8135058  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4787637223

ARKO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 28.997.632/0001-40  
25351.408848/2016-61 / 8169596  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4782277229

PAULO DE BARROS TORRES EIRELI ME / 22.125.080/0001-44  
25351.014119/2020-62 / 1199107  
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÉUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4787633778

EXPERT SUPLEMENTOS MÉDICOS LTDA / 40.993.527/0001-89  
25351.825850/2021-62 / 4036309  
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4783166226

CIA LATINA AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.181/0265-67  
25351.199791/2017-63 / 0843565  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4841055221

BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 44.891.225/0001-50  
25351.30310/2022-53 / 4048948  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4820757229

M 5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.281.429/0001-51  
25351.642677/2021-71 / 4039552  
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4820685228

DELTA BRASIL FARMIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 39.887.023/0001-03  
25351.30310/2022-71 / 3135281  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4825598226

BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 44.891.225/0001-50  
25351.30310/2022-74 / 3135285  
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4820722221

CECHETTI & KEDIZ - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 26.965.609/0001-99  
25351.419771/2017-74 / 1168178  
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÉUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 4820849221

medlab produtos para laboratório ltda epp / 03.201.601/0001-50  
25351.752995/2018-76 / 8174763  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4778224221

CANTINHO DA MAMÃE LOCAÇÃO DE BOMBAS E COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTES LTDA - ME / 09.118.115/0001-50  
25351.280953/2009-77 / 8053161  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4820795228

Transportadora Gobor Ltda. / 77.505.550/0002-78  
25351.533688/2019-79 / 8190407  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4825511228

MACEIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA / 11.817.067/0001-70  
25351.801770/2022-82 / 4046050  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4782130278

QUALCARE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA EIRELI / 34.715.939/0001-49  
25351.134020/2020-86 / 1219121  
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÉUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4787546270

MFI HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 17.025.521/0001-50  
25351.311290/2022-89 / 8254940  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4787638220

Benedito Celestino de Jesus Junior / 14.053.642/0001-63  
25351.767955/2014-90 / 2078374  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4825904220

DROGARIA MARACANÁ DE UBERABA LTDA / 14.696.730/0001-83  
25351.225409/2014-91 / 7156557  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4840587223

EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA / 34.623.259/0001-00  
25351.039775/2020-91 / 8195181  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4782529228

DELTA BRASIL FARMIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 39.887.023/0001-03  
25351.287871/2022-92 / 4048368  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4825522224

BIOSAN PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 11.690.313/0001-35  
25351.579114/2010-93 / 8069156  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4909407227  
25351.579114/2010-93 / 8069156  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4782522222

EXPERT SUPLEMENTOS MÉDICOS LTDA / 40.993.527/0001-89  
25351.823779/2021-95 / 3106158  
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4783069221

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA / 61.610.283/0001-88  
25351.251309/2009-97 / 8052351  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4788039222

VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA / 03.009.915/0001-56  
25000.018615/95-18 / 1040541  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4825521223

UNISCIÊNCIA DO BRASIL LTDA / 53.994.497/0001-77  
25004.022527/97-37 / 1033109  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4783345228

## RESOLUÇÃO-RE Nº 3.700, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

O Coordenador da Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, inciso III, art. 203, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

## ANEXO

cremasco manipulação de formulas ltda / 06.203.658/0007-02  
25351.790587/2010-01 / 0734783  
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0525095221

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.712.113/0752-90  
25351.157194/2018-01 / 7574267  
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077749228

R F GARCIA SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS ME / 14.325.777/0001-30  
25351.489130/2016-04 / 7487253  
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0703160221

FAB O AUGUSTO GIUNTI RIBEIRO / 30.862.558/0001-47  
25351.814125/2018-06 / 8182283  
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 0245840226

FARMACIA HAMBURGUESA LTDA / 91.673.251/0006-05  
25351.012011/2021-08 / 7357425  
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0409730221

GAMA & VICENTIN LTDA EPP / 58.087.909/0007-02  
25351.467590/2014-10 / 7259048  
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0053575223

R I GARCIA SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 14.325.777/0002-11  
25351.867805/2021-10 / 7778911  
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0703503229

EXPRESSO PATO BRANCO LTDA - ME / 19.794.799/0001-63  
25351.230486/2015-11 / 8121367  
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 0484646277

DROGARIA FAUSTINO LTDA - ME / 26.803.303/0001-36  
25351.268182/2017-11 / 7518257  
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0420299226

DROGAN DROGARIA LTDA / 58.195.413/0013-92  
25351.189563/2014-12 / 7194097  
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0714219226

DROGAN DROGARIAS LTDA / 58.195.413/0050-37  
25351.114981/2019-16 / 7639166  
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0718162225

DROGAVIDA COMERCIAL DE DROGAS LTDA / 55.997.758/0044-70  
25351.652865/2014-18 / 7338172  
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0702395222

DROGARIA SAGITARIO LTDA-EPP / 62.173.570/0001-30  
25351.352101/2014-18 / 7217055  
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 033734222

DROGARIA KISSY-ARMA LTDA - ME / 10.628.962/0001-14  
25351.525019/2014-19 / 7289047  
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0051647224

FARMACIA MORIMOTO LTDA / 32.620.841/0015-93  
25351.231823/2006-20 / 0462438  
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0068787221

EXPRESSO PATO BRANCO LTDA - ME / 19.794.799/0001-63  
25351.230508/2015-23 / 1140549  
7042 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA / 0484731270

belo monte farmã unipessoal ltda / 39.475.890/0001-25  
25351.678895/2021-25 / 7816169  
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0127260228

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.712.113/0464-36  
25351.791402/2016-25 / 7430497  
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077586220

Pharmagua Comércio de Medicamentos Ltda / 03.746.578/0003-41  
25351.365066/2021-26 / 7801295  
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0405280223





# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

## RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. VI.

## JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. VII.

Após análise detalhada dos autos, foi constatada a realização de pesquisas de preços com a composição das cotações indicando que o menor valor apresentado foi da empresa **EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.623.259/0001-00.

A proposta apresentada pela empresa em questão está compatível com as especificações do objeto, não apresentando variações significativas que possam influenciar na escolha da contratada. Dessa forma, a decisão de contratação está exclusivamente vinculada ao cumprimento do critério do menor preço, conforme previsto na legislação vigente.

O valor proposto pela **EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA** foi de **R\$ 19.490,00** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, EQUIPO SUGADOR, REFLETOR E COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS) PARA REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COLÔNIA I DESTA MUNICIPALIDADE.



ESTADO DA BAHIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA


Estado da Bahia


## Justificativa do Preço


Em relação aos preços apresentados, verificamos que o valor ofertado está em conformidade com a realidade do mercado, especialmente considerando a natureza e a complexidade dos serviços e materiais requeridos, cujo o valor estimado através das cotações de mercado foi de R\$ 22.162.46. O valor de **R\$ 19.490.00** ofertado pela empresa encontra-se dentro dos parâmetros de mercado, sendo compatível com as condições usuais para a execução do objeto deste processo.

Portanto, a Administração Pública pode contratar a proposta ofertada pela empresa **EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA** sem qualquer afronta à legislação aplicável, em especial à Lei nº 14.133/2021, que rege os procedimentos licitatórios.

Adicionalmente, certificamos que, para fins de instrução do presente processo de contratação direta, o valor estimado da contratação está dentro dos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o somatório das contratações da mesma natureza realizadas por esta Unidade Gestora no corrente exercício financeiro.

  
**CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

  
**FERNANDA SANTOS DA SILVA**  
Membro da Comissão

  
**HELANE GABRIELLA SOUZA DE ALMEIDA**  
Membro da Comissão

**MUNICÍPIO DE UNA**  
ESTADO DA BAHIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

## PARECER JURÍDICO

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. III.



ESTADO DA BAHIA



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

**Processo** Dispensa de Licitação nº 033/2026 - Processo Administrativo nº 046/2026- Lei Federal n. 14133/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição com entrega imediata de equipamentos odontológicos (cadeira odontológica completa: equipo, sugador, refletor), para reestruturação do Centro de especialidades odontológicas e unidade básica de Saúde Colônia I desta municipalidade.

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico acerca da regularidade do processo administrativo licitatório

**Origem:** Procuradoria Jurídica do Município.  
Ao Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Una - Bahia.

## PARECER

**EMENTA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. ADEQUAÇÃO. AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL. OBSERVAÇÃO DE LEI ESPECÍFICA. VIABILIDADE

### I- RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação encaminha para emissão de parecer jurídico por este Órgão, o presente expediente que visa a abertura de processo para Contratação de empresa especializada para aquisição com entrega imediata de equipamentos odontológicos (cadeira odontológica completa: equipo, sugador, refletor), para reestruturação do Centro de especialidades odontológicas e unidade básica de Saúde Colônia I desta municipalidade, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da novel Lei de Licitações (Lei Federal n. 14133/2021).

No caderno encontram-se os elementos necessários ao bom e regular desenvolvimento do processo, documento de formalização de demanda (DFD), solicitando a contratação da empresa, com a devida justificativa, alinhamento com planos institucionais, dotação orçamentária, equipe de planejamento da contratação, bem como a declaração de viabilidade da contratação impulsionada que atende ao interesse público, dispensado o Estudo Técnico



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

Preliminar (art. 6º, XX) por força do artigo 6º do Decreto Municipal n. 371 de 01 de junho de 2022.

Ainda, nos autos constam documentos legalmente exigidos do prestador que apresentou o menor valor, as certidões que dão conta que a mesma está em situação regular perante a fazenda pública federal, estadual e municipal, bem como a certidão negativa de débitos trabalhistas e FGTS.

Por fim, na trilha cogente dos arts. 72, VI, todos do novo regramento consta a razão de escolha do contratado e justificativa de preços, respectivamente

É o que merece relatar.

## II- FUNDAMENTAÇÃO

De início importa dizer que o procedimento licitatório é regra para a Administração Pública ao adquirir bens ou contratar serviços. Nos termos da Constituição Federal, art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, as compras e alienações realizadas pela Administração Pública deverão, em regra, ocorrer por meio de licitação pública. Assim dispõe o referido dispositivo:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Sem embargo, a legislação prevê ressalvas a essa regra. São os casos em que a licitação é legalmente dispensável ou inexigível.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

O caso em tela, por sua natureza e consoante alinhamento substancial contido nos autos do processo, atrai a dicção do art. 75, e ss. da Lei n. 14133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)**

No § 1º, do referido artigo, resta previsto que § 1º:

Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

O decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, por sua vez, atualizou os valores estabelecidos na nova lei que passou para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Observa-se o entendimento das regras contidas na novel legislação, atentando-se ao fato segundo o qual a dispensa de licitação reflete a contratação direta da Administração Pública em relação a um bem ou serviço demandado, porquanto a competição licitatória se mostra inconveniente ao interesse público.

A norma cogente aplicável atrai, ainda, um conjunto de balizas obrigatórias, a saber:

**Do Processo de Contratação Direta**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

No caso em tela, todas as fases processuais foram contempladas.

Ademais, quanto à justificativa de preço, a contratação da pessoa jurídica, para a aquisição dos objetos da presente dispensa orçada em R\$ 19.490,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais), dentro da perspectiva do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 e decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025, encontra ressonância no limite ora previsto de R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) e, por sua vez, cumpre o objeto de garantir a execução do objeto dispensável.

Consoante se constata do expediente trazido a esta Procuradoria, infere-se que o termo de dispensa criado para a finalidade supramencionada encontra-se devidamente subsidiado por rubrica orçamentária específica, cuja dotação, inclusive, já foi identificada.

Por sua vez, em casos de dispensa dessa natureza, visando evitar prejuízos ao erário e respeitar os princípios administrativos aplicáveis às licitações públicas, deve a Administração Municipal observar o disposto no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021, o que, no caso concreto, foi devidamente cumprido mediante a subscrição motivada do secretário competente, a realização de pesquisa de preços a partir da obtenção de cotações junto a três fornecedores distintos, assegurando-se a escolha do preço mais vantajoso para a Administração Pública, em consonância com os objetivos de moderação dos



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

gastos públicos e com os princípios regentes das contratações públicas (art. 5º).

Ademais, é salutar que todas as condições de execução previstas no estudo técnico preliminar, caso existente, e/ou no termo de referência ou projeto básico sejam parte integrante do contrato administrativo.

Posto isto, não vislumbro vício de forma ou qualquer defeito no procedimento que contrarie a Lei n.º 14.133/2021, pelo que opinamos pela regularidade da escolha da dispensa de licitação para a contratação pretendida (menor preço), porquanto, do cotejo das propostas apresentadas, verificou-se que a escolhida melhor atenderá ao interesse público.

### III- CONCLUSÃO

Posto isso, não vislumbro qualquer impedimento legal para se contratar a empresa **EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 34.623.259/0001-00**, uma vez que o presente procedimento atende o disposto nos artigos 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025, respectivamente, ressalvados os apontamentos acima, sobretudo no que diz respeito ao vedado fracionamento de despesa.

S.M.J., é o parecer.

Una(BA), 26 de fevereiro de 2026.

  
Pedro Carneiro Carmo

Procurador Jurídico Municipal

DECRETO Nº 09, de 2 de Janeiro de 2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

## RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 033/2026**, nos termos do **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)** produzido pela **Secretaria Municipal Saúde**, constante dos autos, em conformidade com a **LEI Nº. 14.133/2021, ART. 75**.

Encaminha-se para a Comissão de Contratação, para as providências cabíveis.

Una, 26/02/2026.



ESTADO DA BAHIA